Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 6/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO

RECURSOS: PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1302.1030100222.030.3390.39 (579)
1302.1030100222.032.3390.39 (494)

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 2

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 3
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/02/000168

Data Protoc. : 04/02/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/02/2013

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 4

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade urgente de contratação de serviços médicos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por essa Secretaria, conforme especificado a seguir:

Item	Quant	Unid.	SERVIÇOS	Mês – R$	Total Anual – R$
01	05	Profissional	Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	924.999,60
02	02	Profissional	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	369.999,98
03	02	Profissional	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	185.199,99
04	03	Profissional	Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	554.999,76
05	02	Profissional	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	185.199,99
06	3.000	Consuta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	36,83	110.490,00
07	3.000	Consuta	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	36,83	110.490,00
08	3.000	Consuta	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	36.83	110.490,00
09	5.000	Consuta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	36,83	184.150,00
10	3.000	Consuta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	36,83	110.490,00
11	3.000	Consuta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	36,83	110.490,00
12	3.000	Consuta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	36.83	110.490,00
13	3.000	Consuta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	36,83	110.490,00
14	3.000	Consuta	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	36,83	110.490,00
15	3.000	Consuta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	36.83	110.490,00
16	3.000	Consuta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	36,83	110.490,00
17	3.000	Consuta	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		3.619.939,32

SETOR REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde.** TETO MÁXIMO: **R$** 3.619.939,32

FONTE DE RECURSOS: Municipais CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Mensalmente, conforme a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(x) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO André A. Ghidin Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1302.1030100222.030.3390.39 (579) 1302.1030100222.032.3390.39 (494) Reserva dotação orçamentária Data: 04/02/2013. Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em Data: 04/02/2013 Luciani Monteiro Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos serviços fica a cargo de Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina a presente solicitação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, PR, 04 de fevereiro de 2013.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 6

Oficio nº. 071/2013

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2013

Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade urgente de contratação de serviços médicos, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a contratação, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadram os serviços em planilha anexa, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por essa Secretaria.

Reiteramos, ainda que encontra-se protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos através da Secretaria de Administração a abertura de um novo Concurso Público, em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

VOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor:
LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná

Autorizado
p/ Licitação
Em 01.02.13

(579)

3302. 10301 00 222.030.339039
10301 00 222.032.339039 (494) - Guia

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Item	Und	Quant. estimada	Descrição dos serviços	Vlr. Unit	Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)
			Lote 01 – Médico em Atenção Primária		
01	Prof.	05	Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	924.999,60
02	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem C – B	15.416,66	369.999,98
03	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem C – B	7.716,66	185.199,99
04	Prof.	03	Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem C – B	15.416,66	554.999,76
05	Prof.	02	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem C CAPS – C	7.716,66	185.199,99
			Total do Lote.....		**2.220.399,00**

Item	Und	Quant. Estimada (ano)	Descrição dos serviços	Vlr. Unit	Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)
			Lote 02 – Médico em Atenção Especializada		
01	Cons	3.000	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	36,83	110.490,00
02	Cons	3.000	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	36,83	110.490,00
03	Cons	3.000	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	36.83	110.490,00
04	Cons	5.000	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	36,83	184.150,00
05	Cons	3.000	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	36,83	110.490,00
06	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	36,83	110.490,00
07	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	36.83	110.490,00
08	Cons	3.000	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	36,83	110.490,00
09	Cons	3.000	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	36,83	110.490,00
10	Cons	3.000	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	36.83	110.490,00
11	Cons	3.000	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	36,83	110.490,00
12	Cons	3.000	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	36,83	110.490,00
			Total do Lote.....		**1.399.540,00**

- Média de valor das três cotações.

IVOLICIANO LENARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

POLICLINICA CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 8
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	*Und*	*Quant. estimada*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 01 – Médico em Atenção Primária		
01	Prof.	05	Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	930.000,00
02	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	372.000,00
03	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.750,00	186.000,00
04	Prof.	03	Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	558.000,00
05	Prof.	02	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.750,00	186.000,00
			Total do Lote		**2.232.000,00**

Item	*Und*	*Quant. Estimada (ano)*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 02 – Médico em Atenção Especializada		
01	Cons	3.000	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	37,00	111.000,00
02	Cons	3.000	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	37,00	111.000,00
03	Cons	3.000	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	37,00	111.000,00
04	Cons	5.000	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	37,00	185.000,00
05	Cons	3.000	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	37,00	111.000,00
06	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	37,00	111.000,00
07	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	37,00	111.000,00
08	Cons	3.000	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	37,00	111.000,00
09	Cons	3.000	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	37,00	111.000,00
10	Cons	3.000	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	37,00	111.000,00
11	Cons	3.000	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	37,00	111.000,00
12	Cons	3.000	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	37,00	111.000,00
			Total do Lote		**1.406.000,00**

Carlos Demetrio Nunes Ojeda
Administrador

POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA CNPJ: 78.734.282/0001- 48

Email – policlinicachopinzinho@gmail.com **Fone (46) 3242 8150**

Rua João Inácio Thomas, 4262, Centro Chopinzinho / PR CEP: 85560-000

Clínica Médica SÃO JOÃO S/C Ltda.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 9
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	*Und*	*Quant. estimada*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 01 – Médico em Atenção Primária		
01	Prof.	05	Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	930.000,00
02	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	372.000,00
03	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.750,00	186.000,00
04	Prof.	03	Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.500,00	558.000,00
05	Prof.	02	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.750,00	186.000,00
			Total do Lote		**2.232.000,00**

Item	*Und*	*Quant. Estimada (ano)*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 02 – Médico em Atenção Especializada		
01	Cons	3.000	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	37,00	111.000,00
02	Cons	3.000	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	37,00	111.000,00
03	Cons	3.000	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	37,00	111.000,00
04	Cons	5.000	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	37,00	185.000,00
05	Cons	3.000	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	37,00	111.000,00
06	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	37,00	111.000,00
07	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	37,00	111.000,00
08	Cons	3.000	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	37,00	111.000,00
09	Cons	3.000	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	37,00	111.000,00
10	Cons	3.000	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	37,00	111.000,00
11	Cons	3.000	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	37,00	111.000,00
12	Cons	3.000	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	37,00	111.000,00
			Total do Lote		**1.406.000,00**

P/ Valmir Carlos Biesek
Administrador

Dr. João Carlos Guarienti
CRM 10.588
CPF 462.321.509-10

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 10
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	*Und*	*Quant. estimada*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 01 – Médico em Atenção Primária		
01	Prof.	05	Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.250,00	915.000,00
02	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.250,00	366.000,00
03	Prof.	02	Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.650,00	183.600,00
04	Prof.	03	Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.250,00	549.000,00
05	Prof.	02	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.650,00	183.600,00
			Total do Lote.....		**2.197.200,00**

Item	*Und*	*Quant. Estimada (ano)*	*Descrição dos serviços*	*Vlr. Unit*	*Vlr. total estimado (qnt x valor unit x 12 meses)*
			Lote 02 – Médico em Atenção Especializada		
01	Cons	3.000	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	36,50	109.500,00
02	Cons	3.000	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	36,50	109.500,00
03	Cons	3.000	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	36,50	109.500,00
04	Cons	5.000	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	36,50	182.500,00
05	Cons	3.000	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	36,50	109.500,00
06	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	36,50	109.500,00
07	Cons	3.000	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	36,50	109.500,00
08	Cons	3.000	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	36,50	109.500,00
09	Cons	3.000	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	36,50	109.500,00
10	Cons	3.000	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	36,50	109.500,00
11	Cons	3.000	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	36,50	109.500,00
12	Cons	3.000	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	36,50	109.500,00
			Total do Lote.....		1.387.000,00

Dr. Marcelo Scabeni
Médico Pediatra
CRM PR 26 276

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando nº 10/2013/Saúde

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2013

Ao Secretário de Administração

Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Tendo em vista a reestruturação da Secretaria de Saúde e considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado e Promotoria Pública sobre a vinculação dos profissionais, com prioridade para concursados e não contratados, solicitamos a abertura do Concurso Público e/ou Teste Seletivo, conforme normas vigentes e quadro de demandas de vagas em anexo.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em 17/01/2013

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
12

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONCURSO PÚBLICO – COM VAGA RESERVA

Cargo / Função	Vagas Imediatas	Vagas de Reserva	Carga Horária/sem
Fonoaudióloga	1	1	20
Atendente de Farmácia *	4	2	40
Médico ESF	5	1	40
Médico Generalista	1	1	40
Médico Ortopedista	1	1	20
Médico Psiquiatra	1	1	20
Médico Pediatra	2	1	40
Médico G/O	1	1	40
Médico Oftalmologista **	1	1	20
Técnico de Enfermagem *	5	2	40
Atendente de Consultório Odontológico	2	2	40
Fisioterapeuta	2	1	20
Educador Físico/Professor de Educação Física*	1	1	40
Farmacêutico	1	1	20
Bioquímico	1	1	20
Terapeuta Ocupacional	1	1	30
Agentes de Endemias *	5	2	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	1	1	40
Auxiliar Administrativo	8	2	40
Professor de Artes*	1	1	40

***CBO – NÃO TEM CARGO PÚBLICO.**

****PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO PRÓRPIO**

Vagas para Agente Comunitário de Saúde	Vagas Imediatas	Vagas de Reserva	Carga Horária/sem
Interior – Santa Maria	01	01	40
Interior – Volta do Luciano	01	01	40
Interior – Linha Alegria/Santa Helena	00	01	40
Interior – Linha Raldi/Santa Cruz/Sete Arroio/Gamelão	00	01	40
Interior – Gramados	00	01	40
Interior – Estrela Gaúcha	00	01	40
Interior – Invernadinha	00	01	40
Interior – Alto Bugrinho/Ponte Alta	00	01	40

Ivoliciano Leonarchik

IVOLICIANO LEONARCHIK

Secretário Municipal de Saúde

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO
Fls: 12-A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **168/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1302.1030100222.030.3390.39 (579)
1302.1030100222.032.3390.39 (494)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHOPINZINHO PR
13

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 21/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 6/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 015/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de Serviços Médicos Complementares nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho - PR, em caráter de suplementação ao sistema de atendimento público de saúde**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: **25 DE FEVEREIRO DE 2013**
Horário: 10:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços, no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **o Registro de Preços** para contratação eventual e futura **de Serviços Médicos Complementares nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho - PR, em caráter de suplementação ao sistema de atendimento público de saúde**, pelo Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de serviços constantes no **Anexo 1** e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.3.1 - Anexo 1 - Descrição dos Serviços a serem Registrados e demais Informações (Memorial descritivo).
2.3.2 - Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
2.3.3 - Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
2.3.4 - Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
2.3.5 - Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
2.3.6 - Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
2.3.6 – Anexo 7 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
2.3.7 - Anexo 8 – Modelo de Ordem de Serviços.
2.3.8 – Anexo 9 – Termo de Recebimento de Edital.
2.3.9 – Anexo 10 – Declaração de Porte de Empresa.

15

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua santos Dumont, nº 3.883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600.**

4 – REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente,** outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar O Credenciamento **(anexo 3)**, a Declaração de Idoneidade **(anexo 4),** a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação **(anexo 5),** e o Termo de recebimento do Edital **(anexo 9)** e a Declaração de Porte de Empresa (**anexo 10**).

Estes documentos (Anexos 3, 4, 5, 9 e 10) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, antes do início da sessão.

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ: .....

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por fac-símile e/ou Internet.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, preferencialmente em papel timbrado da licitante, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando o objeto cotado, observando o quantitativo e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados serviços que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à execução do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Execução dos Serviços:** Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Saúde, na Unidade Central de Saúde, na Unidade do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nas Unidade do Interior do Município, em consultórios, clínicas e laboratórios próprios.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dose) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubrica-

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
17
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

rão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço para o ITEM e terminando com a proposta com o maior preço para o ITEM. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço unitário para cada ITEM e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços de no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no Objeto (ITEM).

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas (os três menores preços).

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de ***menor preço unitário de cada ITEM,*** nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – No presente certame, serão registrados os menores preços unitários propostos pelos licitantes para cada ITEM, que poderão ser contratados futuramente pelo Município.

7.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope **B,** contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

a) Contrato Social e últimas alterações.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

h) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 6.

i) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação (anexo 7).

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviços ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto

aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Muncípio.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais.

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde, procederá a emissão de Ordem de Serviço, ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, devendo a realização dos serviços ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Fundo Municipal de Saúde ou Município de Chopinzinho, conforme o caso.

12.2 – A execução deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria da Saúde, na Unidade Central de Saúde, na Unidade do PSF do Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Unidade do PSF do Distrito de São Francisco, no Ceoca e em consultórios, clínicas e laboratórios próprios.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CHOPINZINHO

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.4 - Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos pela Secretária Municipal de Saúde , Sra. Ivete Maria Lorenzi. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução efetuada, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão disponibilizados no Banco HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, efetuados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal e Saúde - Fundo Municipal de Saúde – 1302.1030100222.030.3390.39 (579) – 1302.1030100222.032.3390.39 (494).

15.4 - A execução dos serviços relativos à presente licitação dar-se-ão sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos serviços dispostos nos ITENS constantes do **Anexo1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 21

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a con-

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
VISTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
22

tratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a execução de **Serviços Médicos Complementares nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho - PR, em caráter de suplementação ao sistema de atendimento público de saúde**, que serão utilizados no atendimento das necessidades desta municipalidade, por signatários da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 6/2013.

2) OBJETO

2.1. São os seguintes os ITENS licitados, com os respectivos valores estimados de contratação:

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
01	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
04	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
07	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
08	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
10	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
14	12	Mês	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	36,83	110.490,00
16	3.000	Consulta	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	36,83	110.490,00
17	3.000	Consulta	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	36.83	110.490,00
18	5.000	Consulta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	36,83	184.150,00
19	3.000	Consulta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	36,83	110.490,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	36,83	110.490,00

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	3.000	Consu-ta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	36.83	110.490,00
22	3.000	Consu-ta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatolo-gia	36,83	110.490,00
23	3.000	Consu-ta	Médico Urologista- Atendimento de Consultas em Urologia	36,83	110.490,00
24	3.000	Consu-ta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Ci-rurgia Vascular	36.83	110.490,00
25	3.000	Consu-ta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	36,83	110.490,00
26	3.000	Consu-ta	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Derma-tologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		3.619.938,88

Chopinzinho – PR, 07 de fevereiro de 2013

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
25

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá preferencialmente ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) _____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
			Total – R$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Local, __ de _____ de 2013

Carimbo com CNPJ

Assinatura

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 27
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:

RG:

CPF:

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 28
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 39
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Responsável da Empresa:
RG
CPF
Cargo:

CHOPINZINHO PR
Fls: 31
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,.....de.....de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF nº
RG nº
Cargo:

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 32

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 8

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº __/__

Pela presente Ordem de Serviço o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde, **AUTORIZA** a Empresa_____, estabelecida à _____, n°__, Cidade _____, Estado_____, CNPJ sob n°_____, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços deste Município, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 6/2013, os serviços abaixo descritos, nos seguintes termos:

1) Objeto:
2) Quantidade:
3) Preço unitário:
4) Preço total:

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 6/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de __/__/__.

_____, em __ de _____ de 2013.

_____
carimbo assinatura da autoridade competente)

DE CHOPINZINHO PR
UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
33

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CNPJ DA EMPRESA:_____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade _____/_____/_____

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 33

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 21/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 6/2013, que objetiva o Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços médicos complementares ao sistema de saúde público, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/05 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 04/05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor Ivoliciano Leonarchik, Secretário Municipal de Saúde, às fls. 04/05.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002, razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

Paralelamente, a Procuradoria devido seus entendimentos anteriores, pede vênia para tecer alguns comentários em relação ao presente certame.

Como já explicitado em outros pareceres, salienta-se que a Constituição Federal de 1988 é uma Constituição Social, e, assim, abriga a atuação direta dos entes federativos na prestação dos serviços sociais, quais sejam na área de educação, saúde e assistência social, por exemplo. Assim, prevê o artigo 196 da CF/88:

> *Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifamos)*

Portanto, evidente que a prestação de serviços de saúde é uma atividade fim dos municípios brasileiros, porque é um dever do município que não pode ser transferido a terceiros à luz da Constituição Federal.

PROCURADORIA

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

Neste sentido, não há como negar que Serviço de Médico é uma das atividades fins do município.

Assim, sendo a saúde atividade fim do município, a contratação na forma proposta, *a priori* configuraria escamoteamento de contratação de mão de obra, o que é vedado pelo artigo 37, II da Constituição Federal.

E é em relação a este entendimento que a Procuradoria justifica sua posição.

À fl. 6 do processo licitatório o Secretário Municipal de Saúde, Ivoliciano Leonarchik, justifica a necessidade urgente de contratação de médicos, devido a importância para manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde que, por sua natureza, não podem esperar.

Informa, ainda, no requerimento de fl. 6, que protocolou junto à Divisão de Recursos Humanos, através da Secretaria de Administração, pedido de abertura de concurso público, informação essa corroborada pelo documento juntado à 11 do certame.

Nesse viés, ante a natureza dos serviços contratados, e ante o pedido de abertura de concurso público para preenchimento das vagas, a Procuradoria, excepcionalmente, entende não haver óbice para o prosseguimento desse processo.

ISTO POSTO, da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 07 de fevereiro de 2.013.

PROCURADORIA

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2013
Ano: X
Edição nº 483
R$ 1,50
E-mail: tribunachz@gmail.com
MSN: tribunadopovo@live.com
Contato: (46) 8818-4227

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 37
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nossa vida é fazer jornal para Você

Coronel Vivida

1200 Mulheres vividenses são esperadas para comemorar o 8 de Março

Página 12

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva. 14mm	Sol, alternando com pancadas de chuva. 10mm	Sol, alternando com pancadas de chuva. 5mm
33° 19°	31° 19°	28° 21°

Fonte: Tempo Agora

Ratinho Jr assume a Secretária de Desenvolvimento do PR
Página 06D

Cartórios não podem mais exigir Averbação de Reserva Legal
Página 04D
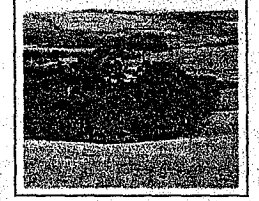

Restaurantes serão obrigados a instalar proteção sobre buffets
Página 07D
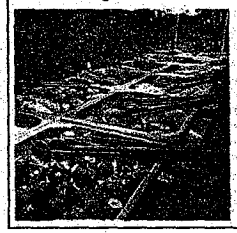

Seu Ervino acha Petróleo na sua propriedade em Itapejara D'Oeste
Página 07D

Veja como deixar seus cabelos volumosos e na moda
Página 08D

Frank busca recursos para educação com Ministro Mercadante
Página 12

Energia

ACSJ faz campanha para diminuir quedas de energia
Página 06D

Agricultura

Safra de Grãos deve quebrar recorde [illegible]mente
Página 04

Chopinzinho

CONFIRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PROFESSORES

Veja todas as notas, as retificações e o **Resultado Final do Concurso**

Páginas 02D a 04D

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
DE LICITAÇÕES E CONTRA

PUBLICAÇÕES LEG
MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2013, às 15 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 26 de fevereiro de 2013, às 10hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de preços para Contratação Futura de Serviços de Usinagem e Aplicação de C.B.U.Q. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações - Rua Santos Dumont, 3.883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de fevereiro de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 25 de fevereiro de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços para Contratação Eventual e Futura de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, Local: Rua Santos Dumont, 3883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 15/2013

PROCESSO Nº 5/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 3/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Material Escolar e Material de Expediente, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 3/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

EMPRESA: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ Nº: 03.145.412/0001-08 - IE: 90182727-30 FONE: (46) 3242 – 2171
Endereço: Av. XV de NOvembro, nº 4.210 – Sala 01 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ITEM DO EDITAL	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL – R$
2	300	Cx.	Alfinete com 50 gramas – Leo Leo	0,97	291,00
3	400	Cx.	Alfinete para mapas, colorido, caixa com 50 Und – Leo Leo	0,91	364,00
6	500	Und.	Apagador para quadro branco, com base de plástico reforçado e feltro resistente, medindo 15x6cm – Radex	2,50	1.250,00
15	300	Und.	Bobina de papel para FAX 216mm x 30m, papel térmico de 56g/m² – fabricação nacional – Aloform	3,79	1.137,00
16	160	Und.	Bobina p/ calculadora, 1 via 57mmx30m, papel 45g/m² branco e liso – Aloform	0,59	94,40
17	100	Und.	Bobina p/ calculadora, 1 via 60mmx30m, papel 45g/m² branco e liso - Aloform	0,50	50,00
18	400	Cx.	Borracha branca escolar nº 40, dimensões: 34x22x8,5mm, embalagem com 40 Und.idades.	3,90	1.560,00
19	200	Und.	Borracha de vinil 42x21x11 mm – Faber Castell	0,39	78,00
27	350	Und.	Caneta para retroprojetor, ponta 2mm, cores variadas – fabricação nacional – Faber Castell	1,40	490,00
29	350	Und.	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm – Jocar Office	0,56	196,00
33	450	Kg.	Cola branca, com 1,0 Kg – Padrão Cascorez – Piratininga	4,76	2.142,00
			Cola branca escolar, não		

62	100	Und.	Fita para calculadora Olivetti Logos 40/43/48/49 - Colorprint	3,33	333,00
64	10	Und.	Fita para calculadora Sharp EL 2630 G - Colorprint	5,90	59,00
65	60	Und.	Fita para impressora Epson LQ 1170 - Masterprint	4,90	294,00
69	10.000	Und.	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, várias cores – Aloform	0,20	2.000,00
70	10.000	Und.	Folha de E.V.A, espessura 2,0 mm (várias cores) – 40x60 cm. (as cores serão definidas por ocasião do pedido) – Leo Leo	0,77	7.700,00
72	5.000	Und.	Folha de papel color set, 48x66cm – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido). – Reipel	0,31	1.550,00
73	5.000	Und.	Folha de papel dobradura, 50x60 cm. – várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido). – Reipel	0,15	750,00
74	3.600	Und.	Folha de papel laminado, 49 x 59 cm - várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido). – Reipel	0,34	1.224,00
76	150	Cx.	Formulário contínuo 80 colunas 62 g./m² - 240x280m - Aloform	45,30	6.795,00
77	1.000	Und.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com mínimo 60 palitos – fabricação nacional – Duquadrado	0,94	940,00
78	1.000	Und.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com mínimo 60 palitos – fabricação nacional - Duquadrado	1,29	1.290,00
79	2.000	Cx.	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades - Piratininga	0,64	1.280,00
81	400	Und.	Grampeador pequeno 130x38x53mm (aproximado), 25 fls, 26/6, em chapa de aço com pintura epóx - fabricação nacional - Lyke	8,90	3.560,00
82	450	Und.	Grampeador médio 20x5x-9cm (aproximado), 26/6, 25fls, fabricado em chapa de aço, com pintura epóxi, fabricação nacional - Lyke	17,00	7.650,00
85	150	Und.	Grampeador grande, 240 folhas, dimensões: 301x84x23 mm (aproximado)– em aço com pintura epóxi, fabricação nacional - Lyke	68,00	10.200,00
86	500	Cx.	Grampo p/ grampeador, 26/6, galv., com 5000 Unidades - fabric. Nacional - Jocar	1,72	860,00
93	130	Und.	Laminado autoadesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 10m – com estampas infantis - Vulcan	36,20	4.706,00
97	300	Cx.	Lápis preto graduação nº 2, mina HB, madeira anti lasca, caixa com 144 Unidades – fabricação nacional – Leo Leo	16,20	4.860,00
98	700	Und.	Lapiseira técnica - 0,5 mm, ou 0,7 mm, corpo de plástico, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior– fabricação nacional – 1ª linha - Lyke	2,00	1.400,00
102	3.200	Cx.	Massa para modelar, colorida, com 12 Unidades, mínimo 160 g. – Leo Leo	1,15	3.680,00
103	200	Und.	Molha dedo (em creme), 12 g - Radex	1,24	248,00
104	50	Cx.	Papel carbono, face única-plástico com 100 folhas (azul), tam 22x33cm – Frankli Ribbon	17,50	875,00
			Papel cartão, várias cores		

119	200	U
123	700	U
128	500	U
129	200	U
131	120	U
132	150	U
133	150	U
134	1.200	U
135	2.500	U
137	1.300	U
141	500	P
144	40	C
153	2.500	U
156	100	C

Chopinzinho – PR, 31 de janei

VOLFR
Vol

EXTRAT

PROCESSO Nº 5/2013 - PREGÃ

DO OBJETO

A presente Ata tem por ob
Expediente, especificados no
fazer parte, para todos os efe

EMPRESA: ANDERPEL
CNPJ Nº: 85.514.214/000
(45) 3226 – 7273
Endereço: Rua Pernam
vel - Paraná

ITEM DO EDITAL	QUANT	UN

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 39

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 6/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 08 a 25 de fevereiro de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2013.

André A. Ghidin
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 21/2013 Pregao No 6/2013

Razao Social: 1064 - POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 78.734.282/0001-48
Endereco: Rua Joao Ignacio Thomas
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CARLOS DEMETRIO NUNES OJEDA
RG: 00.017.167-0 CPF: 028.116.509-20
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 1957 - CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 04.920.981/0001-46
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VALMIR CARLOS BIESEK
RG: 00.000.000-0 CPF: 648.750.910-87
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 2608 - CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.
Credenciado: Sim
CNPJ: 07.532.546/0001-32
Endereco: Rua Sete de Setembro, 3925 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CESAR LEAL MARTINS
RG: 901.266.691-4 CPF: 315.325.600-44
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4256 - RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA D
Credenciado: Sim
CNPJ: 06.239.635/0001-22
Endereco: Rua Tocantins
Bairro: centro
CEP: 85501-010 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANDREZA DUARTE LOUREIRO
RG: 00.000.000-0 CPF: 019.216.989-00
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4440 - M.&M. SCABENI LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 12.163.627/0001-42
Endereco: Rua Santiago Dantas, no 4.466 - Centro
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MARELO SCABENI
RG: 05.852.790-4 CPF: 288.433.738-54
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4504 - CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BET
Credenciado: Sim
CNPJ: 09.323.299/0001-90
Endereco: Avenida Brasil
Bairro: Centro
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: EDENILSON DA ROCHA GONCALVES BET
RG: 03.090.583-0 CPF: 475.419.039-49
Telefone:

CHOPINZINHO PR — COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS — Fls: 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 2

E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4505 - VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 14.301.200/0001-99
Endereco: Rua Tamoio
Bairro: Centro
CEP: 85501-070 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: MARINE APARECIDA PEREIRA
RG: 07.050.791-9 CPF: 046.025.199-62
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4597 - FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTD
Credenciado: Sim
CNPJ: 15.289.062/0001-32
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: FELIPE RIBEIRO BEZERRA
RG: 00.000.000-0 CPF: 906.017.502-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4598 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 17.614.465/0001-35
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: LEANDRO MARQUES MOURAO
RG: 00.000.000-0 CPF: 079.865.947-56
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4599 - VIVIAN GOMES-EIRELI
Credenciado: Sim
CNPJ: 17.298.970/0001-18
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VIVIAN GOMES
RG: 00.000.000-0 CPF: 028.152.269-36
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4600 - BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDI
Credenciado: Sim
CNPJ: 17.230.446/0001-05
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: LUIZ EDUARDO DURAES BARBOZA
RG: 00.000.000-0 CPF: 035.930.289-05
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4601 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA
Credenciado: Sim
CNPJ: 16.422.175/0001-27
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: CLEVERSON GALVAN
RG: 00.000.000-0 CPF: 015.926.609-24

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg:

Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4602 - CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E
Credenciado: Sim
CNPJ: 10.791.819/0001-78
Endereco:
Bairro:
CEP: - 0 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
RG: 00.000.000-0 CPF: 411.366.919-87
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 43
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.289.062/0001-32
Avenida Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, - Celular: (46) 91249988

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2
PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.289.062/0001-32, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Felipe Ribeiro Bezerra, portador(a) do documento de identidade RG nº 000871645 , emitido pela SSP/RO , e do CPF nº 906.017.502-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
01	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
			Total – R$		184.999,92

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2.013

CNPJ nº 15.289.062/0001-32
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Assinatura

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 44
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

Policlínica Chopinzinho Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.734.282/0001-48 , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Carlos Demetrio Nunes Ojeda , portador(a) do documento de identidade de estrangeiro com visto permanente nº W017167-0 , emitido pela República Federativa do Brasil, CGPI/DIREX/DPF, e do CPF nº028.116.509-20 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
14	12	Mês	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92

POLICLINICA CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 45
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item	Quant.	Un.	*SERVIÇOS*	UNIT. – R$	TOTAL – R$
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	36,83	110.490,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	36,83	110.490,00
24	3.000	Consulta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	36.83	110.490,00
26	3.000	Consulta	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		1.737.159,36

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013

78.734.282/0001-48

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Rua João Ignácio Thomas, 4262 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Carlos Demetrio Nunes Ojeda
Administrador

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN. DE CHOPINZINHO PR
FLS: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4598

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.614.465/0001-35, por intermédio de seu responsável legal, o Sr LEANDRO MARQUES MOURÃO, portador do documento de identidade RG nº 0104028790, emitido pela SSP/RJ, e do CPF nº 079.865.947-56, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
04	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
10	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184.999,92
21	3.000	Consuta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	36,83	110.490,00
			Total – R$		480.489,84

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Assinatura

17.614.465/0001-35

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO
LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

4440

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá preferencialmente ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Serviços Médicos Complementares nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho - PR, em caráter de suplementação ao sistema de atendimento público de saúde,

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

M&M Scabeni Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº12.163.627/0001-42 , por intermédio de seu responsável legal, o Sr MARCELO SCABENI, portador do documento de identidade RG nº 5.852.790-4 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 288.433.738-54 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
07	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.416,66	184,999,92
08	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
			Total – R$ 277.599,84		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho,PR, 25 de fevereiro de 2013

12.163.627/0001-42
M. & M. SCABENI LTDA
Rua Santiago Dantas, 4466 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Marcelo Scabeni
Sócio-Administrador

4599

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá preferencialmente ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

VIVIAN GOMES-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.298.970/0001-18 , por intermédio de seu responsável legal, a Sra VIVIAN GOMES , portadora do documento de identidade RG nº 6.556.830-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 028.152.269-36 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.716,66	92.599,92
			Total – R$ 92.599,92		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

Vivian Gomes
Vivian Gomes
Administradora

17.298.970/0001-18

VIVIAN GOMES - EIRELI - ME

Rua Presidente Dutra, 4261
Sala 310, Edif. Centro Médico
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá preferencialmente ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

Clínica de Fraturas Ednilson Betiol Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.323.299/0001-90, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Ednilson Betiol, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.090.583-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 475.419.039-49, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
16	3000	Unid.	Médico Ortopedista	35,00	105.000,00
			Total – R$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Local, 21 de fevereiro de 2013

Carimbo com CNPJ

Assinatura

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 50
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1957

CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá preferencialmente ser apresentada em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu responsável reconhecida em cartório e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

Clínica Médica São João, inscrita no CNPJ/MF nº04.920.981/0001-46, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Valmir Carlos Biesek , portador(a) do documento de identidade RG nº 1039690043, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº648.750.910-87, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
17	3000	cons	Atendimento de consultas em cardiologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Clínica Médica São João S/C Ltda
CNPJ - 04.920.981/0001-46

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 05
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

VÍVERE-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.301.200/0001-99. por intermédio de seu responsável legal, MARINE APARECIDA PEREIRA, brasileira, maior, médica, portadora do documento de Identidade RG n° 7.050.791-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n° 046.025.199-62, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta para registro de preços.

ITEM	QUANT.UN	SERVIÇOS	UNIT R$	TOTAL-R$
18	5000 unid	Consulta Médica na Especialidade de Psiquiatria	36.83	184.150,00
Total			R$	184.150.00

(cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e em seus Anexos.

O prazo de validade é de 12 (doze) meses.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2.013.

Marine Pereira

VÍVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira - médica
CNPJ/MF **14.301.200/0001-99**

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

2608

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 52
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.532.546/0001-32, portador do documento de identidade RG nº 9012666914, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 315.325.600-44, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
19	3.000	Consuta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		110.490,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

07532546 / 0001 - 32
CESAR LEAL MARTINS & CIA. LTDA.
RUA 7 DE SETEMBRO, 3925
CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

Assinatura

Rheuma
Clínica de Reumatologia

46 3025.3839
Av. Brasil, 845 Centro
Pato Branco PR CEP 85.501-080
clinica@rheuma.com.br
www.rheuma.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº06239635/0001-22, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) Andreza Duarte Loureiro , portador(a) do documento de identidade RG nº 7.135.493-8 , emitido pela SSP/Pr , e do CPF nº019.216.989-00 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
22	3.000	consulta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	36,83	110.490,00
			Total – R$		110.490,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Local, 25 de fevereiro de 2013

TAB. NOVAES

Andreza Duarte Loureiro
Sócia Administrativa

Rheuma Clinica de Reumatologia do Sudoeste Ltda
CNPJ. 06.239.635/0001-22
46/3025-3839 – Pato Branco

1.OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[410sSr(a)]-ANDREZA DUARTE DE CARVALHO... LOUREIRO.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 28 de Fevereiro de 2013

LUCIANE [illegible]

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

A empresa, Barboza e Ferreira Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.230.446/0001-05, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. Luis Eduardo Durães Barboza, portador do documento de identidade RG nº 7.845.878-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.930.289-05, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	Serviços	UNIT. – R$	TOTAL – R$
23	3000	Consulta	Urologista - Consulta em Urologia	36,83	110.490,00

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA – ME

CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 55
46

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

Cleverson Galvan Clinica Médica ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.175/0001-27, por intermédio de seu responsável legal, o Sr. Cleverson Galvan, portador(a) do documento de identidade RG nº 13333077-1 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 015.926.609-24 , em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant.	Un.	SERVIÇOS	UNIT. – R$	TOTAL – R$
25	20	consulta	Médico Neurologista – Atendimento de Consultas em Neurologia	36,83	736,60
			Total – R$		736,60

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013

Dr. Cleverson Galvan

16.422.175/0001-27

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

RUA: TOCANTIS, 2320 – SALA 104
CEP: 85.501-010

PATO BRANCO PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 6025b
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 6/2013

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.791.819/0001-78, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. Antonieta Terezinha Chioquetta, portadora do documento de identidade RG nº 2.257.205-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 411.366.919-87, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta para o registro de preços.

Item	Quant	Un.	*SERVIÇOS*	UNIT. – R$	TOTAL – R$
26	3.000	Consulta	Médico Dermatologista – Atendimento de Consultas em Dermatologia	35,00	105.000,00
			Total – R$		**105.000,00**

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser Executados conforme solicitação da Secretaria de Saúde, na Unidade Central de Saúde, na Unidade do Bairro Nossa Senhora Aparecida, nas Unidade do Interior do Município, em consultórios, clínicas e laboratórios próprios.

Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dose) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

Declaramos concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
[3uSou4EO]-ANTONIETA TEREZINHA.....
CHIOQUETTA.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____ da verdade.
PATO BRANCO, 22 de Fevereiro de 2013
JANETE PRESCILAK
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Antonieta Terezinha Chioquetta
Representante Legal

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. **JOÃO CARLOS GUARIENTI,** brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 29 de outubro de 1961, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta 655, Centro, CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG n°1.412.406-3, expedida em 28 de novembro de 1995, pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob n° 462.321.509-10.
2. **LUIS FERNANDO VEDANA**, brasileiro, natural de Caiçara – Rio Grande do Sul, nascido em 15 de agosto de 1963, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/n°, Centro, CEP 85.565.000, cidade de Sulina, Estado do Paraná, portador da C.I. RG n°9019745844-RS,expedida em 03 de novembro de 1995,pelo Instituto de identificação do Rio Grande do Sul, inscrito CPF sob n° 399.699.320-04.
3. **CESAR LEAL MARTINS**, brasileiro, natural de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, nascido em 28 de junho de 1.961, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro s/n°, Centro CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Médico CRM n°15.518, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná em 11 de junho de 1996, inscrito no CPF sob n° 315.325.600-44.
4. **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, natural de Paim Filho – Rio Grande do Sul, nascido em 06 de abril de 1.972, casado pelo regime separação total de bens, médico, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, n°619, Centro CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG n°1039690043, expedida em 19 de Março de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n° 648.750.910-87, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA,** com sede e foro na Rua sete de setembro 619, Centro, CEP 85.560.000, cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Registro sob n°554, livro A-2, Fls 166; de 05 de Março de 2002, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

TABELIONATO AUGUSTIN
Ana Cláudia Augustin Tabeliã Substituta
Av. XV de Novembro, 1280 - CEP 85.560-000 Sul. João - PR
Paraná
A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

1ª - A natureza jurídica da sociedade, de Sociedade Civil passa a ser sociedade simples e sua razão social de Clinica Médica São João S/C Ltda passa a ser **Clínica Médica São João Ltda.**

2ª - Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **VALMIR CARLOS BIESEK,** com uso da firma individualmente.

3ª - Altera-se o endereço da sociedade que era: Rua sete de setembro, 619, por este instrumento passará a ser à Rua sete de setembro,3925, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n°10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n°10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Paulo R. de Santis Morais
OAB-PR 32.225 CPF 815 137 760-53

TABELIONATO AUGUSTIN
AMILCAR AUGUSTIN Tabelião Substituto
Av. 7 de Novembro, 730 - CEP 86.070-000 - São João - PR
São João 20/02/13 Paraná
A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 58
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02.
CNPJ Nº04.920.981/0001-46

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA.**

2ª - A sociedade tem a sua sede à Rua Sete de setembro, 3925, Centro, CEP 85.560.000, cidade e Comarca de Chopinzinho – Paraná.

3ª - O Objeto social é Serviços Médicos.

4ª - O Capital Social é de R$-10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil)quotas, com valor nominal de R$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

- **LUIS FERNANDO VEDANA**,2.500 (duas mil e quinhentas)quotas, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
- **CESAR LEAL MARTINS**,2.500(duas mil e quinhentas)quotas, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
- **VALMIR CARLOS BIESEK**,2.500(duas mil e quinhentas)quotas, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais);
- **JOÃO CARLOS GUARIENTI**,2.500(duas mil e quinhentas)quotas, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

5ª - O início de suas atividades é em 10 de Março de 2002, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, pôr escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pelo sócio **VALMIR CARLOS BIESEK**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

Paulo R. de Santis Morais
OAB PR 49.795 CPF 615 137 760-53

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13º Os sócios Administrador e Empresário, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A reunião de sócios será convocada pelo Administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade, bem como as deliberações sociais, serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (01 voto cada cota de capital) nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

15ª - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

16ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho (PR), 18 de Março de 2005.

CARTÓRIO AUGUSTIN

JOAO CARLOS GUARIENTI

CARTÓRIO AUGUSTIN

LUIS FERNANDO VEDANA

CARTÓRIO AUGUSTIN

CESAR LEAL MARTINS

CARTÓRIO AUGUSTIN

VALMIR CARLOS BIESEK

Testemunhas:

VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr.
CPF Nº 288.037.449-91

MARCEL RODRIGO HARTMANN
RG Nº7.501.469-4-Pr.
CPF Nº024.850.769-95

Lei 18.228 de 18/02/2004 - D.O. FUNARPEN - SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AUGUSTIN

Paulo R. de Santis Morais
OAB-PR 32.725 CPF 815.137.780-53

TABELIONATO AUGUSTIN
ANIL CAR AUGUSTIN Tabelião Substituto
Av. XV de Novembro, 1941 - CEP 85.270-000 - São João - PR
São João ____/____/____ Paraná
A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
Fls:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIREÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
60
Página 01

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03.
CNPJ Nº04.920.981/0001-46

1. **JOÃO CARLOS GUARIENTI,** brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 29 de outubro de 1961, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta 655, Centro, CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº1.412.406-3, expedida em 28 de novembro de 1995, pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº462.321.509-10.

2. **LUIS FERNANDO VEDANA**, brasileiro, natural de Caiçara – Rio Grande do Sul, nascido em 15 de agosto de 1963, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/nº, Centro, CEP 85.565.000, cidade de Sulina, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº9019745844-RS, expedida em 03 de novembro de 1995, pelo Instituto de identificação do Rio Grande do Sul inscrito no CPF sob nº399.699.320-04.

3. **CESAR LEAL MARTINS**, brasileiro, natural de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, nascido em 28 de junho de 1.961, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro s/nº, Centro CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de Médico CRM nº15.518, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná em 11 de junho de 1996, inscrito no CPF sob nº315.325.600-44.

4. **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, natural de Paim Filho – Rio Grande do Sul, nascido em 06 de abril de 1.972, casado pelo regime separação total de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº619, Centro CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº1039690043, expedida em 19 de Março de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº648.750.910-87, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA,** com sede e foro na Rua sete de setembro 3.925, Centro, CEP 85.560.000, cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Registro sob nº554, livro A-2, Fls 166; de 05 de Março de 2002, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Paulo R. de Santis Morais
OAB-PR 32 725 CPF 615 137 780-53

1ª - Retiram-se da sociedade neste ato os sócios **LUIS FERNANDO VEDANA** que neste ato cede e transfere a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor nominal de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **JOÃO CARLOS GUARIENTI; CESAR LEAL MARTINS** que neste ato cede e transfere a totalidade de suas 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, pelo valor nominal de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **VALMIR CARLOS BIESEK,** valores estes recebidos em Moeda Corrente do País neste ato, dando através desta alteração contratual plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPC24206

TABELIONATO AUGUSTIN
MARLCIR AUGUSTIN Tabelião Substituto
Av. XV de Novembro, 2900 CEP 85.870-000 - São João - PR
São João 20/02/15 Paraná
A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 61
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03.
CNPJ Nº04.920.981/0001-46

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social da empresa, em conseqüência da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
JOÃO CARLOS GUARIENTI	5.000	R$- 5.000,00
VALMIR CARLOS BIESEK	5.000	R$- 5.000,00
TOTAL	10.000,00	R$10.000,00

3ª - Os sócios que permanecem na sociedade declaram ser conhecedores da situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da empresa.

4ª - Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **VALMIR CARLOS BIESEK,** com uso da firma individualmente.

5ª - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

6ª - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social, não alteradas por este instrumento.

7ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE TABELIONATO DE NOTAS BKL34047

Chopinzinho (PR), 10 de Fevereiro de 2006.

CARTÓRIO AUGUSTIN

JOÃO CARLOS GUARIENTI

CARTÓRIO AUGUSTIN

LUIS FERNANDO VEDANA

CARTÓRIO AUGUSTIN

CESAR LEAL MARTINS

CARTÓRIO AUGUSTIN

VALMIR CARLOS BIESEK

CARTÓRIO AUGUSTIN

Paulo R. de Santis Morais
OAB-PR 32.725 CPF 615 137 760-53

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPC24202
TABELIONATO AUGUSTIN
CARLA AUGUSTIN Tabelião Substituto
XV de Novembro, 230 - CEP 85.570-000 - São João - PR
São João Paraná
A presente fotocópia é reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Serve de autenticidade, afixada na última folha do documento.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 02

CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04.
CNPJ Nº04.920.981/0001-46

1. **JOÃO CARLOS GUARIENTI,** brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 29 de outubro de 1961, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta 655, Centro, CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº1.412.406-3, expedida em 28 de novembro de 1995, pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº462.321.509-10.

2. **VALMIR CARLOS BIESEK**, brasileiro, natural de Paim Filho – Rio Grande do Sul, nascido em 06 de abril de 1.972, casado pelo regime separação total de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº619, Centro CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº1039690043, expedida em 19 de Março de 1987, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº648.750.910-87, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA SÃO JOÃO LTDA,** com sede e foro na Rua sete de setembro 3.925, Centro, CEP 85.560.000, cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com contrato social arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Registro sob nº554, livro A-2, Fls 166; de 05 de Março de 2002, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - O endereço da empresa que era Rua sete de Setembro 3.925, Centro, CEP 85.560.000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, passa a ser **Rua Santa Rita 153, Sala 03, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná.**

2ª - Permanece investido na função de Administrador da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **VALMIR CARLOS BIESEK,** com uso da firma individualmente.

3ª - Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social, não alteradas por este instrumento.

4ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 18 de Junho de 2007.

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CCA76997
TABELIONATO AUGUSTIN (São João PR)
Reconheço por Semelhança(s) a(s) firma(s)
João Carlos Guarienti e
Valmir Carlos Biesek
São João, 31 de outubro de 2007
Augustin
CARTÓRIO AUGUSTIN

JOÃO CARLOS GUARIENTI

VALMIR CARLOS BIESEK

CARTÓRIO AUGUSTIN

CAR AUGUSTIN

Dirceu Dimas Pereira

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04920981/0001-46, 04920981/0001-46
Razão Social: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 3925 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2013 a 21/03/2013

Certificação Número: 2013022008463668223514

Informação obtida em 20/02/2013, às 08:46:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.422/0001-06
Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 0** 46 3533-8300
e-mail: pref_tributacao@sudonet.com.br site: www.saojoao.pr.gov.br

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 64
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 162/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, revendo os registros e arquivos desta Prefeitura Municipal, referente a Impostos e Taxas cobrados por este Órgão Público, neles **NÃO** consta que **CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO S/C LTDA – CNPJ 04.920.981/0001-46,** possua débitos pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data.

São João-PR, 20 de fevereiro de 2013.

Anderson Cardoso
Assistente Administrativo
Port. 3.150/2010
Depto de Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO
20 FEV. 2013
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO

Obs: A presente certidão tem sua eficácia por 60 (sessenta) dias a partir da emissão sem rasuras e no original. Esta certidão não quita débitos anteriores, posteriormente constatados.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
Fls: 65
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10092946-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.920.981/0001-46**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação Órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10092946-38

Emitida Eletronicamente via Internet
20/02/2013 - 08:49:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 06
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772012-14021981
Nome: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.920.981/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2012.
Válida até 10/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
67

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.920.981/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:27:17 do dia 20/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2013.
Código de controle da certidão: **61E8.481C.9CCF.40B2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 68
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.920.981/0001-46
Certidão nº: 21585051/2013
Expedição: 20/02/2013, às 10:55:14
Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.920.981/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 69

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 2013022113051117-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA
CNPJ: 04.920.981/0001-46

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Esta CERTIDÃO somente terá validade sem rasuras e mediante assinatura do titular/juramentado, ressalvado o teor do art. 20 [illegible] da Licitações).

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 70
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.920.981/0001-46 MATRIZ		**05/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA RITA	**153**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.570-000	**CENTRO**	**SAO JOAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **14:16:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 72
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Clínica Médica São João Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 153.

CNPJ: 04.920.981/0001-46 FONE/FAX: (46) 3242 8585

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopiniznho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

RG: 1039690043

CPF: 64875091087

Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
FIS: 72
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Clínica Médica São João Ltda., CNPJ nº 04.920.981/0001-46, sediada Rua Santa Rita, 153 – São João/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopiniznho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

RG: 1039690043

CPF: 648.750.910-87

Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 23
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Clínica Médica São João Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 153.

CNPJ: 04.920.91/0001.46 FONE/FAX: (46) 3242 8585

Credenciamos o(a) Sr.(a) Valmir Carlos Biesek, portador(a) da cédula de identidade sob nº1039690043 e CPF/MF sob nº64875091087, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

RG: 1039690043

CPF: 64875091087

Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 74
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Clínica Médica São João Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 153.

CNPJ: 04.920.981/0001-46 FONE/FAX: (46) 3242 8585

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopiniznho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

RG: 1039690043

CPF: 64875091087

Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Clínica Médica São João Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 153.

CNPJ: 04.920.981/0001-46 FONE/FAX: (46) 3242 8585

O representante legal da Empresa Clínica Médica São João Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopiniznho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

RG: 1039690043

CPF: 64875091087

Cargo: Administrador

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 76
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Clínica Médica São João Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santa Rita, 158 – São João/PR

TELEFONE: (46) 3242 8585

FAX: (46) 3242 8585

E-MAIL: wbiesek@cardiol.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopiniznho, 21/02/2013.

Clínica Médica São João S/C Ltda
CNPJ-04.920.981/0001-46

Nome legível: Valmir Carlos Biesek

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 77
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
Rua Santa Rita, 153
São João –Paraná
CNPJ: 04.920.981/0001-46

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa clínica Médica São João Ltda.,inscrita no CNPJ sob o nº 04.920.981/0001-46, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 21/2013 – Pregão nº 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek

Clínica Médica São João S/C Ltda
CNPJ - 04.920.981/0001-46

VALDIR WIESENHÜTTER
Av. XV de Novembro, 549
85.570-000 - São João - Paraná
Téc. Contábil - CRC-PR 018999/O-8
CPF 288.037.449-91

POLICLINICA CHOPINZINHO LIMITADA
CONTRATO SOCIAL.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 78
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Carlos Demetrio Nunes Ojeda, paraguaio, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 865, Telefone 046 242-1778, CEP 85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente, de n.° W017167-0 SE/DPMAF/DPF e CPF de n.° 028.116.509-20, **Paulo Roberto Carollo**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Maria C Loureiro, 171, Telefone 046 262-2210, CEP.85555 000, Centro, Palmas, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n.° 3.984.397-8 SSP-PR e CPF de n.° 556.615.219-87, **João Carlos Guarienti**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 655, Telefone 046 242-1793, CEP 85560 000, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 1.412.406-3 SSP/PR, e CPF de n° 462.321.509-10, **Milvo Ciro Guarienti**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 283, Telefone 046 242-1971, CEP 85560 000, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 932.296-5 SSP/PR e CPF de n° 211.385.320-53, **Wilma Cecilia Lenardt**, brasileira, divorciada, dentista, residente e domiciliada na Rua Coronel Santiago Dantas, 623, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1609, centro Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade de n° 3.411.375-0 SSP/PR e CPF de n° 299.578.009-06, **Sabino Ceni**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 14 de dezembro, 191, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1457, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 1.125.812 SSP/PR e CPF de n° 015.945.089-68, **Geraldo Sulzbach**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 1030, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1532, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 716.497 SSP/PR e CPF 275.613.999-87, **Ivo José Dalmuth**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 936, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1371, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 884.832 SSP/PR e CPF de n° 036.759.989-91, **Albino Scolaro**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 305, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1459, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n° 2.175.625-3 SSP/PR e CPF de n° 036.732.949-20, **Wernher Schwambach**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Ramiro Barcelos, 99 – Glória, CEP 99500 000, Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade de n° 1008514646 SSP/RS e CPF de n° 303.225.450-72, **Riad Maicá Qader**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, 555, Apto. 301, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1731, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de n°

MUN DE CHOPINZINHO PR
79
Fls
VISTO

4038641124 SSP/RS e CPF de nº 527.518.720-34, **Orlando Pascolat**, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 368, centro, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1425, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 1.472.681 SSP/PR e CPF de nº 005.464.969-20, **Saule Favero**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 1381, Bairro Cristo Rei, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1160, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 602.227-8 SSP/PR e CPF nº 137.358.709-10, **Denizar Candatten Scabeni**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 800, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1313, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 905.122 SSP/PR e CPF de nº 014.295.829-87, **Carlos Francisco Cenci**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. 15 Novembro, 969, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1117, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 529.345 SSP/PR e CPF de nº 126.133.049-87, **Marcelo Augusto Riesemberg**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 619, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 975-1145, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 3.603.201-4 SSP/PR e CPF de nº 630.464.909-68, **Ana Paula Lyczacovski Riesemberg**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 619, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 975-1145, Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade de nº 4.519.238-5 SSP/PR e CPF de nº 961.644.929-04, **Mario Berté**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 803, Centro, CEP 85560 000, Telefone 046 242-1253, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 12R/-508.180 SSP/SC e CPF de nº 015.944.789-53, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, por transformação de Sociedade Anônima denominada "Policlinica Chopinzinho S/A", para **Policlinica Chopinzinho Limitada**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, desta data, cuja sociedade, assumirá todo o Ativo e Passivo da referida Sociedade Anônima, se regerá pelo 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pela demais disposições aplicáveis à espécie e de conformidade com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **POLICLINICA CHOPINZINHO LIMITADA.** SEDE E FORO: **Rua João Ignácio Thomas, 90, Telefone 046 242-1433, CEP.85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná** PRAZO DE DURAÇÃO: **Indeterminado**. ATIVIDADES INICIADAS EM: **30/03/1985**. ATIVIDADE ECONÔMICA: **Atendimento Hospitalar.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: **R$ 319.230,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta reais)** divididos em 319.230 (trezentas e dezenove mil duzentas e trinta) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado por força da transformação de ações em cotas, assim distribuído:

- **Carlos Demetrio Nunes Ojeda**, 81.244 (oitenta e uma mil duzentas e quarenta e quatro) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 81.244,00 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais);
- **João Carlos Guarienti**, 48.744 (quarenta e oito mil setecentas e quarenta e quatro) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 48.744,00(quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais);
- **Paulo Roberto Carollo**, 43.985 (quarenta e três mil novecentas e oitenta e cinco) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 43.985,00(quarenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- **Milvo Ciro Guarienti**, , 32.498 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 32.498,00(trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais);
- **Wilma Cecilia Lenardt**, 23.008 (vinte e três mil e oito) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 23.008,00 (vinte e três mil e oito reais);
- **Sabino Ceni**, 17.350 (dezessete mil trezentas e cinqüenta) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais);
- **Geraldo Sulzbach**, 15.336 (quinze mil trezentas e trinta e seis) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais);
- **Ivo José Dalmuth**, 14.945 (quatorze mil novecentas e quarenta e cinco) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais);
- **Albino Scolaro**, 12.822 (doze mil oitocentas e vinte e duas) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 12.822,00 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais);
- **Wernher Schwambach**, 7.189 (sete mil cento e oitenta e nove) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.189,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais);
- **Riad Maicá Qader**, 7.189 (sete mil cento e oitenta e nove) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.189,00 (sete mil cento e oitenta e nove reais);
- **Orlando Pascolat**, 4.937 (quatro mil novecentas e trinta e sete) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.937,00 (quatro

mil novecentas e trinta e sete reais);
- **Saule Favero**, 2.763 (duas mil setecentas e sessenta e três) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais);
- **Denizar Candatten Scabeni**, 2.454 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);
- **Carlos Francisco Cenci**, 2.065 (duas mil e sessenta e cinco) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais);
- **Marcelo Augusto Riesemberg,** 2.065 (duas mil e sessenta e cinco) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais);
- **Mario Berté**, 342 (trezentas e quarenta e duas) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais);
- **Ana Paula Lyczacovski Riesemberg**, 294 (duzentas e noventa e quatro) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: Gerente Geral **Albino Scolaro**, Gerente Administrativo **Milvo Ciro Guarienti**, Gerente Clínico **Geraldo Sulzbach**. USO DA FIRMA: **Individualmente**. PROLABORE: **Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixados de comum acordo**. OBRIGAÇÕES: **Proibido aval, endosso, fiança, e caução de favor**. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: **Dispensado.**

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: **Anualmente em 31 de dezembro.** RESULTADOS: **Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade**.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:DELIBERAÇÕES SOCIAIS: **por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.**

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: **Por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.**

POLICLINICA CHOPINZINHO LIMITADA
CONTRATO SOCIAL

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.
Chopinzinho, 03 de maio de 2000.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 82
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Carlos Demetrio Nunes Ojeda

Paulo Roberto Carollo

João Carlos Guarienti

Milvo Ciro Guarienti

Wilma Cecilia Lenardt

Sabino Ceni

Geraldo Sulzbach

Ivo José Dalmuth

Albino Scolaro

Wernher Schwambach

Riad Maicá Qader

Orlando Pascolat

Saule Favero

Denizar Candatten Scabeni

Carlos Francisco Ceni

Marcelo Augusto Riesemberg

Ana Paula L. Riesemberg

Mario Berté

TESTEMUNHAS:

Tânia Doertzbacher
CI 4.384.237-4 SSP-PR

Elcinthia L Favero
CI 4.122.321-9 SSP-PR

Advogado OAB-PR 12406

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0437189 2

PARTICIPACOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 78.734.282/0001-48

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Fls: 03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

João Carlos Guarienti, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 3949, Telefone 46 242-1793, CEP 85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 1.412.406-3 SSP/PR, e CPF de nº 462.321.509-10, **Carlos Demetrio Nunes Ojeda**, paraguaio, casado, com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3909, Telefone 46 242-1773, CEP 85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente, de n.º W017167-0 SE/DPMAF/DPF e CPF de n.º 028.116.509-20; **Wilma Cecilia Lenardt**, brasileira, divorciada judicialmente, dentista, residente e domiciliada à Rua Coronel Santiago Dantas, 4701, CEP 85560 000, Telefone 46 242-1609, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade de nº 3.411.375-0 SSP/PR e CPF de nº 299.578.009-06; **Geraldo Sulzbach**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 4536, CEP 85560 000, Telefone 46 242-1532, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 716.497 SSP/PR e CPF 275.613.999-87; **Carlos Augusto Sguissardi Nunes,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em Curitiba/PR, em 03 de agosto de 1977, médico, portador do CPF sob nº 966 133 279-72 e Cédula de Identidade nº 5.498.806-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3909, telefone: (46)242-1773, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná; **Riad Maicá Qader**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 4232, Centro, CEP 85560 000, Telefone 46 242-1731, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 4038641124 SSP/RS e CPF de nº 527.518.720-34; **Marcelo Augusto Riesemberg**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 4595, Centro, CEP 85560 000, Telefone(46)242-1145, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 3.603.201-4 SSP/PR e CPF de nº 630.464.909-68; **Marcelo Scabeni,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07 de fevereiro de 1980, empresário, residente e domiciliado à Rua Democrata, 420, Apto 02, CEP 19050.690, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade de nº 5.852.790-4 SSP/PR e CPF de nº 288.433.738-54; **César Leal Martins,** brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bocalon, 4330, Bairro São Genaro, CEP 85560 000, Telefone 46 242-1503, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 9012666914 SSP/RS e CPF nº 315.325.600-44; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob Nome Empresarial de **"PARTICIPAÇOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA"**, tendo sua sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua sete de setembro, 3925, sala 04, centro, CEP 85560 000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204371892 em sessão de 06/07/2000, e sétima alteração Contratual arquivada sob nº 20064233197 em sessão de 13/11/2006, resolvem alterar o seu contrato social nas condições e cláusulas seguintes, e,nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

1ª - Ingresso de sócio na sociedade:

- **Valmir Carlos Biesek,** brasileiro, casado, com regime de separação de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1039690043 SSP/RS e CPF sob nº 648 750 910-87, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, à rua Fioravante Ferri, 3867, Bairro Verdi, Loteamento Casarão, CEP 85560-000.

PARTICIPACOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 78.734.282/0001-48

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
Fls: 824
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

- **João Carlos Guarienti,** possuidor de 280.116(duzentas e oitenta mil, cento e dezesseis) quotas, no valor de 280.116,00 (duzentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais), das quais cede e transfere ao sócio ingressante - **Valmir Carlos Biesek,** 30.043 (trinta mil e quarenta e três) quotas no valor de R$ 30.043,00 (trinta mil e quarenta e três reais).

Parágrafo Único: O sócio cedente dá ao sócio ingressante e remanescentes, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

2ª - O Capital Social no valor de R$ 549.230,00(quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais) dividido em 549.230 (quinhentas e quarenta e nove mil e duzentas e trinta) quotas, no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado, em virtude da alteração, fica assim distribuído entre os atuais sócios:

João Carlos Guarienti	250073	cotas	45,533%	R$	250.073,00
Carlos Demetrio Nunes Ojeda	140985	cotas	25,669%	R$	140.985,00
Wilma Cecilia Lenardt	40035	cotas	7,289%	R$	40.035,00
Valmir Carlos Biesek	30043	Cotas	5,470%	R$	30.043,00
Geraldo Sulzbach	26739	cotas	4,867%	R$	26.739,00
Carlos Augusto Sguissardi Nunes	27019	cotas	4,919%	R$	27.019,00
Riad Maicá Qader	21027	cotas	3,827%	R$	21.027,00
Marcelo Augusto Riesemberg	6222	cotas	1,135%	R$	6.222,00
Marcelo Scabeni	4244	cotas	0,775%	R$	4.244,00
Cesar Leal Martins	2843	cotas	0,516%	R$	2.843,00
Total	549230	cotas	100,000%	R$	549.230,00

3ª - Transferência de Cotas;
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que se conceituem no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

4ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO
NOME EMPRESARIAL: PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA.
SEDE E FORO: Rua Sete de Setembro, 3925, sala 04, Centro, cidade e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP: 85560 000.

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 85
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – COTAS DOS SÓCIOS
CAPITAL SOCIAL: R$ 549.230,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 549.230 (quinhentas e quarenta e nove mil, duzentas e trinta) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

João Carlos Guarienti	250073	cotas	45,533%	R$	250.073,00
Carlos Demetrio Nunes Ojeda	140985	cotas	25,669%	R$	140.985,00
Wilma Cecilia Lenardt	40035	cotas	7,289%	R$	40.035,00
Valmir Carlos Biesek	30043	Cotas	5,470%	R$	30.043,00
Geraldo Sulzbach	26739	cotas	4,867%	R$	26.739,00
Carlos Augusto Sguissardi Nunes	27019	cotas	4,919%	R$	27.019,00
Riad Maicá Qader	21027	cotas	3,827%	R$	21.027,00
Marcelo Augusto Riesemberg	6222	cotas	1,135%	R$	6.222,00
Marcelo Scabeni	4244	cotas	0,775%	R$	4.244,00
Cesar Leal Martins	2843	cotas	0,516%	R$	2.843,00
Total	549230	cotas	100,000%	R$	549.230,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL
INÍCIO DE ATIVIDADE: 30 de março de 1985. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **ATIVIDADE ECONÔMICA :** Aluguel e Locação de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador, Aluguel de Imóveis e Gestão de Participações Hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO – USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.
A administração da sociedade e uso do nome empresarial será exercida pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR: João Carlos Guarienti. USO DA FIRMA:** Individualmente **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensada.
PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE.
Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA : BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de lucros acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
PATO BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA: REUNIÕES DE COTISTAS
A reunião de sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, aos demais sócios, para deliberarem a ordem do dia, em local, data e hora, definidos na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES DAS CONTAS
A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à do término do exercício social com o objetivo de:
I - Deliberar sobre as contas, o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
II - Designar administrador (es), quando for o caso;
III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.
O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 03 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS
As cotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas diretamente para o cônjuge ou para os descendentes do sócio sem o consentimento dos outros sócios; A cessão ou transferência das cotas para terceiros dependerá do consenso dos titulares que representam mais de ¾ do capital social, sendo resguardado o direito de preferência na aquisição das cotas postas à venda para os sócios, em igualdade de condições e preço. Após a notificação, os sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para reivindicar a preferência, após tal período, as cotas poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro,

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR, 31 de março de 2008.

João Carlos Guarienti

Carlos Demetrio Nunes OJeda

Carlos Augusto Sguissardi Nunes

Geraldo Sulzbach

Wilma Cecilia Lenardt

Marcelo Augusto Riesemberg

César Leal Martins

Riad Maicá Qader

Marcelo Scabeni

Valmir Carlos Biesek

TESTEMUNHAS:

Tânia Doertzbacher
CI 4.384.237-4 SSP/PR

Carime Lorenzi
CI 3.528.241-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2008
SOB NUMERO 20081826381 COMUNICAÇÃO
Protocolo: 08/182381-9 DE 09/05/2008
PARTICIPACOES HOSPITALARES
JUNTA COMERCIAL
2366015
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PARTICIPAÇOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ/MF nº.78.734.282/0001-48
NIRE 41204371892
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
Fls: 86

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: **João Carlos Guarienti, brasileiro,** casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 3949, telefone 46 3242-1793, CEP 85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 1.412.406-3 SSP/PR, e CPF de nº 462.321.509-10, **Carlos Demetrio Nunes Ojeda**, paraguaio, casado, com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3909, telefone 46 3242-1773, CEP 85560 000, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente, de n.º W017167-0 SE/DPMAF/DPF e CPF de n.º 028.116.509-20; **Wilma Cecilia Lenardt**, brasileira, divorciada judicialmente, dentista, residente e domiciliada à Rua Coronel Santiago Dantas, 4701, CEP 85560 000, telefone 46 3242-1609, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade de nº 3.411.375-0 SSP/PR e CPF de nº 299.578.009-06; **Geraldo Sulzbach**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, 4536, CEP 85560 000, telefone 46 3242-1532, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 716.497 SSP/PR e CPF 275.613.999-87; **Carlos Augusto Sguissardi Nunes**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Curitiba/PR, em 03 de agosto de 1977, médico, portador do CPF sob nº 966 133 279-72 e Cédula de Identidade nº 5.498.806-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3909, telefone: (46)3242-1773, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná; **Riad Maicá Qader**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 4232, Centro, CEP 85560 000, telefone 46 3242-1731, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 4038641124 SSP/RS e CPF de nº 527.518.720-34; **Marcelo Augusto Riesemberg**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 4595, Centro, CEP 85560 000, telefone 46 3242-1145, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 3.603.201-4 SSP/PR e CPF de nº 630.464.909-68; **Marcelo Scabeni**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07 de fevereiro de 1980, médico, residente e domiciliado à Rua Coronel Santiago Dantas, 4466, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46)3242-1313, portador da cédula de identidade de nº 5.852.790-4 SSP/PR e CPF de nº 288.433.738-54; **César Leal Martins**, brasileiro, divorciado judicialmente, médico, residente e domiciliado à Rua Diogo Antonio Feijó, s/n, Bairro São Genaro, CEP 85560 000, telefone 46 3242-3351, Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 9012666914 SSP/RS e CPF nº 315.325.600-44; **Valmir Carlos Biesek**, brasileiro, casado, com regime de separação de bens, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1039690043 SSP/RS e CPF sob nº 648 750 910-87, residente e domiciliado em Chopinzinho, Estado do Paraná, à rua Fioravante Ferri, 3867, Bairro Verdi, Loteamento Casarão, CEP 85560-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PARTICIPAÇOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF nº.78.734.282/0001-48, registrada perante a JUCEPAR sob o NIRE 41204371892, com sede e foro em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Sete de setembro, 3925, sala 04, centro, CEP 85560 000 resolvem deliberar, através da presente Nona Alteração Contratual, as modificações que se seguem em seu Contrato Social.

PARTICIPAÇOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ/MF nº.78.734.282/0001-48
NIRE 41204371892
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARTICIPAÇOES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA
CNPJ/MF nº.78.734.282/0001-48
NIRE 41204371892
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade passa a denominar-se **POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade modifica sua sede para a Rua João Ignácio Thomas, n.4262 – CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade, que tem por objeto atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e emergência, serviços de internação de curta ou longa duração, serviço de maternidade, atendimento infantil, psiquiatria, medicina preventiva, serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos, serviços médicos ambulatoriais, serviços de centro cirúrgico, serviços farmacêuticos, de alimentação, Unidade de Terapia Intensiva e outros serviços prestados em hospitais.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade mantem o capital social subscrito e integralizado é de R$549.230,00 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta reais), dividido em 549.230,00 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentas e trinta) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R$)	PARTICIPAÇÃO (%)
João Carlos Guarienti	250.073	R$ 250.073,00	45,533%
Carlos Demetrio Nunes Ojeda	140.985	R$ 140.985,00	25,669%
Wilma Cecilia Lenardt	40.035	R$ 40.035,00	7,289%
Valmir Carlos Biesek	30.043	R$ 30.043,00	5,470%
Geraldo Sulzbach	26.739	R$ 26.739,00	4,867%
Carlos Augusto Sguissardi Nunes	27.019	R$ 27.019,00	4,919%
Riad Maicá Qader	21.027	R$ 21.027,00	3,827%
Marcelo Augusto Riesemberg	6.222	R$ 6.222,00	1,135%
Marcelo Scabeni	4.244	R$ 4.244,00	0,775%
Cesar Leal Martins	2.843	R$ 2.843,00	0,516%
TOTAL	**549.230**	**R$549.230,00**	**100%**

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 010
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo 3º - O capital social esta totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações na Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

(a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

(b) designar administradores, quando for o caso; e

(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Modifica-se a estrutura da administração da sociedade, cabendo privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelos sócios **VALMIR CARLOS BIESEK** e **CARLOS DEMÉTRIO NUNES OJEDA,** já qualificados, a quem caberá privativa e individualmente a representação da sociedade perante terceiros, sendo que permanecem em seu cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo 2º - Todo e qualquer negócio jurídico de valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em que a sociedade figurar como parte deverá obrigatoriamente ser celebrado pelos administradores conjuntamente, sob pena de responsabilização pessoal do administrador que descumprir tal limitação de poderes, bem como eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade, na forma do artigo 1.015, Parágrafo único, I do Código Civil.

Parágrafo 3º - Os administradores farão jus ao recebimento de "*pro labore*" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores na forma do Parágrafo 2º da presente cláusula.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão expedidas exclusivamente pelos administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 06 (seis) meses.

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS. 02
CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores com o consentimento da maioria do capital social, mediante deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É livre a transferência de quotas entre sócios, sem necessidade de concordância dos demais sócios. Todavia, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas a terceiros estranhos ao quadro social se houver objeção expressa por parte de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - Ainda, todos os sócios terão preferência, em igualdade de condições com o sócio aquirente ou com terceiros, para aquisição das quotas da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das quotas da sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo 2º - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Sociedade e os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento ofertados, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou, ainda, apresentem, neste mesmo prazo, objeção quanto à transferência de quotas para terceiro estranho ao quadro social. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou recebidas objeções de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital social, e existindo o propósito de alienação, será elaborada alteração contratual instrumentalizando a transferência das quotas. Na hipótese de ocorrer objeção quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo terceiro, seguinte.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade em virtude da objeção da sociedade quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, sendo que o pagamento de tais haveres dar-se-á em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 93
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo 4º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos retro será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 5º - As correspondências previstas nos parágrafos retro acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar posteriormente por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas, sendo que, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Observado o disposto no "*caput*" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que os sócios remanescentes, representando a maioria do capital social restante, aceitem expressamente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito optem por não ingressar na Sociedade, ou caso os sócios remanescentes representando a maioria do capital social não aceitem o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa, decidida por maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, para os casos em que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Tal deliberação será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, na forma da lei, facultado o exercício de defesa, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, sendo os haveres do sócio excluído pagos na forma do parágrafo anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados subsidiariamente pelas regra relativas às sociedades simples – artigo 997 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho - Paraná para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da presente Alteração ao Contrato Social ou a ele relacionadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Chopinzinho, 17 de abril de 2012.

VALMIR CARLOS BIESEK
Sócio Administrador

CARLOS DEMÉTRIO NUNES OJEDA
Sócio Administrador

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 95
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARLOS AUGUSTO SGUISSARDI NUNES
Sócio

JOÃO CARLOS GUARIENTI
Sócio

MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG
Sócio

WILMA CECILIA LENARDT
Sócio

CÉSAR LEAL MARTINS
Sócio

RIAD MAICÁ QADER
Sócio

MARCELO SCABENI
Sócio

GERALDO SULZBACH
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2012
SOB NÚMERO 20123439435 DE 24/04/2012
Protocolo: 12/343943-5
SEBASTIÃO NOLASCO
SECRETÁRIO GERAL

- Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração Contratual de PARTICIPAÇÕES HOSPITALARES CHOPINZINHO LTDA. – celebrado em 17/04/2012 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W017167-0 | CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE | VALIDADE: 29/11/2015

NOME:
CARLOS DEMETRIO NUNES OJEDA

FILIAÇÃO:
ELODIA OJEDA RAMOS DE NUNES
JOAQUIM NUNES

NACIONALIDADE: PARAGUAIA
DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1944
SEXO: M
NATURALIDADE(PAÍS): PARAGUAI
DATA DE ENTRADA: 07/01/1970
ORGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF
VIA: 1

ASSINATURA DO PORTADOR

0894560171670702

CHEFE/SERE/DIREX/DPF
PORTARIA NR. 526/95 DO MIN. DA JUSTIÇA

IPBRAOJEDA<<CARLOS<DEMETRIO<NUNES<<<
W0171670<2PRY4407054M1511290<<<<<<<

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
96

CIC

NASCIMENTO 05.07.44
INSCRIÇÃO NO CPF 020 116 509 20

CONTRIBUINTE
CARLOS DEMETRIO NUNES OJEDA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

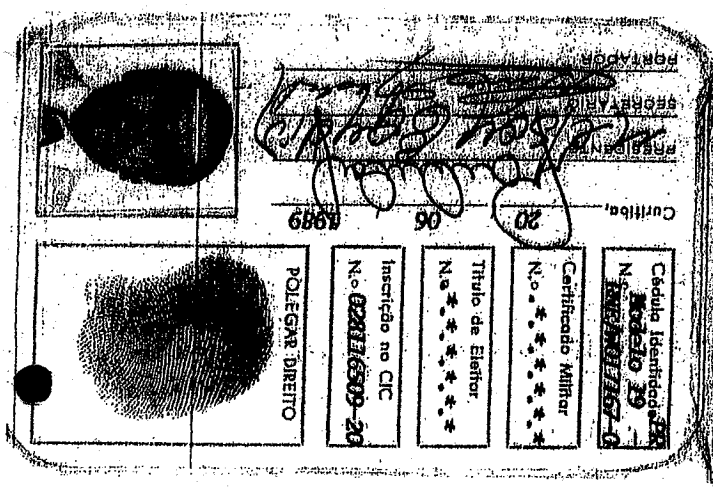

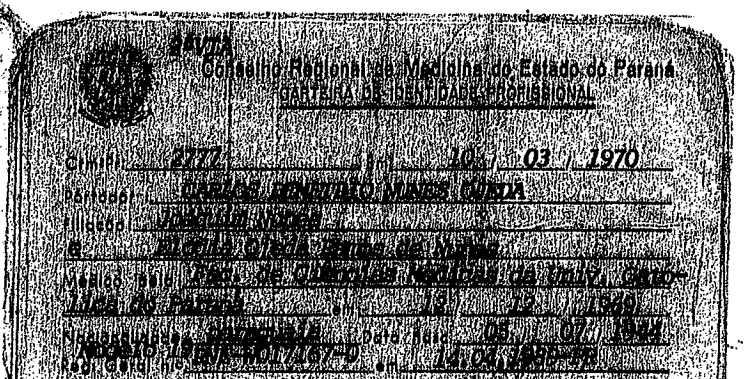

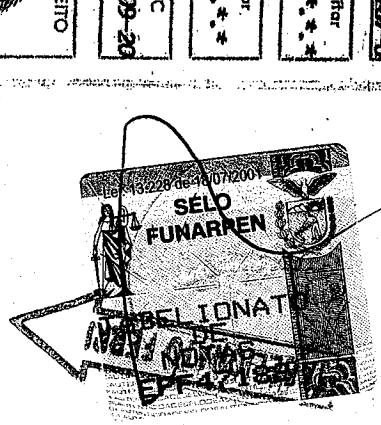

TABELIONATO FERRI
DISTRITO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
20 FEV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
ROMÉRIO FERRI - TABELIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 97
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP
CNPJ: 78.734.282/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:12:27 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2013.
Código de controle da certidão: **A7D4.485B.7F84.0DE0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
96
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 9984571-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.734.282/0001-48**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9984571-64

Emitida Eletronicamente via Internet
17/01/2013 - 18:04:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 99
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00201/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2640

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
CPF/CNPJ....: 78.734.282/0001-48 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA JOAO IGNACIO THOMAS Numero.....: 4262
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 039/85

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Fevereiro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARAS E AS DE TERCEIROS

NO 000652012-14021282
NOME: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP
CNPJ: 78.734.282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 100
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 06/12/2012.
VALIDA ATE 04/06/2013.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 101
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78734282/0001-48
Razão Social: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: POLICLINICA CHOPINZINHO
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 3925 SALA 4 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2013 a 21/03/2013

Certificação Número: 2013022008575177919608

Informação obtida em 20/02/2013, às 08:57:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 102
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.734.282/0001-48
Certidão nº: 15833616/2013
Expedição: 17/01/2013, às 18:41:52
Validade: 15/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.734.282/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1544

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 103

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20130220153048980300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP
CNPJ: 78.734.282/0001-48

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 104
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.734.282/0001-48 **MATRIZ**		**21/03/1985**

NOME EMPRESARIAL
[redacted]LICLINICA CHOPINZINHO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POLICLINICA CHOPINZINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO IGNACIO THOMAS	**4262**	**CXPST 61**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]660-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/11/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **08:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 105
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

ENDEREÇO: Rua João Ignácio Thomas, 4262 – Centro – CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR

CNPJ: 78.734.282/0001-48 FONE/FAX:(46) 3242-8150 / (46) 3242-8181

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Carlos Demétrio Nunes Ojeda
RG: W017167-0 REP. FEDERATIVA DO BRASIL – CGPI/DIREX/DPF
CPF: 028.116.509-20
Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 106
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Policlínica Chopinzinho Ltda, CNPJ nº 78.734.282/0001-48, sediada à Rua João Ignácio Thomas, 4262, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho – PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável pela Empresa: Carlos Demetrio Nunes Ojeda
CPF nº 028.116.509-20
RG nº W017167-0 REP. FEDERATIVA DO BRASIL – CGPI/DIREX/DPF
Cargo: Administrador

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 107
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

NOME USUAL

POLICLINICA CHOPINZINHO

ENDEREÇO

RUA JOAO IGNACIO THOMAS 4262

CEP

85560-000

CIDADE/ESTADO

CHOPINZINHO - PR

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº

755

C.N.P.J.

78.734.282/0001-48

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JOAO CARLOS GUARIENTI - CRMPR nº 10538

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980.

RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2013.

Curitiba, 27 de junho de 2012 .

Hélcio B. Soares

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

OBS .: Apresentação obrigatória à Fiscalização devendo ser afixado em local visível.

Nº 022314 Visite Alegre/ Fone: (41) 3240-4900 Fax (41) 3240-4901

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
RuaVictórioViezzer, 84 - Vista Alegre- Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO N.º 06/2013 – DEIQP/SIPJ

Certificamos que a empresa **POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA, CNPJ 78.734.282/0001-48,** encontra-se inscrita sob **N.º 755** desde **18/06/2012,** estando quite com suas obrigações, e nada constando que desabone sua capacidade técnica.

Outrossim, informamos que o Dr. João Carlos Guarienti CRM-PR 10538 responde como Diretor Técnico da referida empresa.

Ressalvada as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta Certidão é válida até 30/04/2013.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

Hélcio B. Soares

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
Secretário-Geral

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 109
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

ENDEREÇO: Rua João Ignácio Thomas, 4262, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR

CNPJ: 78.734.282/0001-48 FONE/FAX:(46) 3242-8150/ (46) 3242-8181

Credenciamos o(a) Sr.(a) SERGIO RAUL DE FREIRAS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.512.265-6 SSP-PR e CPF/MF sob nº 472.971.159-91 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho. 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Carlos Demetrio Nunes Ojeda

RG: W017167-0 REP.FEDERATIVA DO BRASIL – CGPI/DIREX/DPF

CPF: 028.116.509-20

Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 110
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
ENDEREÇO; Rua João Ignácio Thomas, 4262 – Centro – CEP 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ: 78.734.282/0001-48 FONE/FAX:(46) 3242-8150/ (46) 3242-8181

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Carlos Demetrio Nunes Ojeda
RG: W017167-0 REP. FEDERATIVA DO BRASIL – CGPI/DIREX/DPF
CPF: 028.116.509-20
Cargo: Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 111
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

ENDEREÇO: Rua João Ignácio Thomas, 4262 – Centro – CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR

CNPJ: 78.734.282/0001-48 FONE/FAX: (46) 3242-8150/ (46)3242-8181

O representante legal da Empresa, Carlos Demétrio Nunes Ojeda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Carlos Demetrio Nunes Ojeda
RG: W017167-0 REP. FEDERATIVA DO BRASIL – CGPI/DIREX/DPF
CPF: 028.116.509-20
Cargo: Administrador

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 112
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

ENDEREÇO: Rua João Ignácio Thomas, 4262, Centro, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR

CNPJ DA EMPRESA: 78.734.282/0001-48

TELEFONE: (46) 3242-8150

FAX: (46) 3242-8181

E-MAIL: policlinicachopinzinho@gmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 25/02/2013.

78.734.282/0001-48

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Rua João Ignácio Thomas, 4262 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Carlos Demetrio Nunes Ojeda

POLICLINICA CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 113
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Policlínica Chopinzinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.734.282/0001-48, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 21/2013 – Pregão n º 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013

Carlos Demetrio Nunes Ojeda

Administrador

78.734.282/0001-48

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Rua João Ignácio Thomas, 4262 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Tania Doertzbacher

Contadora – CRC-PR Nº 032371/O-4

POLICLINICA CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 114
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCURAÇÃO

Valmir Carlos Biesek, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1039690043 SSP/RSA e CPF nº 648 750 910-87, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, à Rua Fioravante Ferri, 3867, Bairro Verdi, Loteamento Casarão, **administrador da Policlínica Chopinzinho Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.734.282/0001-48, estabelecida à Rua João Ignácio Thomas, 4262, Centro, Chopinzinho/PR, nomeia e constitui seu procurador **Sérgio Raul de Freitas,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 3.512.265-6 SSP-PR e CPF 472 971 159-91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 3835, Centro de Chopinzinho – PR, para o fim específico de ocupar a função de representante da licitante, no credenciamento junto ao pregoeiro e nos Pregões Presenciais das Prefeituras Municipais.

Por ser verdade firma a presente procuração.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2013.

Valmir Carlos Biesek.

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
16 JAN. 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
VALMIR CARLOS BIESEK
Marcos Rogério Ferri - tabelião

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO FERRI
16 JAN
TABELIONATO DE NOTAS
ENQ52487

TABELIONATO FERRI

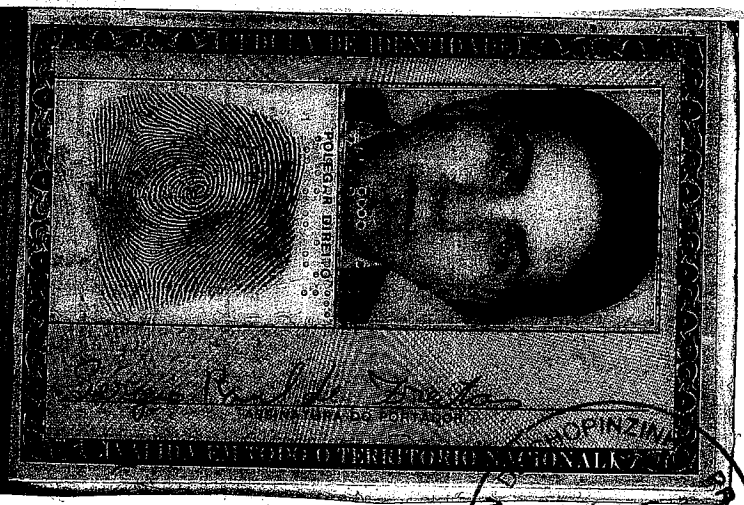

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 115

SELO FUNARPEN

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
27 FEV. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL
EMOLUMENTOS: TABELIÃO

CÉSAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
DPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 116
1
DO PARANÁ
CONSELHO REGIONAL
MATO GROSSO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:
César Leal Martins, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, com CRM/PR nº 15.518, portador da cédula de identidade nº 9017666914 expedida pela SSP/RS, CPF nº 315.325.600-44, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 3836, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000, telefone (46) 3242-3536 e **Patrícia Thans Martins,** brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.819.053-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 590.281.570-34, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, 3836, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000, telefone (46) 3242-3536, resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.**
NOME EMPRESARIAL: CÉSAR LEAL MARTINS & CIA LTDA. **SEDE E FORO**: Rua 7 de Setembro, 3925, Centro, CEP 85560 000, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.**
CAPITAL SOCIAL R$ 2.000,00 (Dois mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 2.000 (duas mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA**: R$ 1,00 (um real) **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **César Leal Martins**, subscreve no presente ato, a quantia de 1.000 (mil) cotas de Capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do País.
- **Patrícia Thans Martins,** subscreve no presente ato, a quantia de 1.000 (mil) cotas de Capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: **PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL.**
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10 de agosto de 2005. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**: 31 de dezembro de cada ano**: RAMO DE ATIVIDADE:** Clínica médica sem internamento.

CLÁUSULA QUARTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.**
A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: **ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** César Leal Martins. **USO DA FIRMA**: Individualmente.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 117
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DO PARANÁ

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.
PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE.
Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: **BALANÇO GERAL – LUCROS/PREJUÍZOS**.
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: **REUNIÕES DE COTISTAS.**
A reunião de sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: **DELIBERAÇÕES DAS CONTAS.**
A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à do término do exercício social com o objetivo de:
I - Deliberar sobre as contas, o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
II - Designar administrador(es), quando for o caso;
III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA NONA: **DELIBERAÇÕES SOCIAIS.**
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.
O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DISSOLUÇÃO SOCIAL.**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PMMUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 116

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **TRANSFERÊNCIA DE COTAS.**
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**
O Administrador e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.**
A sociedade representada por todos os sócios, estabelecida à Rua 7 de Setembro, 3925, Centro, Chopinzinho, Estado do PR, declara, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n° 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **FORO.**
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.
Chopinzinho, PR 08 de agosto de 2005.

César Leal Martins

Patrícia Thans Martins

TESTEMUNHAS:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

Álvaro Denis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP-PR

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.752-PR

Elcinthia Lorenzi Fávero
CI 4.122.321-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2005
SOB NÚMERO: 41205536089
Protocolo: 05/289268-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2005
SOB NÚMERO: 20052892697
Protocolo: 05/289269-7
Empresa:41 2 0553608 9
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.532.546/0001-32

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **César Leal Martins,** brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico com CRM/PR nº 15.518, portador da cédula de identidade nº 9012666114 expedida pela SSP/RS, CPF nº 315.325.600-44, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro,3836, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000, e
- **Patrícia Thans Martins,** brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.819.053-1 expedida pela SSP/PR, CPF nº 590.281.570-34, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, 3836, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 7 de Setembro, 3925, Centro, CEP 85560 000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205536089 por despacho em sessão de 10/08/2005, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 04

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra:
Ivete Maria Fochezato, brasileira, solteira, maior, nascida em 01 de junho de 1967, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 4.384.261-7 SSP/PR e CPF 651.782.381-68, residente e domiciliada à Rua Maria Somensi, 3789, Bairro Casarão, Chopinzinho, Estado do Paraná CEP 85560 000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o Sra:
Patrícia Thans Martins, possuidora de 1.000 (mil) cotas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) das quais cede e transfere ao sócio remanescente **César Leal Martins**, 999 (novecentas e noventa e nove) cotas no valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) e 1 (uma) cota no valor de R$ 1,00 (um real) da qual cede e transfere a sócia ingressante, **Ivete Maria Fochezato.**
PARAGRAFO ÚNICO: A sócia cedente da a sócia ingressante e ao sócio remanescente, plena, rasa, geral, e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, no valor de 1,00(um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

César Leal Martins	1.999 cotas no valor de	R$ 1.999,00
Ivete Maria Fochezato	1 cota no valor de	R$ 1,00
TOTAL	**2.000 cotas no valor de**	**R$ 2.000,00**

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.
Chopinzinho, PR 22 janeiro de 2007.

César Leal Martins

Patrícia Thans Martins

Ivete Maria Fochezato

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR

Elcinthia Lorenzi Fávero
CI 4.122.321 SSP/PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 120
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.532.546/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:10:16 do dia 17/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2013.
Código de controle da certidão: **37CC.9232.5D8C.CAE9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
FIS: 121
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9924201-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.532.546/0001-32**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/04/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9924201-31

Emitida Eletronicamente via Internet
26/12/2012 - 09:33:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 122
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00204/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 18670

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA

CPF/CNPJ....:	07.532.546/0001-32	RG/Inscr....:	99999999999
Endereco....:	RUA 7 DE SETEMBRO	Numero.....:	3925
Bairro.....:	CENTRO	CEP.....:	85560000
Cidade.....:	CHOPINZINHO	UF.....:	PR

ALVARA No...: 117/2005

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Fevereiro de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1450-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14021546
Nome: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.532.546/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.
Válida até 13/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 124
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07532546/0001-32
Razão Social: CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 3925 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021909025761177613

Informação obtida em 19/02/2013, às 09:02:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 125
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.532.546/0001-32
Certidão nº: 21379285/2013
Expedição: 19/02/2013, às 15:05:51
Validade: 17/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.532.546/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 126
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20130221155525 71-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
CNPJ: 07.532.546/0001-32

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Giseli Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor
& Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.532.546/0001-32 MATRIZ		10/08/2005

NOME EMPRESARIAL
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 7 DE SETEMBRO	3925	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **14:14:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 123
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 07.532.546/0001-32 FONE/FAX: (046-3242-8585)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: CESAR LEAL MARTINS
RG: 9012666914 SSP/RS
CPF: 315.325.600-44
Cargo: Sócio-Administrador

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.532.546/0001-32, sediada na RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: CESAR LEAL MARTINS
RG: 9012666914 SSP/RS
CPF: 315.325.600-44
Cargo: Sócio-Administrador

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 130
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **106/2013**	VALIDADE: **31/12/2013**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA.

ENDEREÇO:
Rua 07 de setembro, nº 3925 - Centro

CEP: **85.560-000**	CIDADE: **Chopinzinho,PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **08/08/2005** **Junta Comercial:20070371261** **Data: 05/02/2007**	CNPJ.: **07.532.546/0001-32** **INSC. ESTADUAL:**

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: **(46) 3242-1277**	FAX: **(46) 3242-1277**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
César Leal Martins CPF nº 315.325.600-44 RG:9012666914RS PR
Ivete Maria Fochezato CPF 651.782.381-68 RG 4.384.261-7 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:
86.30-5-03 - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.'

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 131
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 07.532.546/0001-32 FONE/FAX: (046-3242-8585)

Credenciamos a Sra. KETLYM DALMUT, portadora da cédula de identidade sob nº 133328190 e CPF/MF sob nº 086.748.299-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: CESAR LEAL MARTINS
RG: 9012666914 SSP/RS
CPF: 315.325.600-44
Cargo: Sócio-Administrador

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 132
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 07.532.546/0001-32 FONE/FAX: (046-3242-8585)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: CESAR LEAL MARTINS
RG: 9012666914 SSP/RS
CPF: 315.325.600-44
Cargo: Sócio-Administrador

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 133
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 07.532.546/0001-32 FONE/FAX: (046-3242-8585)

O representante legal da Empresa CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: CESAR LEAL MARTINS
RG: 9012666914 SSP/RS
CPF: 315.325.600-44
Cargo: Sócio-Administrador

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 134
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 07.532.546/0001-32

TELEFONE: (046-3242-8585)

FAX: (046-3242-8585)

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 18/02/2013

07532546 / 0001 - 32
CESAR LEAL MARTINS &
CIA. LTDA.
RUA 7 DE SETEMBRO, 3925
CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: CESAR LEAL MARTINS

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 216 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 07.532.546/0001-32

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 135
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.546/0001-32, é uma microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 6/2013 – Pregão Presencial de Menor Preço por item n º 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.532.546/0001-32

07532546 / 0001 - 32
CESAR LEAL MARTINS &
CIA. LTDA.
RUA 7 DE SETEMBRO, 3925
CENTRO
85560-000 CHOPINZINHO PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Contador
CRC: PR-055123/O-7
CPF 009.378.889-40

CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP
CNPJ 06.239.635/0001-22

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 130

MAICON NUNES LOUREIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de julho de 1974, na cidade de Campo Grande - MS, residente na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na rua João Alves de Medeiros nº. 604, Bairro Pinheiros, Cep 85504-360, **CPF 960.851.859-87**, e da Cédula de Identidade do médicc nº. **16.657,** expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, e **ANDREZA DUARTE DE CARVALHO LOUREIRO,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08 de setembro de 1979, na cidade de Curitiba - PR, residente na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na rua João Alves de Medeiros nº. 604, Bairro Pinheiros, Cep 85504-360, CPF **019.216.989-00**, R.G. **7.135.493-8**, expedida pela SSP/PR, sócios integrantes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP, com sede na Rua Ibiporã nº. 333, 7º andar, Centro, Pato Branco, PR, Cep 85.501-280 com seu contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas sob nº. 4286 em 07/04/2004, e com transferência para a Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 41207134204, em 02 de agosto de 2011 e seu último arquivamento na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20117075604 em 15 de agosto de 2011, inscrita no **CNPJ sob nº. 06.239.635/0001-22**, resolvem por meio deste instrumento alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do nome empresarial

O nome empresarial que era:

CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP

passa para:

RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração do endereço da sede da empresa:

O endereço que era na Rua Ibiporã nº. 333, 7º andar, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-280, fica alterado para a Av. Brasil nº. 645, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-057.

CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP
CNPJ 06.239.635/0001-22

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 137
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração do objeto social da empresa.

- O objeto que era:

  8630-5/03 –Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
  8630-5/02–Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
  8720-4/01 –Atividade de centros de assistência psicossocial.

- Passa a ser:

  8630-5/03 –Clínica Médica de Reumatologia.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não atingidas pela presente alteração. Á vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e as alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste Ltda EPP., e tem sede e domicílio na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Av. Brasil nº. 645 Centro, CEP 85501-057.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, no ato da constituição, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
MAICON NUNES LOUREIRO	500	R$ 500,00	50%
ANDREZA DUARTE DE CARVALHO LOUREIRO	500	R$ 500,00	50%
TOTAL	**1.000**	**R$ 1.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa consiste em:

8630-5/03 – Clínica Médica de Reumatologia.

CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP
CNPJ 06.239.635/0001-22

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2004 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada no Cartório de Títulos e Documentos, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MAICON NUNES LOUREIRO e ANDREZA DUARTE DE CARVALHO LOUREIRO**, ao qual compete à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Fls: 139

carta convocatória, em local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CLÍNICA MÉDICA LOUREIRO E LOUREIRO LTDA EPP 5
CNPJ 06.239.635/0001-22

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pato Branco, 06 de julho de 2012.

MAICON NUNES LOUREIRO

ANDREZA DUARTE DE CARVALHO LOUREIRO

Testemunhas:

ROBSON SGANZERLA
RG 9.173.059 6 SSP-PR

DIANA DE MORAES SGANZERLA
RG. Nº 4.789.119-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2012
SOB NUMERO 20125133880
Protocolo: 12/513388-0 DE 12/07/2012
Empresa: 41 2 0713420 1
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CAMPINZINHO PR
Fls: 141
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10122344-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.239.635/0001-22**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10122344-68

Emitida Eletronicamente via Internet
27/02/2013 - 10:59:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 06.239.635/0001-22
ENDEREÇO..: BRASIL , 645 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27/02/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004213/2013
Código de autenticidade da certidão: 598170244598170

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 143
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172013-14021635
Nome: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP
CNPJ: 06.239.635/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2013.
Válida até 24/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 144
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06239635/0001-22
Razão Social: CLINICA MEDICA LOUREIRO E LOUREIRO SS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA TIME LOUREIRO
Endereço: R TOCANTINS 2320 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020822095093032877

Informação obtida em 27/02/2013, às 11:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 145
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.239.635/0001-22
Certidão nº: 23181607/2013
Expedição: 27/02/2013, às 13:36:42
Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.239.635/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 146
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ 06.239.635/0001-22, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 26 de Fevereiro de 2013, 17:32:31

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 142
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.239.635/0001-22 **MATRIZ**		**07/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**645**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-057	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2013** às **13:34:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Rheuma
Clínica de Reumatologia

46 3025.3839
Av. Brasil, 645 - Centro
Pato Branco.PR CEP 85.501-080
clinica@rheuma.com.br
www.rheuma.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PA
Fls: 148
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste Ltda

ENDEREÇO: Av. Brasil, 645 - centro – Pato Branco

CNPJ: nº06239635/0001-22 FONE/FAX:(046- 3025-3839

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....Pato Branco 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Andreza Duarte de Loureiro

RG:7135.493-8

CPF: 019.216.989-00

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

Rheuma
Clínica de Reumatologia

46 3025.3839
Av. Brasil, 645 - Centro
Pato Branco - PR CEP 85.501-080
clinica@rheuma.com.br
www.rheuma.com.br

MUN DE PATO BRANCO
Fls: 149
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Rheuma Clinica de Reumatologia do Sudoeste CNPJ nº 06.239.635/0001-22 sediada.Av. Brasil, 645 declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....Pato Branco 25.de.fevereiro..de 2013.

Responsável da Empresa: Andreza Duarte de Loureiro

RG:7135.493-8

CPF: 019.216.989-00

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

Rheuma
Clínica de Reumatologia

46 3025.3839
Av. Brasil, 645 - Centro
Pato Branco.PR. CEP 85.501-080
clinica@rheuma.com.br
www.rheuma.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 150
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste Ltda

ENDEREÇO: Av. Brasil, 645 - centro – Pato Branco

CNPJ: nº06239635/0001-22 .FONE/FAX:(046- 3025-3839)
Credenciamos o(a) Sr.(a).Andreza Duarte de Loureiro..., portador(a) da cédula de identidade sob nº7.135.493-8..e CPF/MF sob nº019.216.989-00., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco , 25.de.fevereiro.de 2013.

Responsável da Empresa: Andreza Duarte de Loureiro

RG:7135.493-8

CPF: 019.216.989-00

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 151
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Rheuma Clinica de Reumatologia do Sudoeste Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.239.635/0001-22, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (21/2013) – Pregão n º (06/2013), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Andreza Duarte de Loureiro

RG:7135.493-8

CPF: 019.216.989-00

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

Nilce Salete Sganzerla
CRC - PR - 025249/O-8
Contador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 152
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

M. & M. SCABENI LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **MARCELO SCABENI,** brasileiro, maior, nascidos aos sete dias do mês de fevereiro de 1980, médico, residente na Rua Santiago Dantas, nº 4466, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 288.433.738-54 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.852.790-4, expedida pela secretaria de segurança publica do Paraná, **MAURICIO SCABENI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, universitário, residente na Rua Marechal Deodoro, 1116, centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.020-220, portador do CPF sob nº 288.466.868-37 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.852.794-7 expedida pela secretaria de segurança publica do Paraná, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA,** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **M. & M. SCABENI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santiago Dantas, 4466, sala, município de Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades 21 de Junho de 2010, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será: Serviço de Atendimento Hospitalar, serviços de Consultório e Clínica Médica.

Quarta: O capital social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

MARCELO SCABENI	**20.000**	**R$ 20.000,00**
MAURICIO SCABENI	**20.000**	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**40.000**	**R$ 40.000,00**

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

M. & M. SCABENI LTDA
ONTRATO SOCIAL

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **MARCELO SCABENI**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficandc vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

M. & M. SCABENI LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 154
Fls 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuirem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2° , da Lei Federal n° 9.841 de 05/10/1999 , e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3° desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 155
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

M. & M. SCABENI LTDA
CONTRATO SOCIAL

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 16 de Junho de 2010

MARCELO SCABENI

MAURICIO SCABENI

3º TABELIONATO DE PELOTAS
S.N. LIRIO ROBERTO

3º TABELIONATO DE PELOTAS/RS
Reconheço VERDADEIRA a firma
de Mauricio Scabeni, indicada com
seta de uso. Selo(s):
0474.01.0900010.00222.
Pelotas/RS 17/06/2010 15:34:23. S
TESTEMUNHO DA VERDADE
Sabe(m)-se: Cel. Lirio Roberto
Escrevente: Diego Gama Lima
Sete de Setembro 268 (53)30254744
R$ 6,90 + Selo Digital: R$ 0,20

Testemunhas:

Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR

Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR

Mauri Lazzari
4.358.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2010
SOB NÚMERO: 41206804371
Protocolo: 10/653924-8, DE 29/06/2010
M. & M. SCABENI LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 156
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

M. & M. SCABENI LTDA - ME
CNPJ 12.163.627/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO SCABENI, brasileiro, maior, nascidos aos sete dias do mês de fevereiro de 1980, médico, residente na Rua Santiago Dantas, nº 4466, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 288.433.738-54 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.852.790-4, expedida pela secretaria de segurança publica do Paraná, **MAURICIO SCABENI,** brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, universitário, residente na Rua Marechal Deodoro, 1116, centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.020-220, portador do CPF sob nº 288.466.868-37 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.852.794-7 expedida pela secretaria de segurança publica do Paraná, únicos sócios da **M. & M. SCABENI LTDA – ME** com sede na Rua Santiago Dantas, 4466, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206804371, em 29/06/2010, inscrita no CNPJ sob nº 12.163.627/0001-42, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social,

Cláusula Primeira: a) **MAURICIO SCABENI,** que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são transferidas neste ato pelo valor nominal a sócia ingressante **LILIANE GALLINA**, no valor de R$ 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Segunda: Ingressa pelo presente ato na sociedade:

a) A sócia **LILIANE GALLINA SCABENI,** brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, psicóloga, inscrita no CPF nº 049.573.589-23, portadora da cédula de Identidade Registro nº 4.030.644, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na residente na Rua Marechal Deodoro, 1116, centro, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.020-220.

Cláusula Terceira: Fica alterada a atividade econômica que era, Atividade de atendimento hospitalar, serviços de consultório e clínica médica, passa a ser Atividade de atendimento hospitalar, serviços de consultório, clínica médica e psicológica.

Cláusula Quarta: O capital social será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

MARCELO SCABENI	**20.000**	**R$ 20.000,00**
MAURICIO SCABENI	**10.000**	**R$ 10.000,00**
LILIANE GALLINA SCABENI	**10.000**	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**40.000**	**R$ 40.000,00**

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

M. & M. SCABENI LTDA – ME
CNPJ 12.163.627/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 157
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

MAURICIO SCABENI

MARCELO SCABENI

LILIANE GALLINA SCABENI

Testemunhas:

PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3 SSP/PR

LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.356-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2010
SOB NÚMERO: 20108933563
Protocolo: 10/893356-3, DE 27/08/2010
Empresa:41 2 0680437 1
M. & M. SCABENI LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 158
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10066910-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.163.627/0001-42**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10066910-62

Emitida Eletronicamente via Internet
11/02/2013 - 14:00:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 159
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00172/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 18450

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 07.452.560/0001-26 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA PRESIDENTE DUTRA Numero.....: 4261
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 095/2005

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Fevereiro de 2013.

Luciano Monteiro Cenci
Secretário de Finanças
RG 5.268.830-9
DECR 266/2009 - 09/07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 160
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. & M. SCABENI LTDA - ME
CNPJ: 12.163.627/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:50:57 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2013.
Código de controle da certidão: **4D2B.BDA0.AD6A.EAFE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
FIS: 161
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12163627/0001-42, 12163627/0001-42
Razão Social: M E M SCABENI LTDA
Endereço: RUA SANTIAGO DANTAS 4466 / CENTRO / MARINGA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2013 a 12/03/2013

Certificação Número: 2013021113572501683701

Informação obtida em 11/02/2013, às 13:57:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000062013-14021627
Nome: M. & M. SCABENI LTDA - ME
CNPJ: 12.163.627/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2013.
Válida até 15/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 163
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. & M. SCABENI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.163.627/0001-42
Certidão nº: 19419039/2013
Expedição: 11/02/2013, às 14:02:23
Validade: 09/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. & M. SCABENI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.163.627/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:M & M SCABENI LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 4466, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:.12.163.627/0001-42.FONE/FAX:(046) 3242 8585

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, Pr, 25 de fevereiro de 2013.

MARCELO SCABENI:
CPF nº 288.433.738-54
RG nº 5.852.790-4
Cargo:Sócio-Administrador

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 165
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa.M & M SCABENI LTDA CNPJ nº 12.163.627/0001-42 sediada a Rua Santos Dumont, 4466, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, Pr, 25 de fevereiro de 2013.

MARCELO SCABENI:
CPF nº 288.433.738-54
RG nº 5.852.790-4
Cargo:Sócio-Administrador

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20130220153152780300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

M & M SCABENI LTDA
CNPJ: 12.163.627/0001-42

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Giseli Trentin
auxiliar juramentada

COMARCA DE CHOPINZINHO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
PODER JUDICIÁRIO

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 161
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:M & M SCABENI LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 4466, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:.12.163.627/0001-42.FONE/FAX:(046) 3242 8585

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, Pr, 25 de fevereiro de 2013.

MARCELO SCABENI
CPF nº 288.433.738-54
RG nº 5.852.790-4
Cargo:Sócio-Administrador

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 168
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:M & M SCABENI LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 4466, CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:.12.163.627/0001-42.FONE/FAX:(046) 3242 8585

O representante legal da Empresa M & M SCABENI LTDA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, Pr, 25 de fevereiro de 2013.

MARCELO SCABENI
CPF nº 288.433.738-54
RG nº 5.852.790-4
Cargo:Sócio-Administrador

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: M & M SCABENI E CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTIAGO DANTAS 4466,CENTRO, CHOPINZINHO-PR

CNPJ DA EMPRESA:12.163.627/0001-42

TELEFONE: 046 3242 8585

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho,Pr, 25 de fevereiro de 2013.

12.163.627/0001-42

M. & M. SCABENI LTDA

Rua Santiago Dantas, 4466 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: MARCELO SCABENI

M & M SCABENI LTDA

CNPJ nº 12.163.627/0001-42
Rua Santiago Dantas 4466, Centro
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 140
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa M & M Scabeni Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 12.163.627/0001-42 é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

MARCELO SCABENI
Sócio-Administrador
288.433.738-54

PAULO CEZAR BERTELLA
Contador
CRC 033636/O-6

12.163.627/0001-42

M. & M. SCABENI LTDA

Rua Santiago Dantas, 4466 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Receita Federal

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 171
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.163.627/0001-42 MATRIZ		**29/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
M. & M. SCABENI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA MEDICA SCABENI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTIAGO DANTAS	**4466**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2013** às **13:53:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/02/2013

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CNPJ 09.323.299/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL, brasileiro, separado judicialmente, médico, registrado sob CRM nº. 10.576, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua João Alves de Medeiros, 1268, Bairro Pinheiros, CEP 85504-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.090.583-0, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 475.419.039-49 e **FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1969, médico, registrado sob CRM nº. 16.194, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Vinte Um de Abril, 195, bairro Alto da Rua XV, CEP 80060-260, portador do CPF/MF nº. 874.198.669-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.355.808-2, expedida pela SSP PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA**, estabelecida na Rua Iguaçu, 206, Centro, CEP: 85.501-270, Pato Branco – PR, **CNPJ 09.323.299/0001-90**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206107254, por despacho em sessão de 23/01/2008 e última alteração contratual sob o número 20080944752, por despacho em 07/03/2008, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Iguaçu nº 206, Centro, CEP 85.501-270, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná passa a ser na Avenida Brasil, 649, térreo, Centro, CEP 85501-280, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade **FABIO ALAN CAVALI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido dia 30/06/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Itacolomi, 720, apto 0101, Centro, CEP 85501-240, portador do CPFMF n. º 006.245.599-04 e Carteira de Identidade Civil RG n. º 3.896.157, expedida pela SSP SC.

TERCEIRA: Retira-se da sociedade **FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA** possuidor de 25 (Vinte e cinco) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), totalmente integralizadas, vendendo 25,00 (Vinte e cinco) quotas ao sócio ingressante **FABIO ALAN CAVALI** pelo valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) que serão pagos no ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: O sócio **EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL**, possuidor de 4.975 (Quatro mil novecentas e setenta e cinco) quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, vende para o sócio ingressante **FABIO ALAN CAVALI**, 25 (Vinte e cinco) quotas de R$ 1,00 (Um) real cada pelo valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), pago no ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA: Com a alteração no quadro societário o capital social no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL	99,00	4.950	4.950,00
FABIO ALAN CAVALI	1,0	50	50,00
Totais	100%	5.000	5.000,00

Serventia Notarial 2º Ofício Tabelionato Paraguaçu Rua Caramuru,327 PATO BRANCO - PR
AUTENTICAÇÃO 08 OUT 2012 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO Juramentado

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CNPJ 09.323.299/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEXTA: Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes, plena, geral e rasa quitação das quotas ora negociadas.

SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL, brasileiro, separado judicialmente, médico, registrado sob CRM nº. 10.576, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua João Alves de Medeiros, 1268, Bairro Pinheiros, CEP 85504-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.090.583-0, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 475.419.039-49 e **FABIO ALAN CAVALI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido dia 30/06/1980, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, na Rua Itacolomi, 720, apto 0101, Centro, CEP 85501-240, portador do CPFMF n. º 006.245.599-04 e Carteira de Identidade Civil RG n. º 3.896.157, expedida pela SSP SC, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA**
SEDE FORO: Avenida Brasil, 649, térreo, Centro, CEP 85501-280 - Pato Branco – Pr .
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23 de Janeiro de 2008.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Clínica de ortopedia.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL	99,00	4.950	4.950,00
FABIO ALAN CAVALI	1,0	50	50,00
Totais	100%	5.000	5.000,00

Cartório Cível
Tabelionato Pereira
Rua Caramuru 827
PATO BRANCO PR
0 8 OUT. 2012
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado
AUTENTICAÇÃO
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CNPJ 09.323.299/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: **EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL**, com poderes e atribuições individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 3l de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTENTICAÇÃO
PATO BRANCO PR
08 OUT. 2012
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CNPJ 09.323.299/0001-90
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 175

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 19 de Agosto de 2.011.

EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

Fernando Ribeiro de Oliveira

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

FABIO ALAN CAVALI

Testemunhas:

1) VANILTON POLLI
RG nº. 4.247.521-1 SSP PR
CRC PR-026587/O

Juliana Danieli

2) JULIANA DANIELI
RG nº. 5.784.213-0 SSP PR

Lei 13.228 de 28/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato Paraguaçu
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
08 OUT. 2012
TABELIONATO DE NOTAS
EKG85248

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2011
SOB O NÚMERO: 20117582158
PROTOCOLO: 11758215-8 DE 12/09/2011
EMPRESA: 41206107254
NIRE: FRATRAS CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

CONTRATO SOCIAL

EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL, brasileiro, separado, médico, registrado sob CRM nº. 10.576, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Brasil, 645, centro, CEP 85501-080, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.090.583-0, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 475.419.039-49 e **FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1969, médico, registrado sob CRM nº. 16.194, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Vinte Um de Abril, 195, bairro Alto da Rua XV, CEP 80060-260, portador do CPF/MF nº. 874.198.669-53 e Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.355.808-2, expedida pela SSP PR resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA**
SEDE FORO: Rua Iguaçu, 206, Centro, CEP: 85.501-270, Pato Branco – Pr .
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de dezembro de 2007.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Clínica de ortopedia, comércio de produtos ortopédicos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL, R$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), divididos em 4.975 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizadas no ato em moeda corrente nacional.

b) FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), divididos em 25 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizadas no ato em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: **EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL**, com poderes e atribuições individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PINZINHO PR
COMARCA DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PINZINHO PR
Fls.

Segundo Ofício
Rua Caramuru, 527
Pato Branco - Paraná
AUTENTICAÇÃO
08 OUT. 2012
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

CONTRATO SOCIAL

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 3l de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

PATO BRANCO PR
08 OUT. 2012
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

O SELO DE AUTENTICIDADE PODE SER AFIXADO NA QUINTA FOLHA DESTE DOCUMENTO NO CARTÓRIO SERVENTIA NOTARIAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
177
Fls:

ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO REGIONAL

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

DO PARANA

CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, PR, 26 de Novembro de 2007.

EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

ESCRITÓRIO REGIONAL
MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 178
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1) VANILTON POLLI
Rg nº. 4.247.521-1 SSP PR
CRC PR-026458/O-2

2) PATRÍCIA FERNANDA BOITA
Rg nº. 4.402.192 SSP SC

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

ADAIR CASAGRANDE
OAB/PR. 8879

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EKG85244

Segundo Ofício
Tabelionato Paraca
Rua Caramuru, 32
PATO BRANCO

0 8 OUT. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO REGISTRO EM 23/01/2008
SOB NUMERO 41206100254
Protocolo: 08/016057-3 DE 10/01/2008
CA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL
JUNTA COMERCIAL
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2533246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 179
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA - ME
CNPJ: 09.323.299/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:57:39 do dia 03/10/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2013.
Código de controle da certidão: **CF77.9851.2308.1441**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 180
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 9741824-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.299/0001-90**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/02/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9741824-07

Emitida Eletronicamente via Internet
31/10/2012 - 08:39:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 181
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA ME
CNPJ/CPF..: 09.323.299/0001-90
ENDEREÇO..: BRASIL , 649 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/12/2012.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0031954/2012
Código de autenticidade da certidão: 88085101088085

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 182
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000722012-14021299
Nome: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA - ME
CNPJ: 09.323.299/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.
Válida até 25/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09323299/0001-90
Razão Social: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
Endereço: AV BRASIL 649 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2013 a 19/03/2013

Certificação Número: 2013021813052684343050

Informação obtida em 21/02/2013, às 13:49:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS: 183
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 184
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.323.299/0001-90
Certidão nº: 8825284/2012
Expedição: 03/10/2012, às 11:15:16
Validade: 31/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.299/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 165
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.323.299/0001-90 MATRIZ		23/01/2008

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA BETIOL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	649	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-280	CENTRO	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **10:58:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

CNPJ 09.323.299/0001-90, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 20 de Fevereiro de 2013, 14:23:54

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 021.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 187
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Clínica Betioli

ENDEREÇO: Av Brasil

CNPJ: 09.323.299/0001-90 FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

21 de 01 de 2013.

Responsável da Empresa: Edinilson Gonçalves da Rocha Betioli
RG 3.090.583-0
CPF 775.419.039-49
Cargo: Sócio/Administrador

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Clinia Vita, CNPJ nº 09.323.299/0001-90 sediada Pato Branco (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

21 de 02 de 2013.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa: Cedrilson Gonçalves da Rocha Betiol
CPF nº 475.419.039-49
RG nº 3.090.583-0
Cargo: Sócio / Administrador

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHOPINZINHO PR
Fls: 169

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Clínica de Fraturas Ednilson Betiol Ltda (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.299/0001-90, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 21/2013 – Pregão n º 06/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco 21 de fevereiro de 2013.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 190
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

ENDEREÇO: AV BRASIL

CNPJ DA EMPRESA: 09.323.299/0001-90

TELEFONE: 46 3225 5400

FAX: 46 3225 5400

E-MAIL: fabiocavali@bol.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade 21/02/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
FLS: 191
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

ENDEREÇO: AV BRASIL

CNPJ: 09.323.299/0001-90 FONE/FAX:(46 3225 5400)

O representante legal da Empresa Fábio Cavali, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 21 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa:

RG: 3.090.583-0
CPF: 475.419.039-49
Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 192
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

ENDEREÇO: AV BRASIL

CNPJ: 09.323.299/0001-90 FONE/FAX:(46 3225 5400)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 21 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa:
RG: 3.090.583-0
CPF: 475.419.039-49
Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

CNPJ 09.323.299/0001-90
AV. Brasil - Esq. c/ Iguaçu
85.501.270 – Pato Branco-PR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: FÁBIO CAVALI (CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.

ENDEREÇO: AV BRASIL

CNPJ: 09.323.299/0001-90 FONE/FAX:(46 3225 5400)

Credenciamos o(a) Sr.(a) FABIO CAVALI portador(a) da cédula de identidade sob nº. 3896157 e CPF/MF sob nº. 006245599-09, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco 21 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa:

RG: 3.090.583-0

CPF: 475.419.039-49

Cargo: (Sócio/Administrador/Proprietário)

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/M 14 301 200/0001-99

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 194
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARINE APARECIDA PEREIRA, brasileira, maior, médica, solteira, nascida em 12/10/1983, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, portadora da cédula de identidade RG 7.050.791-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF n°. 046.025.199-62,

RICARDO VINICIUS DE CAMPOS, brasileiro, maior, médico, divorciado, nascido em 21/08/1976, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de identidade RG 6.204.808-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n°. 003.786.599-44, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.301.200/0001-99, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207172050, por despacho em sessão de 15 de setembro de 2011, resolvem por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Retira-se da sociedade o sócio RICARDO VINICIUS DE CAMPOS, que possui na sociedade 1.000 (mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), cedendo e transferindo, por venda, a totalidade das cotas que possui na sociedade para o sócio ingressante **WILSON PEREIRA JUNIOR,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado n° 1194, Centro, CEP 85.010.250, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n° 01290729300, expedida pelo Departamento Nacional de Transito, Detran – Pr., e CPF/MF 257.572.889-49, dando plena e geral quitação das cotas transferidas.

CLAUSULA SEGUNDA:
Em virtude da retirada de sócio e ingresso de novo sócio, mencionado na cláusula primeira do presente instrumento, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARINE APARECIDA PEREIRA	1.000	R$ 1.000,00
WILSON PEREIRA JUNIOR	1.000	R$ 1.000,00
TOTAIS	2.000	R$ 2.000,00

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
AUTENTICAÇÃO
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
COPIA DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/M 14 301 200/0001-99

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 1195
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA:
O sócio ingressante, WILSON PEREIRA JUNIOR, declara conhecer a situação econômico financeira da sociedade, e declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA:
Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração.

CLAUSULA QUINTA:
A vista das modificações ora ajustada, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

MARINE APARECIDA PEREIRA, brasileira, maior, médica, solteira, nascida em 12/10/1983, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, portadora da cédula de identidade RG 7.050.791-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF n°. 046.025.199-62,

WILSON PEREIRA JUNIOR, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Vicente Machado n° 1194, Centro, CEP 85.010.250, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro n° 01290729300, expedida pelo Departamento Nacional de Transito, Detran – Pr., e CPF/MF 257.572.889-49,

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede e foro na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.493.259-07
SUBSTITUTO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru,327
PATO BRANCO - PR
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
AUTENTICAÇÃO

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/M 14 301 200/0001-99

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA:
O objeto social é **CNAE 86.30-5/02 – CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 86.10-1/02 – CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.**

CLAUSULA QUARTA:
O capital social será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos em moeda corrente do País, assim subscritas:

QUOTISTAS	QUOTAS	CAPITAL
MARINE APARECIDA PEREIRA	1.000,00	R$ 1.000,00
WILSON PEREIRA JUNIOR	1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAIS	2.000,00	R$ 2.000,00

CLAUSULA QUINTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:
A administração da sociedade caberá a sócia **MARINE APARECIDA PEREIRA,** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paradena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
AUTENTICAÇÃO
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 191
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/M 14 301 200/0001-99

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:
A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer à administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:
Os sócios, **MARINE APARECIDA PEREIRA e WILSON PEREIRA JUNIOR**, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SETIMA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
4 CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru,327
PATO BRANCO PR
AUTENTICAÇÃO
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/M 14 301 200/0001-99

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 196
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 08 de novembro de 2011.

MARINE APARECIDA PEREIRA

RICARDO VINICIUS DE CAMPOS

WILSON PEREIRA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2011
SOB NÚMERO 20118785486
Protocolo: 11/878548-6 DE 16/12/2011
VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
PATO BRANCO PR
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 199
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO SOCIAL

MARINE APARECIDA PEREIRA, brasileira, maior, médica, solteira, nascida em 12/10/1983, residente e domiciliada em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, portadora da cédula de identidade RG 7.050.791-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF/MF n°. 046.025.199-62;

RICARDO VINICIUS DE CAMPOS, brasileiro, maior, médico, divorciado, nascido em 21/08/1976, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, portador da cédula de identidade RG 6.204.808-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n°. 003.786.599-44, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** terá sede e domicílio na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA:
O capital social será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) **MARINE APARECIDA PEREIRA,** subscreve 1.000 (mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

b) **RICARDO VINICIUS DE CAMPOS,** subscreve 1.000 (mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA:
O objeto social será: **CNAE 86.30-5/02 – CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 86.10-1/02 – CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.**

CLAUSULA QUARTA:
A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

Serventia Notarial
Segundo Oficio
Tabelionato Parapane
Rua Caramuru, 327 PR
PATO BRANCO
15 FEV. 2013
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO A ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.289-07
SUBSTITUTO

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 200
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA:
A administração da sociedade caberá a sócia **MARINE APARECIDA PEREIRA,** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

2º Serventia Notarial Segunda Ofício Tabelionato Paracena Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR
AUTENTICAÇÃO
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 029.498.259-07
SUBSTITUTO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 20
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VIVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:
A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer à administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos ela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:
Os sócios, **MARINE APARECIDA PEREIRA e RICARDO VINICIUS DE CAMPOS**, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 08 de setembro de 2011

Marine Pereira
MARINE APARECIDA PEREIRA

Ricardo Vinicius de Campos
RICARDO VINICIUS DE CAMPOS

Eunice M.C Duarte
Eunice Maria Cavali Duarte
Advogada - OAB/PR 51478
CPF 374.171.779-72

Serventia Notarial
Segunda Grisip
Tabelionato Paraçena
Rua Caramuru,327
PATO BRANCO - PR
AUTENTICA
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EOS65487

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA NEGOCIAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2011 SOB O NÚMERO 20112050
PROTOCOLO 11/050/28 DE 13/09/2011
JUNTA COMERCIAL
SEBASTIÃO AMORIM
SECRETÁRIO GERAL

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 202

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO **Anexo 3**

Proponente: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Endereço: Rua Tamoio n° 275, centro, CEP 85.501.070 – Pato Branco – Paraná.
CNPJ/MF 14.301.200/0001-99 Fone: (46) 9907-8876

Credenciamos a Sra. Marine Aparecida Pereira, portadora da cédula de Identidade 7.050.791-9 – SSP/PR e CPF 046.025.199-62, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 06/2013, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

Marine Pereira
MARINE APARECIDA PEREIRA
RG 7.050.791-9 – SSP/PR
CPF 046.025.199-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 203
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE **Anexo 4**

Proponente: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Endereço: Rua Tamoio n° 275, centro, CEP 85.501.070 – Pato Branco – Paraná.
CNPJ/MF 14.301.200/0001-99 Fone: (46) 9907-8876

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 06/2013, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

MARINE APARECIDA PEREIRA
RG 7.050.791-9 – SSP/PR
CPF 046.025.199-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 204
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo 5

Proponente: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Endereço: Rua Tamoio n° 275, centro, CEP 85.501.070 – Pato Branco – Paraná.
CNPJ/MF 14.301.200/0001-99 Fone: (46) 9907-8876

O representante legal da empresa VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 06/2013, instaurado pelo Municipio de Chopinzinho, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

Marine Pereira

MARINE APARECIDA PEREIRA
RG 7.050.791-9 – SSP/PR
CPF 046.025.199-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N°06/2013

Anexo 9

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 2005
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N°06/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TAMOIO 275, APTO.402, CENTRO, CEP 85.501.070 – PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ/MF 14.301.200/0001-99.

FONE Fone 46-9907-8876

Recebemos do MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital n° 06/2013 – Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo PREGOEIRO DAS 9.30 AS 10.00 HORAS do dia 25 de fevereiro de 2.013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

Marine Pereira

VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira – sócia administradora
CNPH 14.301.200/0001-99

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 206
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

Anexo 10

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF son n° 14.301.200/0001-99, não é optante pelo SIMPLES Nacional e sim tributada pelo LUCRO PRESUMIDO.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

VIVERE –SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira
Sócio-administrador

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
Contadora CRC.PR 034322-0/9
CPF 374.171.779-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

MUN DE CHOPINZINHO PR SOLICITAÇÕES E CONTRATOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES Fls: 207

RAZÃO SOCIAL: **VIVERE- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** EXERCÍCIO: **2011**

CNPJ: **14.301.200/0001-99** ÁREA CONSTRUÍDA: ***20 m2***

ENDEREÇO: **RUA TAMOIO 275**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **PREST. DE SERVIÇOS MÉDICOS**

GRAU DE RISCO: **RISCO 4**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARINE APARECIDA PEREIRA** Nº REG CONSELHO: **29077 / CRM / PR**

DATA DE VISTORIA: **04/10/2011** Nº DE LICENÇA: **1973**

DATA DE VENCIMENTO: **04/12/2011**

Segundo Ofício Tabelionato Paraense Rua Caramuru, 327 PATO BRANCO - PR
15 FEV. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Juramentado
SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EOS65440

Tiago L. Wietchikoski
Enfermeiro
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Edinéia S. Burile
Farmac. / Bioquímica
CRF 8018
COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Código Sanitár. .stadual)
Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Olavo Bilac, 377 - Bairro Bortot - Fone 3902-1268

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:
LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
VIVERE- SERVICOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO:
RUA TAMOIO 275 SALA 402

ATIVIDADE:
~~Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares~~
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência

CNPJ/CPF: 14.301.200/0001-99	ÁREA ÚTIL: 20,00
ALVARÁ: 758/2011	PROCESSO Nº: 295258
DATA EXPEDIÇÃO: 13/10/2011	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2952580

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax: (46) 3220-1544

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

CHOPINZINHO PR
Fls: 209
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

Anexo 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF 14.301.200/0001-99, sediada na Rua Tamoio n° 275, apto. 402, centro, CEP 85.501.070, em Pato Branco, Estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

Marine Pereira

MARINE APARECIDA PEREIRA
RG 7.050.791-9 – SSP/PR
CPF 046.025.199-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

VíVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua Tamoio n° 275, apto. 402, Centro, CEP 85.501.070 – Fone 46-9907-8876
CNPF/MF 14.301.200/0001-99 – Insc. Estadual: Isenta
PATO BRANCO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 240
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2013

Anexo 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Proponente: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Endereço: Rua Tamoio n° 275, centro, CEP 85.501.070 – Pato Branco – Paraná.
CNPJ/MF 14.301.200/0001-99 Fone: (46) 9907-8876

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 06/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2.013

MARINE APARECIDA PEREIRA
RG 7.050.791-9 – SSP/PR
CPF 046.025.199-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

14.301.200/0001-99
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
R. Tamoio, 275, Ap 402 - Centro
85501-070 - Pato Branco - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 211
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.301.200/0001-99 MATRIZ		**15/09/2011**

NOME EMPRESARIAL **VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CLINICA VIVERE SAUDE MENTAL**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAMOIO	**275**	**APT 402**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-070	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/02/2013** às **14:07:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTÔNIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUNICÍPIO DE CORINTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 212

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ 14.301.200/0001-99, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Fevereiro de 2013, 15:26:53

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 051.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 213
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.301.200/0001-99
Certidão nº: 20402924/2013
Expedição: 15/02/2013, às 14:02:22
Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.301.200/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14301200/0001-99
Razão Social: VIVERE SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: CLINICA VIVERE SAUDE MENTAL
Endereço: R TAMOIO 275 AP 402 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020810491225287203

Informação obtida em 15/02/2013, às 13:57:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 215
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000762012-14021200
Nome: VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.301.200/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/09/2012.
Válida até 26/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 216
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VIVERE- SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF..: 14.301.200/0001-99
CADASTRO..: 000002952580
ENDEREÇO..: RUA TAMOIO, 000275 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15 de Fevereiro de 2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003304/2013
Código de autenticidade da certidão: 579285712579285

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 212

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10079167-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.301.200/0001-99**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10079167-29

Emitida Eletronicamente via Internet
15/02/2013 - 13:57:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 218
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.301.200/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:58:00 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2013.
Código de controle da certidão: **A806.A5EF.815C.4D2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 219
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

1. FELIPE RIBEIRO BEZERRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/07/1987, inscrito no CPF nº. 906.017.502-68 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 000871645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado De Rondonia, residente e domiciliada na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. IGOR DA SILVA LEITAO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/11/1981, inscrito no CPF nº. 513.944.802-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 223294, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Acre, residente e domiciliado na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA**, com a sede na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FELIPE RIBEIRO BEZERRA..... 10.000 quotas ..... R$ 10.000,00
IGOR DA SILVA LEITAO..... 10.000 quotas ..... R$ 10.000,00
(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICO GERAL**.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 06 de Abril de 2.012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **FELIPE RIBEIRO BEZERRA e IGOR DA SILVA LEITAO,** com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2° e art. CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 220
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTROLE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1°, CC/2002)
14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 26 de Março de 2.012.

aa) Felipe Ribeiro Bezerra
FELIPE RIBEIRO BEZERRA

aa)
IGOR DA SILVA LEITAO

Testemunhas:

Jutai Cilon de Oliveira
RG – 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2012
SOB NÚMERO: 41207311718
Protocolo: 12/147122-5, DE 28/03/2012

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 221
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
Fls. 222
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ nº 15.289.062/0001-32.

1. FELIPE RIBEIRO BEZERRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 18/07/1987, inscrito no CPF nº. 906.017.502-68 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 000871645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado De Rondonia, residente e domiciliada na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e

2. IGOR DA SILVA LEITAO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 07/11/1981, inscrito no CPF nº. 513.944.802-53 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 223294, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Acre, residente e domiciliado na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.289.062/0001-32, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207311718, em data de 28/03/2012, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade o sócio **FELIX RENE PEREZ ESTRADA**, boliviano naturalizado brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, nascido em 21/02/1944, inscrito no CPF nº. 199.587.301-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 700018, expedida pela Secretaria Pública do Estado de Rondonia, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrorgado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de Constituição e posteriores alterações.

3ª. Em virtude da entrada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) divididos em 22.000 (vinte e dois mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

FELIPE RIBEIRO BEZERRA.....	10.000 quotas	R$	10.000,00
IGOR DA SILVA LEITAO.....	10.000 quotas	R$	10.000,00
FELIX RENE PEREZ ESTRADA	2.000 quotas	R$	2.000,00
TOTAL	22.000	R$	22.000,00

4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ nº 15.289.062/0001-32.

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Junho de 2.012.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 223
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aa)_____
FELIPE RIBEIRO BEZERRA

aa)_____
IGOR DA SILVA LEITAO

aa)_____
FELIX RENE PEREZ ESTRADA

Testemunhas:

Jutai Cilon de Oliveira
RG – 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2012
SOB NÚMERO: 20124494528
Protocolo: 12/449452-8, DE 27/06/2012
Empresa: 41 2 0731171 8
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 224
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 15.289.062/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:32:06 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2013.
Código de controle da certidão: **6AEA.90D5.3096.5058**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN. CHOPINZINHO PR
Fls: 225
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10087825-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.289.062/0001-32**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
PARANÁ Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10087825-00

Emitida Eletronicamente via Internet
19/02/2013 - 09:48:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

14-11-51

POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS) N° 554 / 2013

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/05/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Fevereiro de 2013

REQUERENTE: O MESMO	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHCJ4X28AXU7**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	15.289.062/0001-32		26280

ENDEREÇO

AV PERCY SCHREINER, SN - VILA CATARINA

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

P. Humberto A. Brandalise
Diretora do Departamento
Dir. Departamento Tributação, Cadastro e Fiscalização
Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 227
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15289062/0001-32
Razão Social: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Endereço: AV PERCY SCHREINER S N / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2013 a 18/03/2013

Certificação Número: 2013021711510764466893

Informação obtida em 19/02/2013, às 09:59:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 226
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14021062
Nome: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 15.289.062/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 229
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.289.062/0001-32
Certidão nº: 21304465/2013
Expedição: 19/02/2013, às 09:57:32
Validade: 17/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.289.062/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 230
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.289.062/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2012

NOME EMPRESARIAL
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERCY SCHREINER	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	**VILA CATARINA**	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **09:39:13** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
JURAMENTADOS
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 231
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ 15.289.062/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 21 de Fevereiro de 2013

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIB. PÚBLICO E ANEXOS
Genésio
Distribuidor
SUNARPEN
Comarca de Sto Ant. do Sudoeste
Paraná
DISTRIBUIDOR
EMK75068

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 232
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA, CNPJ nº 15.289.062/0001-32, sediada na Av. Percy Schreiner, s/nº, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: **FELIPE RIBEIRO BEZERRA**

RG: 000871645 SSP/RO

CPF: 906.017.502-68

Cargo: Sócio Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 233
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000

CNPJ: 15.289.062/0001-32, FONE/FAX: (046) 91249988

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: **FELIPE RIBEIRO BEZERRA**

RG: 000871645 SSP/RO

CPF: 906.017.502-68

Cargo: Sócio Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 234
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000

CNPJ: 15.289.062/0001-32, FONE/FAX: (046) 91249988

O representante legal da Empresa FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: **FELIPE RIBEIRO BEZERRA**

RG: 000871645 SSP/RO

CPF: 906.017.502-68

Cargo: Sócio Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 235
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

CNPJ: 15.289.062/0001-32, FONE/FAX: (046) 91249988

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: **FELIPE RIBEIRO BEZERRA**

RG: 000871645 SSP/RO

CPF: 906.017.502-68

Cargo: Sócio Administrador

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 231
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

CNPJ: 15.289.062/0001-32, FONE/FAX: (046) 91249988

Credenciamos o(a) Sr.(a) FELIPE RIBEIRO BEZERRA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 000871645 SSP/RO e CPF/MF sob nº 906.017.502-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho - PR, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: **FELIPE RIBEIRO BEZERRA**

RG: 000871645 SSP/RO

CPF: 906.017.502-68

Cargo: Sócio Administrador

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

MUN DE CHOPINZINHO PR
237
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.289.062/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2012

NOME EMPRESARIAL
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PERCY SCHREINER	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	VILA CATARINA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **09:39:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
JURAMENTADOS
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ 15.289.062/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 21 de Fevereiro de 2013

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIB. PÚBLICO E ANEXOS
DISTRIBUIDOR
EMK75068

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 239
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ: 15.289.062/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:32:06 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2013.
Código de controle da certidão: **6AEA.90D5.3096.5058**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUNICIPIO DE CAPINZINHO PR
Fls: 240
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10087825-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.289.062/0001-32**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10087825-00

Emitida Eletronicamente via Internet
19/02/2013 - 09:48:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 241
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO**, estrangeira de nacionalidade paraguaia, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, maior, nascida em 21 de Janeiro de 1980, natural do Paraguai, portadora da cédula de identidade de médico nº 6221 expedida pelo CRM-MA, CPF nº 057.508.247-05, cédula de identidade de estrangeiro RNE Permanente V631107-2 emitido pelo CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 4.294, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

- **LEANDRO MARQUES MOURÃO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21 de Setembro de 1978, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade de médico nº 5905 expedida pelo CRM-MA, Cédula de Identidade nº 010.402.879-0 expedido pela SSP/RJ, CPF nº 079.865.947-56, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 4.294, Bairro São Sebastião, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO**
DENOMINAÇÃO SOCIAL: ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Presidente Dutra, 4.261, Centro, Sala 301, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS**
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 5.000 (cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO,** subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
242

- **LEANDRO MARQUES MOURÃO,** subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.

Sócio	Cotas	Capital Subscrito e Integralizado	Percentual
Claudia Andrea Cabanas Mourão	2.500	R$ 2.500,00	50%
Leandro Marques Mourão	2.500	R$ 2.500,00	50%
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: **PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL**
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19 de fevereiro de 2013. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: **ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** LEANDRO MARQUES MOURÃO. **USO DA FIRMA:** Individualmente.
OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: **PRÓ-LABORE**
Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: **BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS**
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração,

PMM DE CHOPINZINHO PR
243
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DISSOLUÇÃO SOCIAL**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: **TRANSFERÊNCIA DE COTAS**
As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

MUN DE CHOPINZINHO PR
4/4
FIS. 244
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA: **FILIAIS**
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDIA ANDREA CABANAS MOURÃO

LEANDRO MARQUES MOURÃO

Testemunhas:

Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
CI 8.981.569-0 SSP/PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
SOB NÚMERO: 41207543503
Protocolo: 13/102098-6, DE 20/02/2013
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Chopinzinho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 245
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
CNPJ: 17.614.465/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:29:23 do dia 21/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2013.
Código de controle da certidão: **3AB5.6152.1298.3415**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE ANDIRINZINHO PR
Fls: 246
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10103599-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.614.465/0001-35**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/06/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10103599-02

Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2013 - 08:12:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 247
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00224/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 29690

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
CPF/CNPJ....: 17.614.465/0001-35 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA PRESIDENTE DUTRA Numero.....: 4261
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 28/2013

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 22 de Fevereiro de 2013.

GIANI MONTEIRO CENCI
Matrícula: 1490-6
Secretária de Finanças
Decreto nº 009/2013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.[illegible] 001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 248
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14021465
Nome: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
CNPJ: 17.614.465/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2013.
Válida até 20/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 249
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17614465/0001-35
Razão Social: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 301 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013

Certificação Número: 2013022117470573229332

Informação obtida em 21/02/2013, às 17:47:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 250
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.614.465/0001-35
Certidão nº: 21924264/2013
Expedição: 21/02/2013, às 17:26:52
Validade: 19/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **17.614.465/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 252

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20130221155630l8-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
CNPJ: 17.614.465/0001-35

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 252
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.614.465/0001-35 MATRIZ		20/02/2013

NOME EMPRESARIAL
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	4261	SALA 301

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	CENTRO	CHOPINZINHO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **11:52:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2013

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 253
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 17.614.465/0001-35 FONE/FAX: (046-3242-8585)

O representante legal da Empresa ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: LEANDRO MARQUES MOURAO
RG: 0104028790 SSP/RJ
CPF: 079.865.947-56
Cargo: Sócio-Administrador

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 254
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 17.614.465/0001-35 FONE/FAX: (046-3242-8585)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: LEANDRO MARQUES MOURAO
RG: 0104028790 SSP/RJ
CPF: 079.865.947-56
Cargo: Sócio-Administrador

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 255
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ DA EMPRESA: 17.614.465/0001-35

TELEFONE: (046-3242-8585)

FAX: (046-3242-8585)

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 19/02/2013

17.614.465/0001-35
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: LEANDRO MARQUES MOURAO

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 256
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.614.465/0001-35, é uma microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 6/2013 – Pregão Presencial de Menor Preço por item n º 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME
CNPJ: 17.614.465/0001-35

17.614.465/0001-35

ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Álvaro Dênis Coni Scolaro – Contador
CRC: PR-055123/O-7
CPF 009.378.889-40

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 257
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 17.614.465/0001-35 FONE/FAX: (046-3242-8585)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: LEANDRO MARQUES MOURAO
RG: 0104028790 SSP/RJ
CPF: 079.865.947-56
Cargo: Sócio-Administrador

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Rua: Presidente Dutra, 4261 - Sala 301 - Centro - Fone (46) 3242-8585
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Pr
CNPJ/MF 17.614.465/0001-35

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 258
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME, CNPJ nº 17.614.465/0001-35, sediada na RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de Fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: LEANDRO MARQUES MOURAO
RG: 0104028790 SSP/RJ
CPF: 079.865.947-56
Cargo: Sócio-Administrador

VIVIAN GOMES – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 259

VIVIAN GOMES, brasileira, maior, empresária, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteira, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/n, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portador do RG: 6.556.830-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 028.152.269-36, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **VIVIAN GOMES – EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Presidente Dutra, 4261, Edíficio Centro Médico, Sala 310, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$: 1,00 (hum real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário: **VIVIAN GOMES**, o qual fica assim demonstrado:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR EM R$:
VIVIAN GOMES	**65.000**	**65.000,00**
TOTAIS	**65.000**	**65.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: Clínica Médica.

CLÁUSULA QUARTA: O inicio das atividades da **EIRELI** será em 12 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, ainda, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** caberá ao Titular: **VIVIAN GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

§ 1º: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTMA: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VIVIAN GOMES – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 260 FLA. 02

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar um retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade privada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – Pr., 06 de dezembro de 2012.

VIVIAN GOMES

TESTEMUNHAS

PAULO CESAR BERTELLA
RG: 5.112.356-8/SSP/PR

LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.181-3/SSP/PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 261
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
CNPJ: 17.298.970/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:01:34 do dia 14/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2013.
Código de controle da certidão: **9695.287B.2A8F.5D4A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242 1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 2013021915165453-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
CNPJ: 17.298.970/0001-18

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 19 de fevereiro de 2013.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gissell Trentin
auxiliar juramentada

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Esta CERTIDÃO somente terá validade sem rasuras e mediante assinatura do titular/juramentado, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 263
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10078205-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.298.970/0001-18**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10078205-17

Emitida Eletronicamente via Internet
15/02/2013 - 10:59:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 264
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00173/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 29390

LOCALIZACAO DA EMPRESA
Razao Social: VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
CPF/CNPJ....: 17.298.970/0001-18 RG/Inscr....:
Endereco....: RUA PRESIDENTE DUTRA Numero.....: 4261
Bairro.....: CENTRO CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARA No...: 189/2012

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Fevereiro de 2013.

Luciani Monteiro Censi
Secretária de Finanças
RG 5.268.938-6
DECR. 286/2009 - 08/07/2009

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 265
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-14021970
Nome: VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
CNPJ: 17.298.970/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2013.
Válida até 10/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls 266
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17298970/0001-18
Razão Social: VIVIAN GOMES EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 / CENTRO / CIANORTE / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2013 a 11/03/2013

Certificação Número: 2013021019154306906255

Informação obtida em 15/02/2013, às 10:52:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Página 1 de
Fls: 267
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIAN GOMES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.298.970/0001-18
Certidão nº: 20361792/2013
Expedição: 15/02/2013, às 11:04:24
Validade: 13/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIAN GOMES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.298.970/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 268
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.298.970/0001-18 MATRIZ		**11/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
VIVIAN GOMES - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA MEDICA SAUDE E VIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	**4261**	**SALA 310 EDIF CENTRO MEDICO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/02/2013** às **10:59:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/02/2013

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:VIVIAN GOMES -EIRELI

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, ED. CENTRO MÉDICO, SL 310, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:17.298.970/0001-18.FONE/FAX:(046) 3242 8585

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

VIVIAN GOMES
RG 6.556.830-6 SSP/PR
CPF 028.152.269-36
Administradora

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa. VIVIAN GOMES - EIRELI CNPJ nº 17.298.970/0001-18., sediada à Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310, Chopinzinho,PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

Vivian Gomes

VIVIAN GOMES
RG 6.556.830-6 SSP/PR
CPF 028.152.269-36
Administradora

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
FLS. 72
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.298.970/0001-18 MATRIZ		**11/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
VIVIAN GOMES - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA MEDICA SAUDE E VIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE DUTRA	**4261**	**SALA 310 EDIF CENTRO MEDICO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **10:28:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 272
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:VIVIAN GOMES -EIRELI

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, ED. CENTRO MÉDICO, SL 310, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:17.298.970/0001-18.FONE/FAX:(046) 3242 8585

Credenciamos o Sr. HUGO ALVARO NAVIA SOLIS portador da cédula de identidade sob nº V 630326W e CPF/MF sob nº. 011.343.559-77 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

VIVIAN GOMES
RG 6.556.830-6 SSP/PR
CPF 028.152.269-36
Administradora

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 273
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:VIVIAN GOMES -EIRELI

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, ED. CENTRO MÉDICO, SL 310, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:17.298.970/0001-18.FONE/FAX:(046) 3242 8585

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

VIVIAN GOMES
RG 6.556.830-6 SSP/PR
CPF 028.152.269-36
Administradora

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 274
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:VIVIAN GOMES -EIRELI

ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261, ED. CENTRO MÉDICO, SL 310, CHOPINZINHO-PR

CNPJ:17.298.970/0001-18.FONE/FAX:(046) 3242 8585

O representante legal da Empresa VIVIAN GOMES -EIRELI na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

Vivian Gomes

VIVIAN GOMES
RG 6.556.830-6 SSP/PR
CPF 028.152.269-36
Administradora

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 275
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: VIVIAN GOMES-EIRELI

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310 Chopinzinho-Pr

CNPJ DA EMPRESA: 17.298.970/0001-18

TELEFONE: 046 3242 8585

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho,PR, 25 de fevereiro de 2013

_____
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: VIVIAN GOMES Vivian Gomes

17.298.970/0001-18
VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
Rua Presidente Dutra, 4261
Sala 310, Edif. Centro Médico
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

VIVIAN GOMES-EIRELI
CNPJ nº 17.298.970/0001-18
Rua Presidente Dutra, 4261, Ed. Centro Médico, Sl 310
Chopinzinho-Pr 85560-000
Fone 046 3242 8585

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 276
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa VIVIAN GOMES-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.970/0001-18, é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 21/2013 – Pregão n º 6/2013 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho,PR,25 de fevereiro de 2013.

VIVIAN GOMES
028.152.269-36
Administradora

17.298.970/0001-18
VIVIAN GOMES - EIRELI - ME
Rua Presidente Dutra, 4261
Sala 310, Edif. Centro Médico
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

PAULO CEZAR BERTELLA
CONTADOR
CRC/PR 033636/O-6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLEVERSON GALVAN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
VICTORIO GALVAN	ANGELINA RENOSTRO GALVAN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/10/1975	13333077-1	SSP	PR	015.926.609-24

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ITABIRA	1590

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
AP 1202	CENTRO	85.501-290	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: CLEVERSON GALVAN CLÍNICA MÉDICA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA TOCANTINS	2320

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SL 104	CENTRO	85.501-010	6427

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8630503	CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA XXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado(a)
Em test.º
Verdade
Pato Branco 20 FEV. 2013
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-3455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Selo de Autenticidade de 18/07/2001
SELO FONARPEN
EBF77303

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/07/2012	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Cleverson Galvan - Clínica médica

DATA DA ÁSSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
14/06/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR
05 JUL 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2012
SOB NUMERO 41107266184
Protocolo: 12/475040-0 DE 26/06/2012
CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 227
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PA
Fls: 270
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 16.422.175/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:34:40 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2013.
Código de controle da certidão: **BDDF.1EDF.7D45.AC01**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN CHOPINZINHO PR
Fls: 279
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10092389-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.422.175/0001-27**
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10092389-82

Emitida Eletronicamente via Internet
19/02/2013 - 17:51:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 280
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF..: 16.422.175/0001-27
ENDEREÇO..: TOCANTINS , 2320 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 19/02/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003563/2013
Código de autenticidade da certidão: 812048079812048

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 261
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14021175
Nome: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 16.422.175/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 262
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16422175/0001-27
Razão Social: CLEVERSON GALVAN
Endereço: R TOCANTINS 2320 SL 104 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2013 a 20/03/2013

Certificação Número: 2013021917475506421526

Informação obtida em 19/02/2013, às 17:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANA 1547 ESQUINA COM RUA PIO XII - SAMBUGARO
CEP: 85.501-090 Fone: 46-32251748 e-mail: vdt01pbc@trt9.jus.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 263
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número : 972 / 2013 (Válida por 30 dias) Emolumentos : R$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("LICITAÇÃO")

Requerente :CLEVERSON GALVAN

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Pato Branco), cadastradas até 20 de fevereiro de 2013 às 15h40min., propostas em face de:

CLEVERSON GALVAN CLÍNICA MÉDICA

CNPJ - 16.422.175/0001-27

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2013

Joares Fontana
Técnico Judiciário

%SIPR450%&/CNPJ 16422175000127%&/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : A615.708D.08E0.7BB7

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Bom Sucesso do Sul,Chopinzinho,Coronel Vivida,Itapejara D Oeste,Mariopolis,Pato Branco,Saudade do Iguacu,Sulina,Vitorino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUN DE PATO BRANCO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OPINIÃO
Fls: 264

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME

CNPJ 16.422.175/0001-27, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Fevereiro de 2013, 16:39:20

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Custas = R$ 21,87

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 285
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.422.175/0001-27 MATRIZ		**05/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DR CLEVERSON GALVAN CLNICA DE NEUROLOGIA NEUROCIRURGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TOCANTINS	**2320**	**SALA 104**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-010	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **17:56:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2013

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 20
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 – PATO BRANCO – PR CEP: 85.501-010

CNPJ:16.422.175/0001-27 FONE/FAX:(46) 3224-2455

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO,22 de Fevereiro de 2013.

Dr. CLEVERSON GALVAN
RG: 13333077-1
CPF: 015.926.609-24
Cargo: PROPRIETARIO

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME

CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco PR
Fone: (46) 32242455

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 257
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME, CNPJ nº 16.422.175/0001-27, sediada na rua Tocantins nº 2320 – sala 104 – Pato Branco – PR CEP: 85.501-010, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Dr. Cleverson Galvan
CPF nº 015.926.609-24
RG nº 13333077-1
Cargo: Proprietário

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA – ME

CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 266
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 – PATO BRANCO – PR CEP: 85.501-010

CNPJ:16.422.175/0001-27 FONE/FAX:(46) 3224-2455

Credenciamos o Sr. Cleverson Galvan, portador da cédula de identidade sob nº 13333077-1e CPF/MF sob nº 015.926.609-24, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco,22 de Fevereiro de 2013.

X----------

Dr. CLEVERSON GALVAN
RG: 13333077-1
CPF: 015.926.609-24
Cargo: PROPRIETARIO

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 229
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 – PATO BRANCO – PR CEP: 85.501-010

CNPJ:16.422.175/0001-27 FONE/FAX:(46) 3224-2455

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

X----------

Dr. CLEVERSON GALVAN
RG: 13333077-1
CPF: 015.926.609-24
Cargo: PROPRIETARIO

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME
CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 290
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 – PATO BRANCO – PR CEP: 85.501-010

CNPJ:16.422.175/0001-27 FONE/FAX:(46) 3224-2455

O representante legal da Empresa Cleverson Galvan, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

X----------

Dr. CLEVERSON GALVAN
RG: 13333077-1
CPF: 015.926.609-24
Cargo: PROPRIETARIO

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA – ME
CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUN. DE CHOPINZINHO – PR
Fls: 24
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Cleverson Galvan Clinica Medica ME

ENDEREÇO: Rua Tocantins nº 2320, Sala 104 – Pato Branco PR CEP: 85.501-010

CNPJ DA EMPRESA: 16.422.175/0001-27

TELEFONE: (46) 3224-2455

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Pato Branco 18/02/2013

Dr. Cleverson Galvan

Nome Legível: Cleverson Galvan

16.422.175/0001-27

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

RUA: TOCANTIS, 2320 – SALA 104
CEP: 85.501-010
PATO BRANCO PR

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA – ME
CLINICA MÉDICA ESPCIALIZADA EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA
CRMPR 6057
Rua: Tocantins nº 2320 – sala 104 – Centro, Pato Branco – PR
Fone: (46) 32242455

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 202
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Cleverson Galvan Clinica Médica ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.175/0001-27, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 21/2013 – Pregão n º 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013

Dr. Cleverson Galvan

16.422.175/0001-27

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

RUA: TOCANTIS, 2320 – SALA 104
CEP: 85.501-010

PATO BRANCO PR

Pedrinho Paulo Mugnol
Contador
CPF 554.430.369-04
CRC PR: 036698/O-2

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 223

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 09/06/1960, administradora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85505-180 na Rua Itapuã, nº. 620, apart. 1003 bairro La Salle, portadora da carteira de identidade nº. 2.257.205-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 411.366.919-87.

ANGELA MARIA POLLO MUSSI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/03/1954, professora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-010 na Rua Tocantins, nº. 2792, centro, portadora da carteira de identidade nº. 1.830.999, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 711.271.198-34.

MAURICIO POZZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 20/09/1972, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob nº. 15.401, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-050 na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 1130, centro, portador da carteira de identidade nº. 2.184.438-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 835.525.379-53.

EDSON LUIZ CASAGRANDE, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1969, empresário, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040 na Rua Argentina, nº. 02, apart. 401, bairro Jardim America, portador da carteira de identidade nº. 4.058.698-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 546.244.959-34.

Tem entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em Pato Branco, Paraná, na Rua Itacolomi, nº. 1579, centro, CEP 85501-240.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: **Atividade médica restrita à consultas; prestação de serviços na área de gestão e assessoria empresarial; atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial em recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; clinicas e residência geriátricas; atividades de assistência a deficientes**

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV 2013 BR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
294

físicos, imunodepressivos e convalescentes; centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividade de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, na seguinte proporcionalidade;

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R$	%
ANTONIETATEREZINHACHIOQUETTA	160	160,00	16,00
ANGELA MARIA POLLO MUSSI	280	280,00	28,00
MAURICIO POZZA	280	280,00	28,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	280	280,00	28,00
Total	**1.000**	**1.000,00**	**100,00**

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pela sócia **ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA,** qualificada na pagina um deste instrumento, sob a denominação de administradora com poderes e atribuições individualmente, por tempo indeterminado, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos, sob a pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo da administradora nos poderes a ela auferidos.

7.2 – Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através da alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões especificas para tal fim.

7.3 – Quando houver administradores não sócios, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé da verdade
Em test.
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do
Pato Branco 22 FEV 2013 PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 295
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais e vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, pra futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

11.2 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11.3 – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

12.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolva em ralação a seus sócios.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV 2013 PR
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO DE CAPANINZINHO PR
Fls: 296
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei nº. 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas qualquer titulo a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, ou de sócio cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, reservado o prazo de sessenta dias, após o recebimento de comunicação por escrito para se manifestar a respeito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco, 22 de Abril de 2009.

AUTENTICAÇÃO
Apresentado Dou fé. da verdade
Confere com o documento
Test.º
22 FEV 2013
PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
ENE77863
13
TABELIÃ V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Fone (46) 3225-5455
Tapajós, 50
Pato Branco
Paraná
CEP 85.501-030

TONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
Pia Administradora

ANGELA MARIA POLLO MUSSI

MAURICIO POZZA

Dra. Tatiane V. Lange
Advogada
OAB/PR 38.494

EDSON LUIZ CASAGRANDE

TESTEMUNHAS:

ENOEMI CRODA SFOGGIA
RG SSP/PR 1.412.369

INDAYÁ CRISTINA ZANATTA
RG SSP/PR 6.094.637-0

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ 10.791.819/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 297
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 09/06/1960, administradora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85505-180 na Rua Itapuã, nº. 620, apart. 1003 bairro La Salle, portadora da carteira de identidade nº. 2.257.205-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 411.366.919-87.

ANGELA MARIA POLLO MUSSI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/03/1954, professora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-010 na Rua Tocantins, nº. 2792, centro, portadora da carteira de identidade nº. 1.830.999, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 711.271.198-34.

MAURICIO POZZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 20/09/1972, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob nº. 15.401, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-050 na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 1130, centro, portador da carteira de identidade nº. 2.184.438-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 835.525.379-53.

EDSON LUIZ CASAGRANDE, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1969, empresário, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040 na Rua Argentina, nº. 02, apart. 401, bairro Jardim America, portador da carteira de identidade nº. 4.058.698-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 546.244.959-34.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede à Rua Itacolomi, nº 1579, centro, CEP 85501-240, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206464421 em 29/04/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para **CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios juntos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2009.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR
OFÍCIO DE NOTAS
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ 10.791.819/0001-78

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 296
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
Sócia Administradora

ANGELA MARIA POLLO MUSSI

MAURICIO POZZA

EDSON LUIZ CASAGRANDE

TESTEMUNHAS:

ENOEMI CRODA SFOGGIA
RG SSP/PR 1.412.369

INDAYÁ CRISTINA ZANATTA
RG SSP/PR 6.094.637-0

Dra. Tatiane A. Lange
Advogada
OAB/PR 38.494

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2009
SOB NUMERO: 20097168521
Protocolo: 09/716852-1 DE 10/11/2009
Empresa:41 2 0646442 1
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
da verdade
22 FEV 2013 PR
TABELIONATO DE NOTAS
EHE77864
13
1.º TAB. TANIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ 10.791.819/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 299

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 09/06/1960, administradora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85505-180 na Rua Itapuã, nº. 620, apart. 1003 bairro La Salle, portadora da carteira de identidade nº. 2.257.205-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 411.366.919-87.

ANGELA MARIA POLLO MUSSI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/03/1954, professora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-010 na Rua Tocantins, nº. 2792, centro, portadora da carteira de identidade nº. 1.830.999, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 711.271.198-34.

MAURICIO POZZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 20/09/1972, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob nº. 15.401, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-050 na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 1130, centro, portador da carteira de identidade nº. 2.184.438-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 835.525.379-53.

EDSON LUIZ CASAGRANDE, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1969, empresário, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040 na Rua Argentina, nº. 02, apart. 401, bairro Jardim America, portador da carteira de identidade nº. 4.058.698-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 546.244.959-34.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede à Rua Itacolomi, nº 1579, centro, CEP 85501-240, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206464421 em 29/04/2009 e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20097168521 em 11/11/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha por objeto social as atividades de: **Atividade médica restrita à consultas; prestação de serviços na área de gestão e assessoria empresarial; atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial em recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; clinicas e residência geriátricas; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividade de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ 10.791.819/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 300
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

anteriormente, passa a ser: **Atividade médica restrita à consultas; prestação de serviços na área de gestão e assessoria empresarial; atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial em recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; clinicas e residência geriátricas; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividade de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco, 23 de Abril de 2010.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2010
SOB NÚMERO: 20105584983
Protocolo: 10/558498-3 DE 11/05/2010
Empresa: 41 2 0640422
CASS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
Sócia Administradora

MAURICIO POZZA

ANGELA MARIA POLLO MUSSI

EDSON LUIZ CASAGRANDE

TESTEMUNHAS:

ENOEMI CRODA SFOGGIA
RG SSP/PR 1.412.369

INDAYA CRISTINA ZANATTA
RG SSP/PR 6.094.637-0

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 30
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:50:35 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2013.
Código de controle da certidão: **E0DC.8553.46DB.26CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 302
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10104685-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.791.819/0001-78**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/06/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10104685-89

Emitida Eletronicamente via Internet
22/02/2013 - 10:08:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 303
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF..: 10.791.819/0001-78
ENDEREÇO..: ITACOLOMI , 1579 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/02/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003831/2013
Código de autenticidade da certidão: 731906935731906

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 354
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14021819
Nome: CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E OD
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.
Válida até 12/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 305
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10791819/0001-78
Razão Social: CASS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASS MEDICA LOB E ODONT LT
Nome Fantasia: ACESSO SAUDE
Endereço: R ITACOLOMI 1579 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2013 a 23/03/2013

Certificação Número: 2013022213364277032121

Informação obtida em 22/02/2013, às 13:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 306
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.791.819/0001-78
Certidão nº: 22008210/2013
Expedição: 22/02/2013, às 10:07:05
Validade: 20/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
& LIANO VERONESE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 303

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ 10.791.819/0001-78, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 21 de Fevereiro de 2013, 14:18:38

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PR
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Receita Federal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 358
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.791.819/0001-78 MATRIZ		**29/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACESSO SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITACOLOMI	**1579**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-240	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/02/2013** às **10:04:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 309
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.
CNPJ: 10.791.819/0001-78 FONE/FAX: (046) 3025-9100.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Antonieta Terezinha Chioquetta
RG: 2.257.205-9 SSP/PR
CPF: 411.366.919-87
Cargo: Sócia Administradora

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 310
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 10.791.819/0001-78, sediada à Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Antonieta Terezinha Chioquetta
RG: 2.257.205-9 SSP/PR
CPF: 411.366.919-87
Cargo: Sócia Administradora

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — MATRIZ DE CHOPINZINHO - PR — DIVISÃO DE LOTAÇÕES E CONTRATOS — Fls:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASS CONSULTORIA- ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0646442-1	10.791.819/0001-78	29/04/2009	29/04/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITACOLOMI, 1579, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-240

Objeto Social
ATIVIDADE MEDICA RESTRITA A CONSULTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL EM RECURSOS PARA REALIZAÇAO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CLINICAS E RESIDENCIA GERIATRICAS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRESSIVOS E CONVALESCENTES, CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO A ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, ATIVIDADE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE Á PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIALICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIA COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORES; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO

Capital: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA 411.366.919-87	160,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANGELA MARIA POLLO MUSSI 711.271.198-34	280,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAURICIO POZZA 835.525.379-53	280,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDSON LUIZ CASAGRANDE 546.244.959-34	280,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/07/2010 Número: 20107036878
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXX

Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1[illegible] 152 PR ATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PATO BRANCO - PR, 22 de fevereiro de 2013

13/113027-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 312
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ 10.791.819/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, nascida em 09/06/1960, administradora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85505-180 na Rua Itapuã, nº. 620, apart. 1003 bairro La Salle, portadora da carteira de identidade nº. 2.257.205-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 411.366.919-87.

ANGELA MARIA POLLO MUSSI, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/03/1954, professora e empresaria, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85501-010 na Rua Tocantins, nº. 2792, centro, portadora da carteira de identidade nº. 1.830.999, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 711.271.198-34.

MAURICIO POZZA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 20/09/1972, médico e empresário, inscrito no CRM/PR sob nº. 15.401, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-050 na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 1130, centro, portador da carteira de identidade nº. 2.184.438-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 835.525.379-53.

EDSON LUIZ CASAGRANDE, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1969, empresário, com residência e domicilio em Pato Branco, Paraná, CEP 85502-040 na Rua Argentina, nº. 02, apart. 401, bairro Jardim America, portador da carteira de identidade nº. 4.058.698-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 546.244.959-34.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede à Rua Itacolomi, nº 1579, centro, CEP 85501-240, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206464421 em 29/04/2009 e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20097168521 em 11/11/2009 e inscrita no CNPJ sob nº 10.791.819/0001-78, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha por objeto social as atividades de: **Atividade médica restrita à consultas; prestação de serviços na área de gestão e assessoria empresarial; atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial em recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; clinicas e residência geriátricas; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividade de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 313
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ 10.791.819/0001-78
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

anteriormente, passa a ser: **Atividade médica restrita à consultas; prestação de serviços na área de gestão e assessoria empresarial; atividade odontológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial em recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; clinicas e residência geriátricas; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodepressivos e convalescentes; centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicilio; atividades de centros de assistência psicossocial; atividade de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente; atividades de assistência social prestadas em residência coletivas e particulares não especificadas anteriormente; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Pato Branco, 23 de Abril de 2010.

ANTONIETA TEREZINHA CHIOQUETTA
Sócia Administradora

MAURICIO POZZA

ANGELA MARIA POLLO MUSSI

EDSON LUIZ CASAGRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2010
SOB NÚMERO 20100558498 3
Protocolo: 10/558498-3, DE 11/05/2010
Empresa 41 2 0616412 1
CASS CONSULTORIA ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

TESTEMUNHAS:

ENOEMI CRODA SFOGGIA
RG SSP/PR 1.412.369

INDAYA CRISTINA ZANATTA
RG SSP/PR 6.094.637-0

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco 28 FEV. 2013 PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 314
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.
CNPJ: 10.791.819/0001-78 FONE/FAX:(046) 3025-9100.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Antonieta Terezinha Chioquetta
RG: 2.257.205-9 SSP/PR
CPF: 411.366.919-87
Cargo: Sócia Administradora

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 316
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.
CNPJ: 10.791.819/0001-78 FONE/FAX:(046) 3025-9100.

A representante legal da Empresa CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Responsável da Empresa: Antonieta Terezinha Chioquetta.
RG: 2.257.205-9 SSP/PR
CPF: 411.366.919-87
Cargo: Sócia Administradora

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.

CNPJ DA EMPRESA: 10.791.819/0001-78

TELEFONE: (46) 3025-9100

FAX: (46) 3025-9100

E-MAIL: patobranco@acessosaude.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 6/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2013.

Antonieta Terezinha Chioquetta
Representante Legal

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA
E ASSISTÊNCIA MÉDICA E
ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

Nome Legível: Antonieta Terezinha Chioquetta

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 10.791.819/0001-78
Rua Itacolomi, nº 1579, Centro
CEP: 85501-240 – Pato Branco/PR
Telefone/Fax: (46) 3025-9100
E-mail: patobranco@acessosaude.com.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 317
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL N.º 6/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.791.819/0001-78, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial Edital nº 6/2013 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

Antonieta Terezinha Chioquetta
Representante Legal

Enoemi Croda Sfoggia
CRC/PR 027950/O-6
Contadora

10.791.819/0001-78
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
RUA ITACOLOMI, 1579
CENTRO - CEP 85501-240
PATO BRANCO - PR

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CHOPINZINHO PR
Fls. 316

LUIS EDUARDO DURÃES BARBOZA, brasileiro,casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 04/01/1982, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Linha Reta Grande, Fazenda Independência, CEP 85.500-000, portador do CPF/MF n. 035.930.289-05 e da Carteira de Identidade Civil RG n.7.846.878-0 expedida pela SSP-PR e CRM n.24270, e **ALINE FERREIRA BARBOZA,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/09/1982, médica, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Linha Reta Grande, Fazenda Independência, CEP 85.500-000, portadora do CPF/MF n. 035.954.489-44 e da Carteira de Identidade Civil RG n. 7.383.936-0, expedida pela SSP-PR e, CRM n. 24269, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SEDE FORO: Rua Itapuã,833, Parzianello, CEP 85.504-060, Pato Branco – PR.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de novembro de 2012.
ATIVIDADE ECONÔMICA: prestação de serviços médicos, em tratamento clínico, cirúrgico hospitalar nas áreas de urologia, cirurgias pediátricas, inclusive atendimento urgência e emergência em pronto socorro e procedimentos ambulatoriais minimamente invasivos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 1.000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) **LUIS EDUARDO DURÃES BARBOZA**, R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), divididos em 510 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizadas no ato em moeda corrente nacional.

b) **ALINE FERREIRA BARBOZA**, R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), divididos em 490 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizadas no ato em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sócios	%	Quant. quotas	Valor em R$
LUIS EDUARDO DURÃES BARBOZA	51%	510	510,00
ALINE FERREIRA BARBOZA	49%	490	490,00
Totais	**100%**	**1.000**	**1.000,00**

TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que façam parte ou não do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

QUARTA: ADMINISTRADORORES: **LUIS EDUARDO DURÃES BARBOZA** e **ALINE FERREIRA BARBOZA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
Pato Branco 22 FEV. 2013
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA PRIMEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls. 320
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pato Branco, PR, 25 de Outubro de 2012.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

LUIS EDUARDO DURÃES BARBOZA

Aline Ferreira Barboza

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

ALINE FERREIRA BARBOZA

Testemunhas:

Carine Michelin

1) Carine Michelin
RG nº. 3074000609 SSP RS

Suelen Gilmara Vieira

2) Suelen Gilmara Vieira
RG.: 98527893 SSP PR

Elon Fernando Ceni de Oliveira
OAB/PR 21.549

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENE77878

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 22 FEV. 2013 PR
13
UNYA V. NOVAES SCHOCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2012
SOB NÚMERO: 41207483268
Protocolo: 12/758672-5, DE 08/11/2012
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:
ALINE FERREIRA BARBOZA, LUIS EDUARDO...
DURAES BARBOZA.....
Curitiba, 01 de Novembro de 2012
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EKZ61902
da Verdade

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 321
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.230.446/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:26:41 do dia 20/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2013.
Código de controle da certidão: **9105.46DC.ABD3.AD5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 322

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10093458-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.230.446/0001-05**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2013 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10093458-66

Emitida Eletronicamente via Internet
20/02/2013 - 09:35:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF..: 17.230.446/0001-05
ENDEREÇO..: ITAPUA , 833 - PARZIANELLO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 03/01/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0000116/2013
Código de autenticidade da certidão: 106427266106427

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 323

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 324
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042012-14021446
Nome: BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.230.446/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2012.
Válida até 09/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 325
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042012-14021446
Nome: BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.230.446/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2012.

IMPRIMIR VOLTAR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 326
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17230446/0001-05
Razão Social: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
Endereço: R ITAPUA 833 / PARZIANELLO / PATO BRANCO / PR / 85504-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2013 a 15/03/2013

Certificação Número: 2013021421125327543374

Informação obtida em 20/02/2013, às 09:35:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO
RUA PARANA 1547 ESQUINA COM RUA PIO XII - SAMBUGARO
CEP: 85.501-090 Fone: 46-32251748 e-mail: vdt01pbc@trt9.jus.br

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 327
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número : 983 / 2013 (Válida por 30 dias) Emolumentos: R$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("Licitação")

Requerente :LUIS EDUARDO DURAES BARBOZA

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Pato Branco), cadastradas até 21 de fevereiro de 2013 às 12h48min., propostas em face de:

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ - 17.230.446/0001-05

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2013

Joares Fontana
Técnico Judiciário

%SIPR450%&/CNPJ 17230446000105%&/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 7836.EDFC.7D21.B6E2

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Bom Sucesso do Sul,Chopinzinho,Coronel Vivida,Itapejara D Oeste,Mariopolis,Pato Branco,Saudade do Iguacu,Sulina,Vitorino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALOIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ 17.230.446/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 20 de Fevereiro de 2013, 12:44:58

DIRSO ANTONIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
Comarca de Pato Branco - PR

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

MUN DE CRUZ MACHADO PR
Fls: 329
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.230.446/0001-05
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
14/11/2012

NOME EMPRESARIAL
BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAPUA	**833**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-060	**PARZIANELLO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **09:37:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2013

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 330
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 6

Modelo de Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Proponente: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço: Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.
CNPJ: 17.230.446/0001-05 Fone:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.230.446/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa, Barboza e Ferreira Serviços Médicos LTDA, CNPJ nº 17.230.446/0001-05, sediada na Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná, CEP: 85.504-060, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 332
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Proponente: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Endereço: Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.
CNPJ: 17.230.446/0001-05 Fone:

Credenciamos o Sr. Luis Eduardo Durães Barboza, portador da cédula de identidade sob nº 7.845.878-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 035.930.289-05, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 333
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Proponente: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Endereço: Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.

CNPJ: 17.230.446/0001-05 Fone:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 334
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Endereço: Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.

CNPJ: 17.230.446/0001-05 Fone:

O representante legal da Empresa Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda, na qualidade do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 6/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 9

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 335
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 6/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Endereço: Rua Itapuã, 833, Bairro Parzianello, Pato Branco, Paraná.

CNPJ DA EMPRESA: 17.230.446/0001-05

TELEFONE: 46 9125 9190

E-MAIL: luiseduardobarboza@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** cópia do **Edital nº 6/2013 – Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na Sala de Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, _____/_____/_____

_____
Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda.
Luis Eduardo Durães Barboza
Cargo: Sócio Administrador

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 17.230.446/0001-05

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 336
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 6/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.446/0001-05, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previso na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório – Pregão n.º 6/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2013.

Luis Eduardo Durães Barboza
RG: RG: 7.845.878-0
CPF: 035.930.289-05
Cargo: Sócio Administrador

Contador: Vanilton Polli
CRC-PR: 026458/O-2

Daiana Michele Bett Wolker
Rua Itacolomi, 252 - Pato Branco - PR
CRC/PR 048909/O-1
CPF 026.468.349-85 - RG 7.371.365-0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 33

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

Às 10:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitu de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 6/2013, de 07 de fevereiro de 2013, para Contrataç Futura de Serviços Médicos Complementares. As 09:30 horas foi iniciado o período identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas saber:

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA – ME
M. & M. SCABEN LTDA
VIVIAN GOMES – EIRELI
CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
VÍVERE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLEVERSON GALVAN CLÍNICA MÉDICA – ME
CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

Como previa o edital, às 10:00horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão públi implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente c a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pel licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preç iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. A medida q encerravam-se os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menor preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da l Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertant dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representant presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesm Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 6/2013, e considerando que: 1) propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedor encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão den do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representant das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, q oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITEN para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoios, ao assinarem esta ata, atestam s participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do a 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti – Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 338
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento. : Conforme execucao dos servicos.
Validade da Proposta.. : 60 dias
Prazo de Execucao..... : 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4600	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	17.230.446/0001-05
4602	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA	10.791.819/0001-78
4603	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.	07.532.546/0001-32
4601	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME	16.422.175/0001-27
4504	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA	09.323.299/0001-90
1957	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	04.920.981/0001-46
4597	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA	15.289.062/0001-32
4440	M.&M. SCABENI LTDA	12.163.627/0001-42
4598	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME	17.614.465/0001-35
1064	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	78.734.282/0001-48
4256	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	06.239.635/0001-22
4505	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA	14.301.200/0001-99
4599	VIVIAN GOMES-EIRELI	17.298.970/0001-18

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA Item nao cotado pelo Fornecedor	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	M.&M. SCABENI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE Item nao cotado pelo Fornecedor	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIVIAN GOMES-EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0003 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 339
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0004 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0005 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0006 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0007 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	M.&M. SCABENI LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0008 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	M.&M. SCABENI LTDA Valor Unitario 7.716,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 92.599,92 12 meses	
0001/0009 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 7.716,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 92.599,92 12 meses	
0001/0010 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0011 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0012 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.416,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 184.999,92 12 meses	
0001/0013 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Clinico Ge	VIVIAN GOMES-EIRELI Valor Unitario 7.716,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 92.599,92 12 meses	
0001/0014 Quantidade 12,00 Mes Medico Clinico Geral , Atendim	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 7.716,6600 Quantidade 12,00 Valor Total 92.599,92 12 meses	
0001/0015 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Clinico Geral , Atendim	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses	
0001/0016 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Ortopedista - Atendimen	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses	
0001/0017	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2889

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 340
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade 3.000,00 Mes Medico Cardiologista - Atendim	Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0018 Quantidade 5.000,00 Mes [illegible]ico Psiquiatra - Atendiment	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 5.000,00 Valor Total 184.150,00 12 meses		
0001/0019 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Oftalmologista - Atendi	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA. Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0020 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Endocrinologista Pediat	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0021 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Endocrinologista Adulto	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0022 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Reumatologista - Atendi	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0023 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Urologista- Atendimento	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
[illegible]001/0024 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Cirurgiao Vascular - At	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0025 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Neurologista - Atendime	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses		
0001/0026 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Dermatologista - Atendi	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4600 - BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0023	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

4602 - CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0026	3.000,00	36,8300	110.490,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 110.490,00

2608 - CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0019	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

4601 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0025	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

4504 - CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0016	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

1957 - CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0017	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

4597 - FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	15.416,6600	184.999,92	

Total do Fornecedor: 184.999,92

4440 - M.&M. SCABENI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0008	12,00	7.716,6600	92.599,92	

Total do Fornecedor: 277.599,84

4598 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0010	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0021	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 480.489,84

1064 - POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0003	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0005	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0006	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0009	12,00	7.716,6600	92.599,92	
0001/0011	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0012	12,00	15.416,6600	184.999,92	
0001/0014	12,00	7.716,6600	92.599,92	
0001/0015	3.000,00	36,8300	110.490,00	
0001/0020	3.000,00	36,8300	110.490,00	
0001/0024	3.000,00	36,8300	110.490,00	
0001/0026	3.000,00	36,8300	110.490,00	Item Empatado

Total do Fornecedor: 1.737.159,36

4256 - RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0022	3.000,00	36,8300	110.490,00	

Total do Fornecedor: 110.490,00

4505 - VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0018	5.000,00	36,8300	184.150,00	

Total do Fornecedor: 184.150,00

4599 - VIVIAN GOMES-EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	12,00	7.716,6600	92.599,92	

Total do Fornecedor: 92.599,92

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 3.619.938,88

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
342
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao dos servicos.
Validade da Proposta..: 60 dias
Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4600	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	17.230.446/0001-05
4602	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA	10.791.819/0001-78
[illegible]8	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.	07.532.546/0001-32
[illegible]01	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME	16.422.175/0001-27
4504	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA	09.323.299/0001-90
1957	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	04.920.981/0001-46
4597	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA	15.289.062/0001-32
4440	M.&M. SCABENI LTDA	12.163.627/0001-42
4598	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME	17.614.465/0001-35
1064	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	78.734.282/0001-48
4256	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	06.239.635/0001-22
4505	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA	14.301.200/0001-99
4599	VIVIAN GOMES-EIRELI	17.298.970/0001-18

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA Item nao cotado pelo Fornecedor	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor
	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	M.&M. SCABENI LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE Item nao cotado pelo Fornecedor	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	VIVIAN GOMES-EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0003 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 223
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0004 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0005 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Estrategia	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0006 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0007 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	M.&M. SCABENI LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0008 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	M.&M. SCABENI LTDA Valor Unitario 7.500,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 90.000,00 12 meses	
0001/0009 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Pediatra	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 7.500,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 90.000,00 12 meses	
0001/0010 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0011 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0012 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Generalist	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 15.000,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 180.000,00 12 meses	
0001/0013 Quantidade 12,00 Mes Profissional Medico Clinico Ge	VIVIAN GOMES-EIRELI Valor Unitario 7.500,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 90.000,00 12 meses	
0001/0014 Quantidade 12,00 Mes Medico Clinico Geral , Atendim	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 7.500,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 90.000,00 12 meses	
0001/0015 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Clinico Geral , Atendim	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses	
0001/0016 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Ortopedista - Atendimen	CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses	
0001/0017	CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA	

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 344
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade 3.000,00 Mes Medico Cardiologista - Atendim	Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0018 Quantidade 5.000,00 Mes [illegible]ico Psiquiatra - Atendiment	VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 5.000,00 Valor Total 175.000,00 12 meses		
0001/0019 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Oftalmologista - Atendi	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA. Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0020 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Endocrinologista Pediat	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0021 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Endocrinologista Adulto	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0022 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Reumatologista - Atendi	RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0023 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Urologista- Atendimento	BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
[illegible]01/0024 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Cirurgiao Vascular - At	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0025 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Neurologista - Atendime	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses		
0001/0026 Quantidade 3.000,00 Mes Medico Dermatologista - Atendi	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 3.000,00 Valor Total 105.000,00 12 meses	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA Valor Unitario 36,8300 Quantidade 3.000,00 Valor Total 110.490,00 12 meses	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4600 - BARBOZA E FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0023	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

4602 - CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0026	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

2608 - CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0019	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2882

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 345
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

4601 - CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0025	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

4504 - CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0016	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

1957 - CLINICA MEDICA SAO JOAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0017	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

4597 - FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	12,00	15.000,0000	180.000,00	

Total do Fornecedor: 180.000,00

4440 - M.&M. SCABENI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0008	12,00	7.500,0000	90.000,00	

Total do Fornecedor: 270.000,00

4598 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0010	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0021	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 465.000,00

1064 - POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0003	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0005	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0006	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0009	12,00	7.500,0000	90.000,00	
0001/0011	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0012	12,00	15.000,0000	180.000,00	
0001/0014	12,00	7.500,0000	90.000,00	
0001/0015	3.000,00	35,0000	105.000,00	
0001/0020	3.000,00	35,0000	105.000,00	
0001/0024	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 1.575.000,00

4256 - RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0022	3.000,00	35,0000	105.000,00	

Total do Fornecedor: 105.000,00

4505 - VIVERE - SERVICOS MEDICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0018	5.000,00	35,0000	175.000,00	

Total do Fornecedor: 175.000,00

4599 - VIVIAN GOMES-EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0013	12,00	7.500,0000	90.000,00	

Total do Fornecedor: 90.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 3.490.000,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 316
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 6/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 6/2013**, de 07 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresas
1	180.000,00	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
2	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
3	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
4	180.000,00	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
5	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
6	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
7	180.000,00	M.&M. SCABENI LTDA
8	90.000,00	M.&M. SCABENI LTDA
9	90.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
10	180.000,00	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
11	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
12	180.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
13	90.000,00	VIVIAN GOMES-EIRELI
14	90.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
15	105.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
16	105.000,00	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
17	105.000,00	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
18	175.000,00	VÍVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	105.000,00	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.
20	105.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
21	105.000,00	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
22	105.000,00	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
23	105.000,00	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
24	105.000,00	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
25	105.000,00	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
26	105.000,00	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 25/02/13

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 377
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº **6/2013**, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares.

Item	Empresas
1	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 24	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
4, 10, 21	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
7, 8	M.&M. SCABENI LTDA
13	VIVIAN GOMES-EIRELI
16	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
17	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
18	VÍVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.
22	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
23	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
26	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

Chopinzinho, PR, 25/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 210
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 6/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 6/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	1.575.000,00
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA	105.000,00
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.	105.000,00
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	105.000,00
M.&M. SCABENI LTDA	270.000,00
CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA	105.000,00
VÍVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	175.000,00
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA	180.000,00
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME	465.000,00
VIVIAN GOMES-EIRELI	90.000,00
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	105.000,00
CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME	105.000,00
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	105.000,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS: 49

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ Nº: 17.230.446/0001-05 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9125 – 9190					
ENDEREÇO: Rua Itapuã, nº 833 - Bairro Parzianello - CEP: 85.504-060 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
23	3.000	Consuta	Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luiz Eduardo Durães Barboza
CPF: 035.930.289-0
RG: 7.845.878-0 SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3868

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 550

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA					
CNPJ Nº: 10.791.819/0001-78 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 9100					
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579 - Bairro Centro - CEP: 85501-240 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
26	3.000	Consuta	Médico Dermatologista - Atendimento de Consultas em Dermatologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
Antonieta Terezinha Chioquetta
CPF: 411.366.919-87
RG: 2.257.205-9 SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS. 351

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA					
CNPJ Nº: 07.532.546/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
19	3.000	Consuta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Cesar Leal Martins
CPF: 315.325.600-44
RG: 901.266.691-4SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 352

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME					
CNPJ Nº: 16.442.175/0001-27 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3224 2455					
ENDEREÇO: Rua Tocnatins, nº 2320 - Bairro Centro - CEP: 85510-010 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
25	3.000	Consuta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 13333077-1SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS. 53

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA					
CNPJ Nº: 09.323.299/0001-90 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 32255400					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 649 - Bairro Centro - CEP: 85501-057 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
16	3.000	Consuta	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
Ednilson Betiol
CPF: 475.419.039-49
RG: 3.090.583-0SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 334
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA MEDICA SÃO JOAO LTDA					
CNPJ Nº: 04.920.981/0001-46 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº 153 - Bairro Centro - CEP: 85570-000 – SÃO JOÃO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
17	3.000	Consulta	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
Valmir Carlos Biesek
CPF: 648.750.910-87
RG: 103969004-3SSP/RS.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 355

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA					
CNPJ Nº: 15.289.068/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9124 9988					
ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/n - Vila Catarina - CEP: 85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Felipe Ribeiro Bezerra
CPF: 906.017.502-68
RG: 000871645SSP/RO.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CHOPINZINHO - PR
Fls. 356
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M & M SCABENI LTDA					
CNPJ Nº: 12.163.627/0001-42 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Santiago Dantas, nº 4466 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
07	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
08	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
				TOTAL	**270.000,00**

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M & M SCABENI LTDA
Marcelo Scabeni
CPF: 288.433.738-54
RG: 5.852.790-4 SSP/PR.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 357
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME					
CNPJ Nº: 17.614.465/0001-35 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
04	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
10	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
21	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	35,00	105.000,00
				TOTAL	**465.000,00**

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Leandro Marques Mourão
CPF: 079.865.947-56
RG: 0104028790 SSP/RJ.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 358

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8150
ENDEREÇO: Rua João Ignacio Thomas, nº 4262 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
14	12	Mês	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	35,00	105.000,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	35,00	105.000,00
24	3.000	Consulta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	35,00	105.000,00
				TOTAL	**1.575.000,00**

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
Carlos Demetrio Nunes Ojeda
CPF: 028.116.509-20
VISTO: W017167-0

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 359
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA					
CNPJ Nº: 06.239.635/0001-22 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 3839					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 645 - Bairro Centro - CEP: 85501-080 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
22	3.000	Consul-ta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA
Andreza Duarte Loureiro
CPF: 019.216.989-00
RG: 7.135.493-8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls 360

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
CNPJ Nº: 14.301.200/0001-99 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9907 8876					
ENDEREÇO: Rua Tamoio, nº 275 - Bairro Centro - CEP: 85501-070 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
18	5.000	Consulta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	35,00	175.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira
CPF: 046.025.199-62
RG: 7.050.791-9

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3880

85.560-000 - CHOPINZINHO -

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 207
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVIAN GOMES -EIRELI					
CNPJ Nº: 17.298.970/0001-18 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – COPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500	90.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVIAN GOMES -EIRELI
Vivian Gomes
CPF: 028.152.269-36
RG: 6.556.830-6

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR
FONE/FAX: (046) 91249988
CGC/CNPJ: 15.289.062/0001-32

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.
ENDEREÇO: AV. BRASIL
FONE/FAX (46) 3225 5400
CGC/CNPJ: 09.323.299/0001-90

POLICLÍNICA CHOPINZINHO

AL Nº 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PONENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
EREÇO: RUA JOÃO IGNÁCIO THOMAS, 4262 – CENTRO
CEP:85560-000 – CHOPINZINHO – PR
E/FAX: (46) 3242-8150 / 3242-8181
: 78.734.282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 364

POLICLÍNICA CHOPINZINHO

° 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
E B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTE: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
O: RUA JOÃO IGNÁCIO THOMAS, 4262 – CENTRO
CEP:85560-000 – CHOPINZINHO – PR
X: (46) 3242-8150 / 3242-8181
734.282/0001-48

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 365

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPUÃ, 833, BAIRRO PARZIANELLO
PATO BRANCO – PR
FONE: 046 3025 2323
CNPJ: 17.230.446/0001-05

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITAPUÃ, 833, BAIRRO PARZIANELLO
PATO BRANCO – PR
FONE: 046 3025 2323
CNPJ: 17.230.446/0001-05

CENTRO MÉDICO
CHOPINZINHO

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 153 – SÃO JOÃO /PR
FONE/FAX: (46) 3242 8585
CGC/CNPJ: 04.920.981/0001-46

CENTRO MÉDICO
CHOPINZINHO

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 153 – SÃO JOÃO /PR
FONE/FAX: (46) 3242 8585
CGC/CNPJ: 04.920.981/0001-46

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 362

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.
FONE/FAX: (46) 3025-9100
CGC/CNPJ: 10.791.819/0001-78

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579, Centro, CEP 85501-240 – Pato Branco/PR.
FONE/FAX: (46) 3025-9100
CGC/CNPJ: 10.791.819/0001-78

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-8585)
CGC/CNPJ: 07.532.546/0001-32

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 216 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-8585)
CGC/CNPJ: 07.532.546/0001-32

DR. CLEVERSON GALVAN
NEUROCIRURGIÃO • CRM 24563
NEUROLOGIA CLÍNICA
CIRURGIA DE CRÂNIO E COLUNA VERTEBRAL

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 PATO BRANCO /PR – CEP: 85501-010

FONE/FAX: (46) 32242455

CGC/CNPJ: 16422.175/0001-27

DR. CLEVERSON GALVAN

NEUROCIRURGIÃO • CRM 24563
NEUROLOGIA CLÍNICA
CIRURGIA DE CRÂNIO E COLUNA VERTEBRAL

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA ME

ENDEREÇO: RUA TOCANTINS Nº 2320 – SALA 104 PATO BRANCO /PR – CEP: 85501-010

FONE/FAX: (46) 32242455

CGC/CNPJ: 16422.175/0001-27

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

Rua Tocantins, 2320 • Sl 104 • Centro • Fones: (46) 3224-2455
Hospital São Lucas • Fone: (46) 3220-3544

EDITAL Nº: 06/2013

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TAMOIO Nº 275 APTO. 402

FONE: (46) 9907-8876

CNPJ: 14.301.200/0001-99

EDITAL Nº: 06/2013

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TAMOIO Nº 275 APTO. 402

FONE: (46) 9907-8876

CNPJ: 14.301.200/0001-99

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: M & M SCABENI LTDA
ENDEREÇO:RUA SANTOS DUMONT 4466, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.
FONE/FAX 046 3242 8585
CGC/CNPJ: 12.163.627/0001-42

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: M & M SCABENI LTDA
ENDEREÇO:RUA SANTOS DUMONT 4466, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.
FONE/FAX 046 3242 8585
CGC/CNPJ: 12.163.627/0001-42

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-8585)
CGC/CNPJ: 17.614.465/0001-35

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 – SALA 301 – CENTRO – CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: (046-3242-8585)
CGC/CNPJ: 17.614.465/0001-35

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: VIVIAN GOMES-EIRELI
ENDEREÇO:R.PRESIDENTE DUTRA 4261, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX.046 3242 8585.
CGC/CNPJ: 17.298.970/0001-18

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: VIVIAN GOMES-EIRELI
ENDEREÇO:R.PRESIDENTE DUTRA 4261, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
FONE/FAX.046 3242 8585.
CGC/CNPJ: 17.298.970/0001-18

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Rheuma Clinica de Reumatologia do Sudoeste Ltda.
ENDEREÇO:.Av. Brasil, 645 – Centro – Pato Branco
FONE/FAX.46/ 3025-3839.
CGC/CNPJ: 6239635/0001-22

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Rheuma Clinica de Reumatologia do Sudoeste Ltda.
ENDEREÇO:.Av. Brasil, 645 – Centro – Pato Branco
FONE/FAX.46/ 3025-3839.
CGC/CNPJ: 6239635/0001-22

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 305

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA.
ENDEREÇO: AV. BRASIL
FONE/FAX (46) 3225 5400
CGC/CNPJ: 09.323.299/0001-90

EDITAL N.º 6/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/nº, Vila Catarina, Santo Ant. Sudoeste – PR
FONE/FAX: (046) 91249988
CGC/CNPJ: 15.289.062/0001-32

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 486
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 308
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tempo

Sexta	Sábado	Domin
Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alterna com pancadas chuva
29° 16°	28° 20°	

Fonte: Tempo Agora

EDIÇÃO ESPECIAL

Delas

Obrigado a todas as mulheres.
Por vocês serem Mulheres...

Mais homenagens na Página 01C

Chopinzinho

Município resolve problema de alagamentos

Páginas 11C

Eventos

Começa hoje a maior Festa do Cowboy de todos os tempos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 201
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.104,23 e por excesso de arrecadação pelo repasse estadual no valor de R$ 15.000,00, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.00	Convenio Coop. Técnica e Financeira	142	15.000,00
1762.02.99.00	Superávit financ. Coop. Técnica e Financeira	31142	1.104,23
TOTAL			16.104,23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.064/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

o Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC ZOOT E MEIO AMBIENTE		
1201			
2060100191.115	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.93	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA	31874	4.655,38
3.3.90.93	FAMILIAR RURAL	874	444,62
	Indenizações e Restituições		
	Indenizações e Restituições		
TOTAL			5.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 4.655,38; e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R$ 444,62 conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	Superávit Financeiro Convênio	31874	4.655,38
1325.01.99.06	Rec. Aplic. Conv. Ampliação Casa Familiar Rural	874	444,62
TOTAL			5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.065/2013

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, parte da Chácara nº 88, a qual passará a constituir Parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

o Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área com 1.434,52 m² (um mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), pertencente a parte da Chácara nº 88, registrada sob Matrícula nº 16.632, de propriedade de Sabino Gilioli, a qual constituirá a parte da Rua Espírito Santo e parte da Rua Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 7/2013, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ.

Item	Valor Total – R$	Empresa
1	1.188.000,00	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Chopinzinho, PR, 26/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 9/2013, para Registro de Preços de serviços de limpeza e higienização de próprios municipais.

Item	Valor Total – R$	Empresa
1	520.000,00	JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 8/2013, para Registro de Preços de Pneus pa Máquinas e Eequipamentos.

Item	Valor Total – R$	Empresas
1	15.800,00	MODELO PNEUS LTDA
2	25.620,00	MODELO PNEUS LTDA
3	20.050,00	MODELO PNEUS LTDA
4	22.640,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
6	60.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
7	8.000,00	PARANA EQUIPAMENTOS S.A

Chopinzinho, PR, 26/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 10/2013, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.

Item	Empresas
3, 4, 5, 8, 10	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
1, 6, 7	ZENO BORTOLOTTO
2, 9	ALEX LUIS DALMUT

Chopinzinho, PR, 01/03/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 6/2013, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares.

Item	Empresas
1	FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
2, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 24	POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA
4, 10, 21	ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
7, 8	M.&M. SCABENI LTDA
13	VIVIAN GOMES-EIRELI
16	CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
17	CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
18	VÍVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19	CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.
22	RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP
23	BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25	CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
26	CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA

Chopinzinho, PR, 25/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMODATO

As partes, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO sob CNPJ nº 76.995.414/0001-76 e a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AVICULTORES DE CHOPINZINHO – ASMAC sob CNPJ nº 11.321.485/0001-31, com base na Lei Municipal nº 3.009/2012 de 22 de agosto de 2012, resolvem através deste aditar ao Termo de Comodato de 01 Carregadeira Compacta de pneus firmado em 14 de novembro de 2012, nos termos que adiante serve:

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços Nº 47/2013

SO Nº 23/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2013 - VALIDADE: meses.

TO

e Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Usinagem e de CBUQ, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob , que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de .

ÇOS REGISTRADOS

, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações os registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros servando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

SA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
: 77.744.134/0001-41 Inscrição Estadual nº 31200845-92
242 - 1409
EÇO: Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento - CEP: 85.560-000 – ZINHO – PR.

Quant.	Unid.	Serviço	Unit. R$	Total – R$
10.000	Ton.	Serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), sem o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20 Km, a partir do centro da cidade de Chopinzinho.	118,80	1.188.000,00

ho – PR, 2[illegible]evereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – CPF: 518.634.809-68

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 48/2013

SO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 9/2013 - VALIDADE: meses.

TO

e Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços de Limpeza e ção de Próprios Municipais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão l sob n.º 9/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, nte de transcrição.

ÇOS REGISTRADOS

, a empresa, as quantidades estimadas para contratação e as especificações os registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, o-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

A: JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
: 11.462.955/0001-87 Fone: 3242 -
ÇO: Rua Dr. Vitor, nº 4.879 – Sala 2, Bairro Verdi – CEP: 85.560-000 zinho-PR.

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total Estimado R$
00.000,00	M²	Prestação de serviços de limpeza de próprios municipais, compreendendo varrição, limpeza e higienização em geral de salas, corredores, e espaços externos, a serem realizados diariamente em escolas e creches municipais.	1,30	520.000,00
		Total Estimado de Contratação – R$		520.000,00

o – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Sirlei Salete Bido
CPF: 030.678.959-08
RG: 1077692414 SSP/RS.

NHAS:

erto Alencar Przendziuk
32.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

trato do Contrato nº 66/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Zeno Bortolotto - ME. CNPJ: 02.535.454/0001-92. Objeto: Aquisição entos Eletrônicos e de Informática. Valor Total R$ 1.141,00 (mil, cento e im reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e ata da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município olotto, pela Empresa.

trato do Contrato nº 67/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Alex Luis Dalmut. CNPJ: 15.206.819/0001-87. Objeto: Aquisição de os Eletrônicos e de Informática. Valor Total R$ 945,00 (novecentos e im reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e ata da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Dalmut, pela Empresa.

EXTRATO Ata de Registro de Preços nº 51/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para máquinas e equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 8/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09 IE: 41000606-50 FONE: (45) 2101 - 2500
Endereço: BR 277 – KM 590 – CEP: 85.818-560 - Cascavel – RS

Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL – R$
4	04	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 17.5R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira – Goodyear RL2+	5.660,00	22.640,00
6	30	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 - 16 lonas diagonal, para tração de motoniveladora – Goodyear SGG2A	2.000,00	60.000,00
7	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 23.1X26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador – Goodyear Dyna Torque III – Titan	4.000,00	8.000,00
			Total – R$		90.640,00

Chopinzinho – PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salvini - CPF 025.800.089-93

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2013, de 21 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
1.272,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2013, de 22 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
3.645,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2013, de 25 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.945,80	ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 3/2013, de 21 de fevereiro de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
3.224,91	ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP.LTDA – SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 8/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Pneus para Máquinas e Equipamentos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	90.640,00
MODELO PNEUS LTDA	61.470,00

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 10/2013, de 14/02/13, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total – R$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	9.878,00
ZENO BORTOLOTTO	1.141,00
ALEX LUIS DALMUT	945,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/03/13.

Leomar Bolzani
0Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 6/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	1.575.000,00
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA	105.000,00
CESAR LEAL MARTINS & CIA LTDA.	105.000,00
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE EPP	105.000,00
M.&M. SCABENI LTDA	270.000,00
CLÍNICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA	105.000,00
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	175.000,00
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA	180.000,00
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME	465.000,00
VIVIAN GOMES-EIRELI	90.000,00
BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	105.000,00
CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME	105.000,00
CASS CONSULTORIA - ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	105.000,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 390

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 15 de março de 2013
Ano: X
Edição nº 487
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 391
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alternando com pancadas de chuva	Sol, alternando com pancadas de chuva
25° 15°	25° 15°	23° 16°

Fonte: Tempo Agora

Raspadinha de Páscoa
na Panificadora Doce D'ocê
PRÊMIOS INSTANTÂNEOS
TORTAS, VALE-REFEIÇÃO, BOLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ
DoceD'ocê®

Papa Francisco. Um argentino com carisma e humildade

Página 11C

Chuvas mobilizam defesa civil em Saudade do Iguaçu

Página 04

Paraná cria programa de complementação de renda

Página 12

Veículos de bombeiros vividenses recebem melhorias

Página 11

Chopinzinho recebe uma retroescavadeira do PAC 2

Página 11C

Março Branco

Centenas de mulheres comemoram o Dia 08/03

Página 06C e 07C

Caprichando a Morada

Mais 39 famílias recebem casa nova

Página 07

Segurança

São registrados 79 delitos por dia em média no Sudoeste do Sudoeste do Paraná

Páginas 10C

PUBLICAÇÕES LEGAIS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls. 392
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 15hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contaratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos.Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 01 de abril de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição Futura de Refeições Prontas, marmitex e self-service, Local da Licitação: Prédio da Prefeitura. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de março de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Fisioterapia, Local: Rua Santos Dumont, 3883. O Edital se encontra para verificação e retirada na Divisão de Licitações da Prefeitura. Outras Informações: Fone/fax (46) 3242-8600.

Chopinzinho, 14 de março de 2013

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 52/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 17.230.446/0001-05 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9125 – 9199
ENDEREÇO: Rua Itapuã, nº 833 - Bairro Parzianello - CEP: 85.504-060 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
23	3.000	Consulta	Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luiz Eduardo Durães Barboza
CPF: 035.930.289-0
RG: 7.845.878-0 SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 53/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
CNPJ Nº: 10.791.819/0001-78 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 9100
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579 - Bairro Centro - CEP: 85501-240 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
26	3.000	Consulta	Médico Dermatologista - Atendimento de Consultas em Dermatologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
Antonieta Terezinha Chioquetta
CPF: 411.366.919-87
RG: 2.257.205-9 SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 54/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.532.546/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
19	3.000	Consulta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Cesar Leal Martins
CPF: 315.325.600-44
RG: 901.266.691-4SSP/PR.

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº 55/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
CNPJ Nº: 16.442.175/0001-27 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3224 2455
ENDEREÇO: Rua Toenatins, nº 2320 - Bairro Centro - CEP: 85510-010 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
25	3.000	Consulta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 13333077-1SSP/PR.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 56/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
CNPJ Nº: 09.323.299/0001-90 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 32255400
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 649 - Bairro Centro - CEP: 85501-057 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
16	3.000	Consulta	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
Ednilson Betiol
CPF: 475.419.039-49
RG: 3.090.583-0SSP/PR.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 57/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
CNPJ Nº: 04.920.981/0001-46 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº 153 - Bairro Centro - CEP: 85570-000 – SÃO JOÃO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
17	3.000	Consulta	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
Valmir Carlos Biesek
CPF: 648.750.910-87
RG: 103969004-3SSP/RS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 58/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ Nº: 16.289.068/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9124 9988
ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/n - Vila Catarina - CEP: 85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Felipe Ribeiro Bezerra
CPF: 906.017.502-68
RG: 00087164555P/RO.

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 005/2013

ESPÉCIE: Termo de Repasse Financeiro-Subvenção Social nº 005/2013, que celebram entre si o Município de Chopinzinho e Associação de Produtores de São Luiz - Aprosol, CNPJ nº 72.405.749/0001-20
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento da agricultura, no desenvolvimento rural sustentável e na promoção da cidadania e da qualidade de vida da população rural.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Termo vigerá pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA – 1201.2060100192.026.3350.43

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
056
393
Fls.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M & M SCABENI LTDA

CNPJ Nº: 12.163.627/0001-42 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585

ENDEREÇO: Rua Santiago Dantas, nº 4486 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
07	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
08	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
				TOTAL	270.000,00

[redacted]nho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M & M SCABENI LTDA
Marcelo Scabeni
CPF: 288.433.738-54
RG: 5.852.790-4 SSP/PR.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.614.465/0001-35 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
[redacted]	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
10	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
21	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	35,00	105.000,00
				TOTAL	465.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Leandro Marques Mourão
CPF: 079.865.947-56
RG: 0104028790 SSP/RJ.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

CNPJ Nº: 78.734.282/0001-45 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8150

ENDEREÇO: Rua João Ignacio Thomas, nº 4262 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
14	12	Mês	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	35,00	105.000,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	35,00	105.000,00
24	3.000	Consulta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	35,00	105.000,00
				TOTAL	1.575.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
Carlos Demetrio Nunes Ojeda
CPF: 028.116.509-20
VISTO: W017167-0

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 62/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº: 06.239.635/0001-22 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 3839

ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 645 - Bairro Centro - CEP: 85501-080 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
22	3.000	Consulta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA
Andreza Duarte Loureiro
CPF: 019.216.989-00
RG: 7.135.493-8

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 63/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 14.301.200/0001-99 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9907 8876

ENDEREÇO: Rua Tamoio, nº 275 - Bairro Centro - CEP: 85501-070 – PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
18	5.000	Consulta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	35,00	175.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira
CPF: 046.025.199-62
RG: 7.050.791-9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVIAN GOMES -EIRELI

CNPJ Nº: 17.298.970/0001-18 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585

ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – COPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clínica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500	90.000,00

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVIAN GOMES -EIRELI
Vivian Gomes
CPF: 028.152.269-36
RG: 6.556.830-6

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 68/2013

PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 05.936.670/0001-38 - IE: 90291631-86 FONE: (46) 3242 – 3196

Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R$	TOTAL – R$
3	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Birba bordada. Tamanhos P e M.	100,00	4.000,00
4	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Birba bordada. Tamanhos G e GG.	105,00	6.300,00
5	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	67,00	4.020,00
6	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	69,00	5.520,00
7	40	un	Gandola de brim teve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa refexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Birba bordada. Tamanhos P e M.	119,00	4.760,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls 394
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA MEDICA SÃO JOAO LTDA					
CNPJ Nº: 04.920.981/0001-46 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Santa Rita, nº 153 - Bairro Centro - CEP: 85570-000 – SÃO JOÃO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
17	3.000	Consulta	Médico Cardiologista - Atendimento de Consultas em Cardiologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
396

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA
Valmir Carlos Biesek
CPF: 648.750.910-87
RG: 103969004-3SSP/RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA					
CNPJ Nº: 15.289.068/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9124 9988					
ENDEREÇO: Av. Percy Schreiner, s/n - Vila Catarina - CEP: 85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
01	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercicio de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 400
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 46

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Felipe Ribeiro Bezerra
CPF: 906.017.502-68
RG: 000871645SSP/RO.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 402
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Ádministração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M & M SCABENI LTDA					
CNPJ Nº: 12.163.627/0001-42 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Santiago Dantas, nº 4466 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
07	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
08	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
				TOTAL	**270.000,00**

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 164
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 105
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

M & M SCABENI LTDA
Marcelo Scabeni
CPF: 288.433.738-54
RG: 5.852.790-4 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
406
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME					
CNPJ Nº: 17.614.465/0001-35 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
04	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
10	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
21	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	35,00	105.000,00
				TOTAL	**465.000,00**

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 407

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.

CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 408

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

CHOPINZINHO PR MUNICÍPIO COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 109

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA - ME
Leandro Marques Meurão
CPF: 079.865.947-56
RG: 0104028790 SSP/RJ.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
FLS. 440
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA					
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8150					
ENDEREÇO: Rua João Ignacio Thomas, nº 4262 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF – área urbana e rural – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra – Atendimento de Consultas em Pediatria – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista – Atendimento de Consultas em Geriatria – Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
14	12	Mês	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica no CAPS	35,00	105.000,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	35,00	105.000,00
24	3.000	Consulta	Médico Cirurgião Vascular - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vascular	35,00	105.000,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 411
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL – R$	1.575.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 412

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

CHOPINZINHO PR
Fls: 413
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA
Carlos Demetrio Nunes Ojeda
CPF: 028.116.509-20
VISTO: W017167-8

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.[illegible]-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 114
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Municipio de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA					
CNPJ Nº: 06.239.635/0001-22 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 3839					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 645 - Bairro Centro - CEP: 85501-080 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
22	3.000	Consulta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR
FLS. 115
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuizos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

CHOPINZINHO PR
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 416

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 07
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUDOESTE LTDA
Andreza Duarte Loureiro
CPF: 019.216.989-00
RG: 7.135.493-8

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR — DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA					
CNPJ Nº: 14.301.200/0001-99 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9907 8876					
ENDEREÇO: Rua Tamoio, nº 275 - Bairro Centro - CEP: 85501-070 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
18	5.000	Consulta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	35,00	175.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 104

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVERE – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Marine Aparecida Pereira
CPF: 046.025.199-62
RG: 7.050.791-9

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 422
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VIVIAN GOMES -EIRELI					
CNPJ Nº: 17.298.970/0001-18 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – COPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral – Atendimento de Consultas em Clinica Médica – Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

CHOPINZINHO PR
Fls: 44
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

VIVIAN GOMES -EIRELI
Vivian Gomes
CPF: 028.152.269-36
RG: 6.556.830-6

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
4/26
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ Nº: 17.230.446/0001-05 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 9125 – 9190					
ENDEREÇO: Rua Itapuã, nº 833 - Bairro Parzianello - CEP: 85.504-060 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
23	3.000	Consuta	Médico Urologista - Atendimento de Consultas em Urologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação especifica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
FLS: 427
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuizos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR 428

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 429
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

BARBOZA E FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Luiz Eduardo Durães Barboza
CPF: 035.930.289-0
RG: 7.845.878-0 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA					
CNPJ Nº: 10.791.819/0001-78 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3025 9100					
ENDEREÇO: Rua Itacolomi, nº 1579 - Bairro Centro - CEP: 85501-240 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
26	3.000	Consuta	Médico Dermatologista - Atendimento de Consultas em Dermatologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação especifica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

DE CHOPINZINHO PR
FLS. 42
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
432

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 403

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CASS CONSULTORIA – ASSESSORIA E ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
Antonieta Terezinha Chioquetta
CPF: 411.366.919-87
RG: 2.257.205-9 SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA					
CNPJ Nº: 07.532.546/0001-32 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3242 8585					
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 – CHOPINZINHO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
19	3.000	Consuta	Médico Oftalmologista - Atendimento de Consultas em Oftalmologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Fls. 432 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

CHOPINZINHO PR
MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 437

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CESAR LEAL MARTINS E CIA LTDA
Cesar Leal Martins
CPF: 315.325.600-44
RG: 901.266.691-4SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 133
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME					
CNPJ Nº: 16.442.175/0001-27 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 3224 2455					
ENDEREÇO: Rua Tocnatins, nº 2320 - Bairro Centro - CEP: 85510-010 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
25	3.000	Consuta	Médico Neurologista - Atendimento de Consultas em Neurologia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR
439
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

MUNICÍPIO CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 440

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLEVERSON GALVAN CLINICA MEDICA - ME
Cleverson Galvan
CPF: 015.926.609-24
RG: 13333077-1SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.619-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR — Fls: 42 — DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2013

PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.601.717-6 – SSP/PR e inscrito no CPF: 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 6/2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Ádministração, Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA					
CNPJ Nº: 09.323.299/0001-90 – Inscrição Estadual Nº: ISENTO - FONE (46) 32255400					
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 649 - Bairro Centro - CEP: 85501-057 – PATO BRANCO - PR.					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unit. R$	Total R$
16	3.000	Consuta	Médico Ortopedista - Atendimento de Consultas em Ortopedia	35,00	105.000,00

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Serviços, ou assinar o Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 6/2013, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Chopinzinho, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
642

6. DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão disponibilizados conforme relatórios encaminhados à Secretaria de Saúde, dos Serviços executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre no dia 15 de cada mês.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A execução dos serviços relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a contratar a quantidade total dos produtos dispostos nos Itens constantes do **Anexo 1**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 6/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 6/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 6/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da realização dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho.
c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
g) Comportar-se de modo inidôneo.
h) Cometer fraude fiscal.

CHOPINZINHO PR
Fls: 44
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote.
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata e seus preços não sofrerão alterações, exceto quanto às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.
10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata.
b) Não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n.º 21/2013 - Edital n.º 6/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

CHOPINZINHO PR
Fls: 145
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 28 de fevereiro de 2013

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

CLINICA DE FRATURAS EDNILSON BETIOL LTDA
Ednilson Betiol
CPF: 475.419.039-49
RG: 3.090.583-0SSP/PR.

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 019.512.669-60